



Eurovida

Grupo Eurovida – Relatório
Único Sobre a Solvência e a
Situação Financeira (RSSF)

2016



Juntos com Futuro

Índice

Introdução	8
Sumário Executivo	9
A. Atividades e Desempenho	10
A.1. Atividade.....	10
A.2. Desempenho da Subscrição	15
A.3. Desempenho dos investimentos	17
A.4. Desempenho de outras atividades	21
A.5. Eventuais informações adicionais	22
B. Sistema de governação.....	23
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	23
B.2. Requisitos de qualificação e idoneidade.....	30
B.3. Sistema de Gestão de Riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	33
B.4. Sistema de controlo interno.....	44
B.5. Função de auditoria interna	48
B.6. Função Atuarial.....	49
B.7. Subcontratação.....	51
B.8. Eventuais informações adicionais	53
C. Perfil de Risco.....	54
C.1. Risco de Subscrição/ Específico de Seguros	57
C.2. Risco de mercado.....	63
C.3. Risco de contraparte.....	68
C.4. Risco de liquidez	70
C.5. Risco Operacional.....	72
C.6. Outros riscos materiais	75
C.7. Informações adicionais	77
D. Avaliação para efeitos de solvência	78
D.1. Ativos.....	78
D.2. Provisões Técnicas	83
D.3. Outras responsabilidades	95

D.4. Métodos alternativos de avaliação	96
D.5. Eventuais informações adicionais	96
E. Gestão do capital	97
E.1. Fundos Próprios	97
E.2. Requisitos de capital (RCS e RCM).....	103
E.2.1. Requisito de capital de solvência (RCS)	104
E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o SCR	107
E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital regulamentar	107
E.6. Eventuais informações adicionais	107
F. Anexos.....	108
Informação Quantitativa	108
S.02.01.02 - Balanço.....	108
S.32.01 – Empresas do âmbito do grupo	114
S.05.01.02 – Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio.....	115
S.12.01.02 – Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV	117
S.17.01.02 Provisões Técnicas Não-Vida.....	119
S.19.01.21 Sinistros de seguros não vida	121
S.23.01.22 Fundos Próprios	123
S.23.01.01 Fundos Próprios	125
S.25.01.22 Requisito de Capital de Solvência – para os grupos que utilizam a fórmula padrão.....	130
S.25.01.21 Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula padrão... 131	
Eurovida	131
S.28.01.01 Requisito de Capital Mínimo	134
Certificação pelo Revisor Oficial de Contas	137
Certificações pelo Atuário Responsável	146

Índice de Tabelas

Tabela 1: Participação de acionistas.....	11
Tabela 2: Operações Intragrupo.....	13
Tabela 3: Distribuição de dividendos.....	14
Tabela 4: Volume de negócios (ramo Vida e Não Vida).....	16
Tabela 5: Custos com Sinistros.....	17
Tabela 6: Rendimentos dos investimentos do Grupo Eurovida por classe de ativos	18
Tabela 7: Rendimentos dos investimentos da Eurovida por classe de ativos	18
Tabela 8: Rendimentos dos investimentos da Popular Seguros por classe de ativos	19
Tabela 9: Despesas dos investimentos do Grupo Eurovida por classe de ativos	19
Tabela 10: Ganhos e perdas reconhecidos em ações do Grupo Eurovida.....	20
Tabela 11: Ganhos e perdas reconhecidos em ações da Eurovida	20
Tabela 12: Ganhos e perdas reconhecidos em ações da Popular Seguros.....	21
Tabela 13: Outros rendimentos/ gastos de Grupo Eurovida.....	21
Tabela 14: Mecanismos de reporte	38
Tabela 15: Metodologia de Controlo Interno do Grupo.....	44
Tabela 16: Composição do Requisito se capital de Solvência do Grupo	55
Tabela 17: Composição do Requisito se capital de Solvência da Eurovida	55
Tabela 18: Composição do Requisito se capital de Solvência da Popular Seguros.....	56
Tabela 19: Risco Específico de Seguros	60
Tabela 20: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Vida	61
Tabela 21: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros Não Vida	62
Tabela 22: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença.....	62
Tabela 23: Risco de mercado	64
Tabela 24: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado do Grupo Eurovida.....	66
Tabela 25: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado da Eurovida	67
Tabela 26: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado da Popular Seguros.....	67
Tabela 27: Riscos de contraparte	68
Tabela 28: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte do Grupo Eurovida.....	69
Tabela 29: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte da Eurovida	70

Tabela 30: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte da Popular Seguros....	70
Tabela 31: Risco de Liquidez.....	71
Tabela 32: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional do Grupo Eurovida	74
Tabela 33: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional da Eurovida.....	74
Tabela 34: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional da Popular Seguros	74
Tabela 35: Outros riscos materiais	75
Tabela 36: Testes de Stress.....	77
Tabela 37: Valor dos Ativos do Grupo Eurovida	78
Tabela 38: Valor dos Ativos da Eurovida.....	82
Tabela 39: Valor dos Ativos da Popular Seguros	83
Tabela 40: Provisões Técnicas Brutas de Resseguro Vida segundo valorização para efeitos de SII	84
Tabela 41: Melhor Estimativa, PT calculadas no seu todo e Margem de Risco por Classe do negócio Vida	84
Tabela 42: Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II	87
Tabela 43: Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por ramo	88
Tabela 44: Principais métodos e pressupostos para avaliação das PT's Não vida - Seguro direto.....	89
Tabela 45: Principais métodos e pressupostos para avaliação das PT's Não vida - Resseguro	90
Tabela 46: Diferenças entre as Provisões Técnicas de Vida no Balanço Contabilístico e em Solvência II	92
Tabela 47: Diferenças entre Provisões Técnicas de Não Vida no Balanço Contabilístico e Solvência II..	93
Tabela 48: Diferenças entre os Montantes Recuperáveis de contratos de resseguro de vida no Balanço Contabilístico e em Solvência II.....	94
Tabela 49: Diferença entre Montantes recuperáveis de resseguro de Não Vida no Balanço Contabilístico e Solvência II.....	94
Tabela 50: Diferença entre valores de Outros Elementos do Passivo no Balanço Contabilístico e Solvência II	95
Tabela 51: Capital disponível SII do Grupo Eurovida.....	98
Tabela 52: Capital disponível SII da Eurovida	99
Tabela 53: Capital disponível SII da Popular Seguros.....	99
Tabela 54: Decomposição do capital de Solvência do Grupo Eurovida	100
Tabela 55: Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos para efeitos de Solvência II do Grupo Eurovida	101

Tabela 56: Reserva de reconciliação do Grupo Eurovida, em 2016.....	102
Tabela 57: Fundos Próprios, RCS e RCM em 2016 do Grupo Eurovida	103
Tabela 58: Fundos Próprios, RCS e RCM, em 2016 da Eurovida	103
Tabela 59: Fundos Próprios, RCS e RCM em 2016 da Popular Seguros	104
Tabela 60: Requisito de Capital por Risco -Grupo Eurovida	104
Tabela 61: Requisito de capital de solvência da Eurovida.....	105
Tabela 62: Requisito de capital de solvência da Popular Seguros	106
Tabela 63: Requisito de capital de solvência mínimo Eurovida e Popular Seguros	106

Índice de Figuras

Figura 1: Estrutura de Governação	23
Figura 2: Organigrama do Grupo	26
Figura 3: Principais etapas do processo a seguir pelo Grupo em matéria de Seleção e Avaliação dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e de titulares de funções essenciais	30
Figura 4: Sistema de gestão de risco	33
Figura 5: Taxonomia de riscos	35
Figura 6: Processo ORSA	40
Figura 7: Metodologia de subcontratação.....	52
Figura 8: Perfil de risco do Grupo em 2016	54

Introdução

O presente relatório único de Grupo visa dar cumprimento às disposições legais e regulamentares em matéria de governação, considerando a Lei nº 147/2015 de 9 de Setembro que transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, também denominada “Diretiva Solvência II”.

Para a elaboração do presente relatório, após aprovação do supervisor foi ativado o pressuposto descrito no nº2 do artigo 256º “Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira do Grupo” da Diretiva de Solvência II, que refere que “As empresas de seguros ou de resseguros participantes, as sociedades gestoras de participações no sector dos seguros e as companhias financeiras mistas podem, sujeito ao acordo do supervisor do Grupo, apresentar um único relatório sobre a solvência e a situação financeira”, excluindo deste modo a necessidade de apresentar um relatório individual para a Eurovida e outro a Popular Seguros.

A estrutura do presente relatório tem por base o Anexo XX do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão.

O Grupo Eurovida é composto pela empresa matriz, Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., sua filial Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., e sua associada Refundos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

O Grupo Eurovida é designado no presente documento por Grupo Eurovida ou Grupo. O conteúdo do mesmo é referente à atividade do Grupo Eurovida no ano de 2016, sendo reportado um conjunto de informação sobre a sua atividade e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação para efeitos de solvência e gestão do capital.

A Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., enquanto entidade individual do ramo vida será designada no presente documento por Eurovida, e a Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A por Popular Seguros.

Em cada um dos presentes capítulos, devido à partilha de estrutura das seguradoras dentro da organização do Grupo a informação poderá se encontrar agregada ou sempre que se justifique, segregada entre Grupo Eurovida, Eurovida e Popular Seguros.

O Relatório Sobre a Solvência e a Situação Financeira (RSSF) tem como objetivo divulgar publicamente informação clara, objetiva e útil, que possibilita o reconhecimento do negócio e performance da Companhia, das estruturas de governação e inclui, para cada categoria, informação sobre os montantes de exposição ao risco, situações de concentração, estratégias de mitigação e análises de sensibilidade.

Sumário Executivo

O Grupo Eurovida obteve um resultado do exercício positivo de 9.214 milhares de Euros e encontra-se abrangido pelo novo regime de Solvência II, o qual entrou em vigor, a 1 de Janeiro de 2016.

Ambas as companhias, Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. e a Popular Seguros-Companhia de Seguros, S.A. e o Grupo, calculam o capital de solvência obrigatório utilizando a fórmula padrão, de acordo com o normativo em vigor estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e pela Autoridade Europeia de Seguros e Pensões (EIOPA).

O rácio de Solvência consolidação, a dezembro de 2016 situa-se nos 160%, com um excesso de fundos próprios sobre o capital obrigatório de 30.341 milhares de Euros.

O rácio de Solvência da Eurovida, a dezembro de 2016 situou-se nos 162,7%, com um excesso de fundos próprios sobre o capital obrigatório de 31.090 milhares de Euros.

O rácio de Solvência da Popular Seguros, a dezembro de 2016 situou-se nos 226,7%, com um excesso de fundos próprios sobre o capital obrigatório de 5.256 milhares de Euros.

Adicionalmente, como complemento do cálculo de solvência, o Grupo Eurovida realiza diferentes análises de cenários de choque com o objetivo de avaliar a sua situação de solvência diante da ocorrência de determinados cenários desfavoráveis. Em todos os cenários o Grupo apresenta uma posição de solvência sólida.

Os principais riscos a que o Grupo está exposto são o risco de mercado e o risco específico de seguros, dadas as características inerentes do negócio, sendo esta a atividade primária do sector segurador.

O Sistema de Gestão de Risco da Companhia tem implementado um processo de autoavaliação dos riscos. Neste âmbito, conclui-se que o Grupo Eurovida não está exposto a nenhum risco significativo, que não esteja incluído no capital de solvência obrigatório.

Em relação ao Sistema de Governação, o Grupo Eurovida apresenta um Sistema de Governação e de Gestão de Risco que garante a gestão sã e prudente da sua atividade, assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos.

A avaliação global dos riscos assumidos pela Companhia e a estrutura de Governação existente permitem concluir que a Companhia cumpre e tem a capacidade para cumprir com todos os requisitos do regime de Solvência II, de forma efetiva e continuada.

Lisboa, 14 de julho 2017

Administração

A. Atividades e Desempenho

A.1. Atividade

A.1.1. Dados do Grupo

Denominação e forma jurídica

O Grupo Eurovida é composto pela Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. e pelas empresas integrantes Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. e Refundos Soc. Gestora de Fundos de Investimentos Imobiliários, S.A..

A Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. é uma sociedade anónima, constituída em 8 de novembro de 1999, com um capital de 7.500.000 Euros, tendo como objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do ramo vida. A Eurovida dedica-se ainda à atividade de gestão de Fundos de Pensões. A sede da empresa situa-se na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51 em Lisboa.

A Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., filial da Eurovida, é uma sociedade anónima constituída em 30 de agosto de 2006 e tem como objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro dos ramos Não Vida. A Empresa iniciou a comercialização dos seus produtos em outubro de 2006 e tem a sua sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51 em Lisboa.

Nome e dados de contacto da autoridade de supervisão

O supervisor do Grupo, da Eurovida e da Popular Seguros é a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Os respetivos dados de contacto são: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, Telefone: (+351) 21 790 31 00, e-mail: www.asf.com.pt

Informações do auditor externo

O auditor externo do Grupo, da Eurovida e da Popular Seguros é a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins 1, 3º 1069-316, Lisboa, Portugal, sendo o seu contacto: (+351) 213 599 000.

Titulares de participações qualificadas e empresas participadas relevantes

O capital do Grupo é detido maioritariamente pelo Banco Popular Español. Os acionistas encontram-se descritos no quadro abaixo:

	milhares de Euros	
	2016	% Capital Social
Banco Popular Español, S.A.	6.304,9	84,1%
Banco Popular Portugal, S.A.	1.195,1	15,9%

Tabela 1: Participação de acionistas

O Banco Popular Español, S.A. e o Banco Popular Portugal, S.A. são sociedades anónimas, tendo o primeiro sede em Espanha e o segundo em Portugal.

A Eurovida detém a 100% a Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. que tem como objetivo desenvolver o negócio de seguros não vida no contexto Bancasseguros, em ligação com o Banco Popular Portugal, S.A. e, a Refundos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., participação estratégica de 20%, que opera no ramo de fundos de investimentos imobiliários. Estas entidades formam o perímetro de consolidação do Grupo Eurovida.

Com vista à obtenção de sinergias assiste-se à partilha da estrutura organizativa entre a seguradora vida, a seguradora não vida e Banco popular Portugal.

Posição do Grupo Eurovida dentro da estrutura do Grupo a que pertence

O Grupo Eurovida integra o Grupo financeiro ibérico: Grupo Banco Popular.

O Grupo Banco Popular é um Grupo bancário espanhol cuja estratégia comercial se concentra em PME's, coletivos e famílias com um modelo de negócios centrado no cliente. É formado por um banco matriz, o Banco Popular Español, seis bancos e um Grupo financeiro. Dos seis bancos detidos, quatro operam em Espanha; Banco Pastor, Popular Banca Privada, Targobank y WiZink, estes dois últimos com uma participação de 48,98% e 49% respetivamente, um em Portugal, Banco Popular Portugal e um nos Estados Unidos da América, Totalbank. O Grupo financeiro detido (Ve por Más Bx+) tem sede no México e é participado em 24,99%. Além disso, entre outros, o Grupo possui veículos de securitização, empresas imobiliárias e duas Companhias de seguros (Pastor Vida e Eurovida Portugal). Por fim o Grupo possui outras subsidiárias e mantém interesse em outras empresas que complementam o negócio bancário.

A 31 de dezembro de 2016, o Grupo Banco Popular possui um total de 14 representantes e 3 escritórios de colaboração em 14 países.

Classes de negócio

A Eurovida exerce a sua atividade de seguros nas seguintes classes de negócio do segmento vida:

- Seguros de vida risco (seguros em caso de morte);
- Seguros de capitalização (em que o risco de investimento é da seguradora);
- Seguros ligados a fundos de investimento (em que o risco de investimento é do tomador);
- Planos de poupança reforma (ligados a fundos de investimento);
- Seguros renda vitalícia.

Para além do ramo vida, dedica-se ainda à atividade de gestão de Fundos de Pensões.

A Popular Seguros exerce a sua atividade de seguros nas seguintes classes de negócio do segmento não vida:

- Acidentes e Doença
 - Acidentes de Trabalho
 - Acidentes Pessoais
 - Doença
- Incêndio e outros danos
 - Riscos Múltiplos Habitação
 - Riscos Múltiplos Comerciantes
- Automóvel:
 - Responsabilidade Civil
 - Outros Ramos
- Responsabilidade Civil Geral
- Diversos
 - Proteção Jurídica
 - Assistência

O Grupo Eurovida exerce a sua atividade comercial apenas em Portugal, desde 2000 no ramo vida e desde 2006 no ramo não vida.

A.1.2. Atividades ou eventos significativos ocorridos

No Grupo Eurovida foram vários os projetos e iniciativas desenvolvidas em 2016, que contribuiriam como uma oportunidade de inovação e de aproximação aos clientes e aos vários canais de distribuição. Como mais importantes, destaca-se:

- Desenvolvimento e implementação do novo regime prudencial – Solvência II;
- Implementação de modelos de gestão de processos, integrada com os canais, para uma maior eficiência e serviço ao cliente;
- Levantamento de requisitos e definição do plano para a criação de um Ecossistema Digital.

A.1.3. Operações intragrupo

Os saldos e transações entre as empresas do grupo e partes relacionadas, a 31 de dezembro de 2016, resumem-se de acordo com a tabela que se segue:

	Milhares de Euros			
	2016			
	Balço		Conta de Ganhos e Perdas	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
Banco Popular Español, S.A.				
Depósitos à ordem	-	-	-	-
Ações em carteira	4.582,7	-	-	-
Obrigações em carteira	7,8	-	-	-
Dividendos de ações	-	-	-	0,1
Juros de obrigações	-	-	-	105,8
Repartição de custos - serviços comuns	-	-	103,3	-
Total	4.590,5	-	103,3	106,0
Banco Popular Portugal, S.A.				
Depósito à ordem	39.498,4	-	-	-
Depósitos a prazo	14.158,2	-	-	-
Obrigações em carteira	318,3	-	-	-
Unidades de participação em FIM's	-	-	-	-
Empréstimo subordinado	-	-	-	-
Juros de empréstimos subordinados - decorridos	-	-	-	-
Juros de depósitos	-	-	-	0,4
Juros de obrigações	-	-	-	1.072,7
Juros DO -Devedores	-	-	1,1	-
Juros DP	-	-	-	181,9
Juros de empréstimos subordinados	-	-	6,9	-
Comissões de intermediação	-	-	2.245,3	-
Comissões de cobranças de prémios	-	-	234,9	-
Comissões de guarda de valores - Custódia	-	-	236,5	-
Comissões - Outros serviços	-	-	18,6	-
Rendas Prediais	-	-	85,1	-
Cedência de pessoal	-	-	756,4	231,0
Total	53.974,9	-	3.584,8	1.486,1
Popular Gestión S.G.I.I.C., S.A.				
Unidades de participação em FI	24,2	-	-	-
Comissões recebidas	-	-	-	0,7
Total	24,2	-	-	0,7
Fundo de Pensões Banco Popular Portugal				
Comissões recebidas	-	-	-	783,4
Total	-	-	-	783,4
Fundo de Pensões Eurovida Reforma Valor				
Comissões de gestão a receber	0,7	-	-	-
Comissões recebidas	-	-	-	7,9
Total	0,7	-	-	7,9

Tabela 2: Operações Intragrupo

Conforme reportado no modelo S.36.01 do Grupo Eurovida, os montantes de depósitos bancários transacionados em 2016 entre a Eurovida e o Banco Popular Portugal, S.A. ascenderam a 226.032 milhares de Euros.

Relativamente à distribuição de dividendos, ocorreram as seguintes operações:

milhares de Euros			
Entidade Emissora	Investidor	Tipo Transação	Valor
Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	Banco Popular Espanol S.A.	Dividendos (da Eurovida)	8.406,5
Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	Banco Popular Portugal, S.A.	Dividendos (da Eurovida)	1.593,5
Popular Seguros - Companhia de Seguros, S. A.	Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	Dividendos	2.720,2
Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	Banco Popular Espanol S.A.	Dividendos (da Popular Seguros)	2.286,8
Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	Banco Popular Portugal, S.A.	Dividendos (da Popular Seguros)	433,5

Tabela 3: Distribuição de dividendos

A.1.4. Diferenças nas demonstrações financeiras e dados consolidados

Não existem diferenças significativas entre o âmbito do Grupo utilizado nas demonstrações financeiras consolidadas e o âmbito dos dados consolidados determinados pelo método 1.

A.2. Desempenho da Subscrição

A.2.1. Desempenho global da subscrição e por classes de negócio

Evolução do mercado segurador português

De acordo com o Relatório Evolução da Atividade Seguradora elaborado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões referente ao 4º Trimestre de 2016, o Setor segurador português apresentou em 2016, em termos de produção de seguro direto, uma diminuição de 14,6% face a 2015 para a qual foi determinante o significativo decréscimo de 23,7% verificado no ramo Vida. Neste contexto, importa, contudo, realçar pela positiva o crescimento de 7,2% verificado na generalidade dos ramos Não Vida, para o qual contribuiu de forma significativa o acréscimo de 13,2% na modalidade de Acidentes de Trabalho.

Desempenho do Grupo Eurovida

A atividade de subscrição é realizada pela Eurovida e Popular Seguros, relativo a produtos do ramo vida e não vida, respetivamente.

A estratégia da Eurovida, em 2016, baseou-se, na componente de seguros de Vida Risco, dando continuidade ao crescimento em seguros de Vida vinculados a operações de crédito hipotecário. Ainda durante o ano de 2016, na componente de Não Vida, a Popular Seguros deu continuidade ao desenvolvimento dos ramos lançados nos anos antecedentes (Acidentes de Trabalho, Automóvel, Responsabilidade Civil Geral e ramo Diversos), tendo sido um ano marcado pela consolidação da comercialização dos seus produtos em novos parceiros de negócio, nomeadamente, no canal Mediação e Redes Especializadas.

Principais indicadores relativos ao Grupo Eurovida em 2016:

<p>Eurovida 2,2% (144M€) Popular Seguros 0,3% (10M€) Quota de Mercado (Prémios)</p> 	<p>Eurovida 2,3% Quota de Mercado (Provisão Matemática)</p> 	<p>Eurovida: 68mil Popular Seguros: 45mil nr. Clientes</p>	<p>Eurovida: 101mil Popular Seguros: 64mil nr. Apólices</p>
<p>Eurovida: 1.168M€ Popular Seguros: 16M€ Ativos sob Gestão</p>	<p>Eurovida 144M€ Popular Seguros 10M€ Produção</p>	<p>Vida 163% Não Vida 227% Rátios Solvência II</p> 	<p>Eurovida 10,32M€ Popular Seguros 909m€ Resultados Antes Impostos</p> 

Produção

No último ano, o Grupo Eurovida registou um crescimento do volume total de negócio (excluindo Unit-Linked), atingindo aproximadamente 47 Milhões de Euros de prémios brutos emitidos em Dezembro 2016. O segmento do ramo de Vida (excluindo Unit-Linked) continua a ter o maior peso na componente de prémios, com cerca de 37 Milhões de Euros em que os produtos financeiros e de risco apresentam valores de 17,8 Milhões de Euros e 19,2 Milhões de Euros, respetivamente.

Nos seguros Unit-Linked, o volume de negócio atingiu 107 Milhões de Euros, reduzindo 17%, face ao ano anterior. Esta classe de produtos continua a constituir o maior volume de produção, refletindo o facto de a Companhia continuar a apostar na comercialização deste tipo de produtos, principalmente em Unit-Linked Puros.

Nos ramos Não Vida, a performance comercial da Popular Seguros acompanhou a tendência positiva da generalidade do mercado em que verificou um crescimento de 19,6% de prémios, tendo vindo a ganhar peso no volume de negócios do Grupo com um crescimento consistente nos últimos anos.

	Milhares de Euros	
Prémios Brutos Emitidos	2016	2015
Ramo Vida	144.059,5	167.201,4
Proteção	19.214,5	17.887,5
Rendas	9.087,4	884,2
Capitalização	111.548,6	120.504,2
Planos Poupança Reforma	4.209,0	27.925,6
Ramo Não Vida	10.012,3	8.371,6
Acidentes e Doença	2.066,0	1.695,8
Incêndio e Outros Danos	4.165,3	3.661,0
Automóvel	3.298,2	2.624,4
Responsabilidade Civil Geral	107,6	93,5
Diversos	375,2	296,8
Total	154.071,8	175.573,0

Tabela 4: Volume de negócios (ramo Vida e Não Vida)

Custos com Sinistros

No último ano o Grupo apresentou um decréscimo dos Custos com Sinistros, devido à diminuição das indemnizações associada a produtos financeiros, o que se deve ao decréscimo dos vencimentos desta classe de negócio, face ao ano anterior.

Milhares de Euros		
Custos com Sinistros	2016	2015
Ramo Vida	133.476,9	203.106,7
Ramo Não Vida	5.012,6	3.568,8
Total	138.489,5	206.675,4

Tabela 5: Custos com Sinistros

Relativamente à sinistralidade, o negócio vida risco apresentou no ano de 2016 um rácio de 27,6% (aumento de 1,7 p.p. face a 2015). No negócio não vida registou-se um rácio de 53,2% (aumento de 7,9 p.p. face a 2015).

A.3. Desempenho dos investimentos

O Ativo Líquido da Eurovida situou-se em 1.002 Milhões de Euros no ano 2016, o que representa um acréscimo de 0,92% face ao ano 2015.

O Ativo Líquido da Popular Seguros situou-se em 18 Milhões de Euros no ano 2016, o que representa um decréscimo de -4% face ao ano 2015, devido em parte à distribuição de dividendos em 2016 de 2,7 Milhões de Euros.

A política de investimentos aplicada pelo Grupo Eurovida incorpora os desafios que atualmente se apresentam à atividade seguradora, nomeadamente:

- O ambiente prolongado de baixas taxas de juro, que implica a procura de ativos com retorno mais elevado face aos tradicionais investimentos de taxa fixa, assegurando, contudo, a manutenção de um adequado nível de risco;
- Necessidade de otimizar a estrutura de capital, de acordo com o enquadramento existente no âmbito do regime Solvência II.

Em termos de dimensão, a carteira de investimentos total da Eurovida (incluindo Depósitos Bancários), ascendeu em 2016 a 982 Milhões de Euros (973 Milhões de Euros em 2015). A carteira de investimento da Popular Seguros ascendeu em 2016 a 15,3 Milhões de Euros (16,4 Milhões de Euros em 2015). Desta forma, a carteira de investimentos total do Grupo é de 988 Milhões de Euros, em 2016.

A.3.1. Rendimentos e despesas dos investimentos por classe de ativos

Os investimentos do Grupo Eurovida são impulsionados pelo negócio de seguros, estando concentrados maioritariamente em obrigações.

Os rendimentos do Grupo Eurovida provenientes das carteiras de investimentos a 31 de dezembro de 2016 estão distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Grupo Eurovida

milhares de Euros

Ativos	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Ramo Vida e Não Vida				
Obrigações de dívida pública	-	8.749,6	-	8.749,6
Obrigações de empresas	-	10.479,1	-	10.479,1
Ações	717,5	-	-	717,5
Investimentos coletivos	2.111,0	-	-	2.111,0
Títulos estruturados	-	40,8	-	40,8
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	343,6	-	343,6
Caixa e depósitos à ordem	-	241,9	-	241,9
Empréstimos e hipotecas	-	16,0	-	16,0
	2.828,5	19.871,0	-	22.699,4
Não Afetos				
Obrigações de dívida pública	-	759,9	-	759,9
Obrigações de empresas	-	247,1	-	247,1
Ações	237,8	-	-	237,8
Investimentos coletivos	2.102,7	-	-	2.102,7
Títulos estruturados	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	4,2	-	4,2
Empréstimos e hipotecas	-	2,1	-	2,1
	2.340,5	1.013,3	-	3.353,9

Tabela 6: Rendimentos dos investimentos do Grupo Eurovida por classe de ativos

A nível individual, a Eurovida e a Popular Seguros detalham-se da seguinte forma:

Eurovida

milhares de Euros

Ativos	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Ramo Vida				
Obrigações de dívida pública	-	8.585,3	-	8.585,3
Obrigações de empresas	-	10.410,4	-	10.410,4
Ações	717,5	-	-	717,5
Investimentos coletivos	2.042,3	-	-	2.042,3
Títulos estruturados	-	40,8	-	40,8
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	343,6	-	343,6
Caixa e depósitos à ordem	-	241,8	-	241,8
Empréstimos e hipotecas	-	16,0	-	16,0
	2.759,8	19.637,9	-	22.397,7
Não Afetos				
Obrigações de dívida pública	-	694,9	-	694,9
Obrigações de empresas	-	221,4	-	221,4
Ações	3.057,0	-	-	3.057,0
Investimentos coletivos	1.870,8	-	-	1.870,8
Títulos estruturados	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	4,2	-	4,2
Empréstimos e hipotecas	-	2,1	-	2,1
	4.927,8	922,5	-	5.850,4

Tabela 7: Rendimentos dos investimentos da Eurovida por classe de ativos

Popular Seguros		milhares de Euros		
Ativos	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Ramo Não Vida				
Obrigações de dívida pública	-	164,3	-	164,3
Obrigações de empresas	-	68,7	-	68,7
Ações	-	-	-	-
Investimentos coletivos	68,6	-	-	68,6
Títulos estruturados	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	0,1	-	0,1
Empréstimos e hipotecas	-	-	-	-
	68,6	233,1	-	301,7
Não Afetos				
Obrigações de dívida pública	-	65,0	-	65,0
Obrigações de empresas	-	25,7	-	25,7
Ações	-	-	-	-
Investimentos coletivos	231,9	-	-	231,9
Títulos estruturados	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	0,0	-	0,0
Empréstimos e hipotecas	-	-	-	-
	231,9	90,8	-	322,7

Tabela 8: Rendimentos dos investimentos da Popular Seguros por classe de ativos

O rácio de custos de investimentos é de 0,67% sob o montante de ativos sob gestão.

milhares de Euros				
Gastos de Investimentos	Eurovida	Popular Seguros	Grupo Eurovida	Total
Custos Imputados	1.042,1	59,9	1.093,9	2.195,9
Outros Gastos de Investimentos	2.125,4	101,4	2.226,8	4.453,7
Total	3.167,5	161,4	3.320,8	6.649,6

Tabela 9: Despesas dos investimentos do Grupo Eurovida por classe de ativos

A.3.2. Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em Capitais Próprios

No exercício de 2016, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Grupo Eurovida	Por contrapartida			milhares de Euros
	Ativos	Resultados	Capitais Próprios	
Rendimentos de instrumentos financeiros		10.120,7	-	10.120,7
de ativos detidos para negociação		-	-	-
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		-	-	-
de ativos disponíveis para venda		9.779,7	-	9.779,7
de empréstimos e contas a receber		317,0	-	317,0
de depósitos à ordem		24,0	-	24,0
de outros ativos financeiros		-	-	-
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		6.201,1	- 1.437,8	4.763,3
de ativos disponíveis para venda		6.202,7	- 1.437,8	4.764,9
de empréstimos e contas a receber		- 1,6	- -	1,6
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		- 2.524,2	-	- 2.524,2
de ativos detidos para negociação		-	-	-
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		- 2.524,2	- -	- 2.524,2
de outros		-	-	-
Diferenças de câmbio		936,2	-	936,2
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)		1.249,3	-	1.249,3
de ativos disponíveis para venda		1.358,2	-	1.358,2
de empréstimos e contas a receber		-	-	-
de outros		- 108,9	- -	108,9
Total		15.983,1	- 1.437,8	14.545,3

Tabela 10: Ganhos e perdas reconhecidos em ações do Grupo Eurovida

Eurovida	Por contrapartida			milhares de Euros
	Ativos	Resultados	Capitais Próprios	
Rendimentos de instrumentos financeiros		12.315,5	-	12.315,5
de ativos detidos para negociação		-	-	-
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		-	-	-
de ativos disponíveis para venda		9.155,4	-	9.155,4
de empréstimos e contas a receber		316,9	-	316,9
de depósitos à ordem		24,0	-	24,0
de outros ativos financeiros		2.819,2	-	2.819,2
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		5.849,6	- 1.400,4	4.449,2
de ativos disponíveis para venda		5.851,2	- 1.400,4	4.450,8
de empréstimos e contas a receber		- 1,6	- -	1,6
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		- 2.509,2	-	- 2.509,2
de ativos detidos para negociação		-	-	-
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		- 2.509,2	- -	- 2.509,2
de outros		-	-	-
Diferenças de câmbio		936,2	-	936,2
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)		1.014,7	-	1.014,7
de ativos disponíveis para venda		1.123,6	-	1.123,6
de empréstimos e contas a receber		-	-	-
de outros		- 108,9	- -	108,9
Total		17.606,8	- 1.400,4	16.206,4

Tabela 11: Ganhos e perdas reconhecidos em ações da Eurovida

Popular Seguros	Por contrapartida		milhares de Euros	
	Ativos	Resultados		Capitais Próprios
Rendimentos de instrumentos financeiros		624,4	-	624,4
de ativos detidos para negociação		-		-
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		-		-
de ativos disponíveis para venda		624,3		624,3
de empréstimos e contas a receber		0,1		0,1
de depósitos à ordem		-		-
de outros ativos financeiros		-		-
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		349,3	- 36,8	312,5
de ativos disponíveis para venda		349,3	- 36,8	312,5
de empréstimos e contas a receber		-	-	-
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		-	-	-
de ativos detidos para negociação		-	-	-
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		-	-	-
de outros		-	-	-
Diferenças de câmbio		-	-	-
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)		247,4	-	247,4
de ativos disponíveis para venda		247,4	-	247,4
de empréstimos e contas a receber		-	-	-
de outros		-	-	-
Total		1.221,1	- 36,8	1.184,3

Tabela 12: Ganhos e perdas reconhecidos em ações da Popular Seguros

A.3.3. Investimentos em titularizações

À data o Grupo e respetivas seguradoras não possuem investimentos em titularizações.

A.4. Desempenho de outras atividades

A.4.1. Outros rendimentos/ gastos

Para além dos rendimentos e despesas apresentados no ponto acima, o Grupo Eurovida apresenta a 31 de Dezembro um resultado não técnico de 998 milhares de Euros, o que representa uma diminuição de 28% face ao ano anterior.

milhares de Euros	
Outros rendimentos/gastos não técnicos	2016
Rendimentos	1.031,4
Gastos	33,7
Total	997,8

Tabela 13: Outros rendimentos/ gastos de Grupo Eurovida

A.4.2. Locações

No Grupo Eurovida apenas a Companhia de Seguros Eurovida possui contratos de locação operacional de veículos. Os referidos contratos foram celebrados por prazos de 4 anos, e não está prevista a transferência de propriedade no final da locação.

A.5. Eventuais informações adicionais

O Grupo Eurovida não apresenta outras informações adicionais relativas à sua atividade e desempenho.

B. Sistema de governação

No presente capítulo, devido ao facto do Grupo Eurovida e respetivas seguradoras (Eurovida e Popular Seguros) partilharem de um sistema de governação comum, que inclui as mesmas áreas, funções e políticas, sempre que é referido o termo “Grupo”, também se aplica a ambas as seguradoras. Caso exista uma exceção, a mesma encontra-se devidamente identificada.

B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

B.1.1. Estrutura do órgão de direção, administração ou supervisão

O Grupo Eurovida adota uma estrutura de governo societário monista com um Conselho de Administração, um Conselho Executivo, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O objetivo do sistema de Governação do Grupo é garantir uma gestão sã e prudente da sua atividade assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos da companhia.

O Conselho de Administração das Companhias determina as orientações estratégicas e cria um ambiente favorável à gestão integrada e eficaz dos riscos. A adoção de estruturas consultivas de apoio ao Conselho de Administração visa aumentar o compromisso do Grupo no sentido do alinhamento com a lei e com as boas práticas internacionais. Nesta medida o Conselho Executivo é apoiado por uma estrutura de Comités, composta pelo Comité de Investimentos, pelo Comité de Risco, Controlo e *Compliance* e pelo Comité de Desenvolvimento de Negócio.

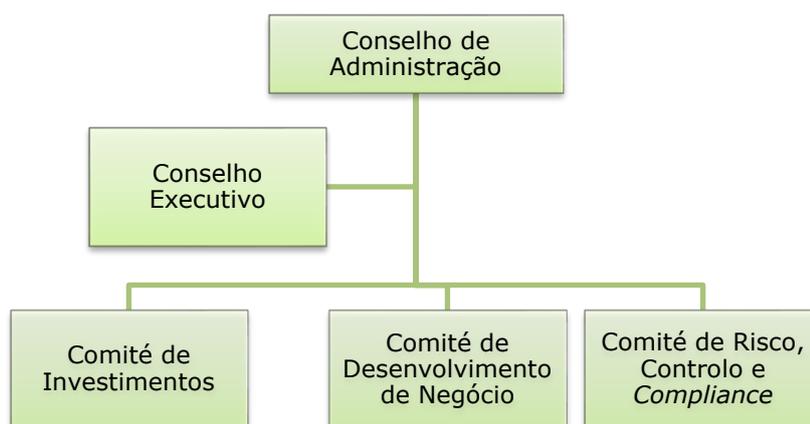


Figura 1: Estrutura de Governação

Os Órgãos Sociais foram nomeados em 2013, para o quadriénio 2013/2016.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo do Grupo, tem os mais amplos poderes de gestão e representação do Grupo, competindo-lhe, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei, o seguinte:

- Gerir todos os negócios sociais e efetivar todas as operações relativas ao objeto social observando as normas prudenciais, as diretrizes emanadas das entidades de supervisão e as normas de conduta do Grupo;
- Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer ações, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens, podendo delegar estes poderes num só mandatário;
- Aprovar o orçamento e plano da empresa e apresentar à Assembleia Geral o relatório de gestão e as contas que forem e nos termos em que forem exigidos por lei;
- Adquirir, alienar e onerar ou locar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo ações, quinhões, quotas, obrigações e quaisquer outros instrumentos de aplicação financeira;
- Deliberar que a Sociedade se associe com outras pessoas, nos termos previstos no artigo quarto dos Estatutos Sociais (desde que votadas por pelo menos três quartos dos membros do CA);
- Designar quaisquer outras pessoas, individuais ou coletivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas ou para representar a sociedade na celebração de determinados atos ou contractos (desde que votadas por pelo menos três quartos dos membros do CA).

O Conselho de Administração reúne com uma periodicidade mínima mensal e sempre que o respetivo Presidente ou outros dois administradores o convoquem. É composto por um número máximo de nove membros, eleitos por um período de quatro anos, em Assembleia Geral, de entre pessoas com qualificação técnica adequada e reconhecida idoneidade, os quais designarão entre si o Presidente, salvo indicação expressa da Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

A fiscalização da sociedade é competência do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas. A fiscalização é exercida de forma conscienciosa e imparcial, dando conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado

das mesmas, participação nas reuniões do CA em que haja apreciação das contas do exercício bem como a todas as outras que seja convocado.

O Conselho Fiscal reúne com uma periodicidade mínima trimestral, e sempre que o seu Presidente ou algum dos membros o solicite, devendo ser necessária sempre a presença da maioria dos seus membros. É composto por três membros e pelo Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente e reelegíveis. A suportar este Órgão na fiscalização da Sociedade, o Grupo tem o seu ROC, que é nomeado em Assembleia Geral.

Conselho Executivo

O Conselho Executivo pretende assegurar que o Grupo atua de forma consentânea com os objetivos definidos pelo Grupo e pelo Conselho de Administração. Visa agilizar o processo de formação das decisões e tornar mais efetiva a sua execução e seguimento.

Compete ao Conselho Executivo implementar o orçamento e o plano estratégico aprovado pelo Conselho de Administração, através de:

- Definição e implementação das ações necessárias ao cumprimento do orçamento e do plano estratégico;
- Reporte mensal ao Conselho de Administração da execução do plano e do orçamento;
- Preparação de proposta de Orçamento e plano trianual para aprovação pelo Conselho de Administração.

O Conselho Executivo reúne com uma periodicidade mínima mensal. Nesta reunião participam, ainda, os Diretores de 1ª linha, contando igualmente e quando necessário e adequado, com outros elementos convidados. As funções chave também se encontram presentes na reunião mensal.

Na reunião mensal são debatidos temas relativos ao negócio do Grupo, envolvendo as dimensões de performance, regulamentar e de risco. O risco financeiro, o maior risco do Grupo em termos de capital regulamentar de Solvência II, é abordado em maior detalhe no Comité de Investimentos.

O Grupo tem o seguinte organigrama:

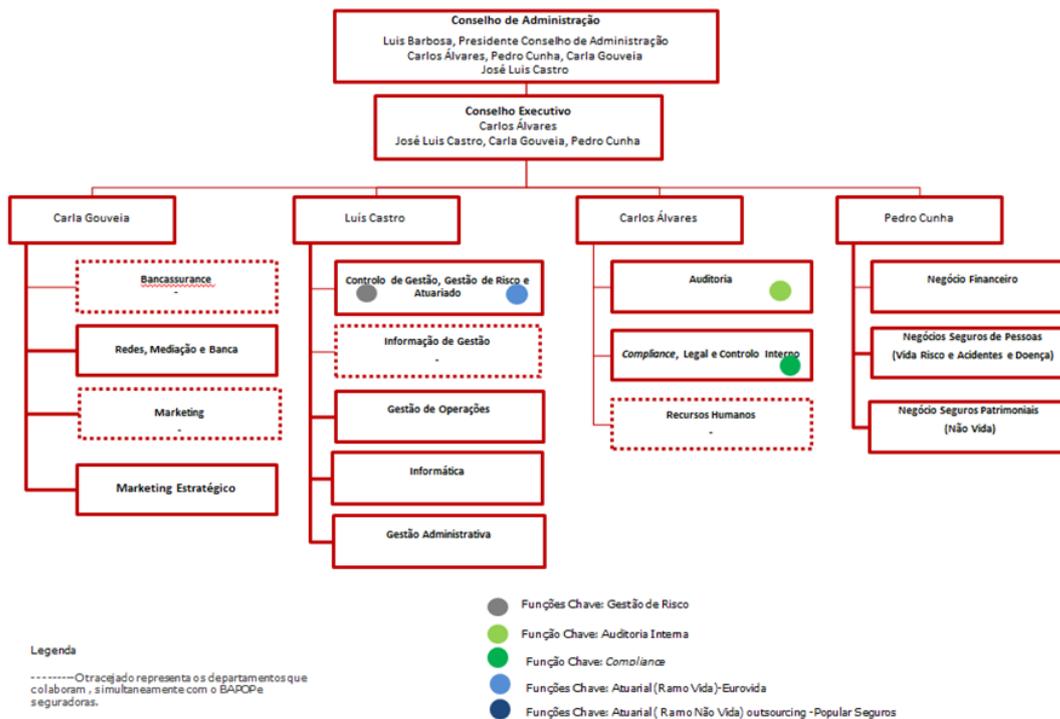


Figura 2: Organigrama do Grupo

Comité de Investimentos

Este Comité tem como principal função a definição e acompanhamento das políticas de investimento e de risco financeiro do Grupo, definidas no sentido de prosseguir uma gestão no exclusivo interesse dos tomadores, segurados, beneficiários e do acionista, de forma a evitar um inadequado risco de perda e com vista a obter um rendimento adequado ao risco incorrido e aos compromissos assumidos. Visa também endereçar os temas estratégicos e operacionais relacionados com o processo de investimentos e implementa as diretrizes de investimento, aprova a estratégia de ativos, assim como a alocação tácita dos ativos.

Comité de Desenvolvimento de Negócio

O Comité de Desenvolvimento de Negócio tem como principal função dinamizar o desenvolvimento do negócio, contribuindo para o seu crescimento e rentabilidade. O objetivo é determinar, acompanhar e propor ao Conselho Executivo o desenvolvimento de Novos Produtos e Novos Canais de Distribuição, de acordo com a Política de Conceção e Aprovação de Produtos.

Os assuntos discutidos nas reuniões deste Comité que se encontrem na esfera de competência do Conselho de Administração serão submetidos para tomada de decisão por este órgão.

Comité de Risco, Controlo e *Compliance*

O Comité de Risco, Controlo e *Compliance* acompanha o desenvolvimento de uma estrutura e cultura de Gestão de Risco mediante a supervisão de medidas a implementar, coordenar esforços e recursos entre as diversas áreas e decidir relativamente a temas transversais à organização. O Comité tem ainda como objetivo assegurar o cumprimento das políticas de risco efetivas e que as mesmas se encontrem em vigor no Grupo.

Os assuntos discutidos nas reuniões deste Comité que se encontrem na esfera de competência do Conselho de Administração serão submetidos para tomada de decisão por este Órgão.

Funções chave

Como entidade sujeita ao abrigo do regime de Solvência, O Grupo apresenta na sua estrutura as quatro funções chave, nomeadamente: Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas, descritas no regulamento interno.

As funções chave definidas pelo regime de Solvência II encontram-se mais detalhadas nas alíneas B3.2., B.4.2, B.5.1, B.6.1.

B.1.2. Alterações materiais no sistema de governação

Durante o período abrangido por este relatório verificaram-se as seguintes alterações no Sistema de Governação:

- O vogal Francisco José Ribeiro Valério renunciou às funções com efeitos a 30 de novembro de 2016.

B.1.3. Política e práticas de remuneração

A Política de Remuneração do Grupo Eurovida tem os seguintes objetivos:

- Fixação clara e equilibrada das estruturas remuneratórias e seu alinhamento com o interesse de longo prazo do Grupo;
- Sujeição das estruturas remuneratórias a uma gestão prudente do risco;
- Prevenção de conflito de interesses e promoção de processos decisórios robustos no plano do governo societário;
- Estabelecimento de regras de prestação de informação em conformidade com os requisitos aplicáveis.

A presente política aplica-se aos seguintes dirigentes do Grupo:

- Membros do Conselho de Administração;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Responsáveis por funções-chave de *Compliance*, Gestão de Riscos, Controlo Interno e Atuarial;
- Outros colaboradores, que venham a ser identificados como tal pelo Grupo, cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para as categorias referidas nas alíneas antecedentes, desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo.

As prescrições previstas na presente Política devem ser aplicadas, ainda que parte ou a totalidade da remuneração dos dirigentes seja paga por outra entidade do Grupo do Banco Popular no qual o Grupo se insere.

O Conselho de Administração do Grupo (através dos seus membros não executivos) acompanha a aplicação da presente Política e assegura a sua plena eficácia no tocante à preparação, fixação e divulgação de remunerações.

A política contempla a atribuição de remuneração com a componente fixa a todos os seus colaboradores e, a componente variável a determinadas funções do Grupo.

A remuneração fixa é a principal componente de cada função e é o meio que garante a estabilidade remuneratória a cada colaborador. A remuneração variável é uma componente que visa premiar o cumprimento de objetivos do Grupo.

As componentes variáveis de remunerações estão dependentes do cumprimento dos principais objetivos fixados em cada ano para a Eurovida e Popular Seguros através da análise dos principais indicadores de desempenho definidos pelo Grupo, para cada função possibilitada de ser atribuída uma remuneração variável.

É assegurado aos órgãos de direção, aos detentores de funções chave, e aos restantes colaboradores, um plano individual de reforma de acordo com o contrato coletivo de trabalho. Não são assegurados quaisquer regimes complementares de reforma antecipada, complementos ou indemnizações.

Os membros do Conselho de Administração do Grupo Eurovida não auferem qualquer tipo de remuneração pelas funções exercidas.

B.1.4. Transações materiais

Não ocorreram transações materiais durante o período abrangido pelo relatório com acionistas, pessoas que exercem uma influência significativa na empresa e membros do órgão de direção, administração ou supervisão.

Em 2016 ocorreram distribuição de dividendos detalhados na tabela 3 do presente relatório.

B.1.5. Avaliação da adequação do sistema de governo

O Sistema de governação do Grupo Eurovida sofreu alterações nos últimos anos de modo a se adaptar aos requisitos de Solvência II. Deste modo, e com o processo de reestruturação concluído, o Grupo Eurovida tem um sistema de governo adequado à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que se encontra exposta.

Não obstante, o Grupo dispõe de mecanismos de monitorização e procederá a quaisquer alterações que se vierem a revelar necessárias e importantes relacionadas com o âmbito da sua atividade e riscos a que se encontra exposta.

B.1.6. Autoridade, recursos e independência operacional das funções chave

O detalhe sobre cada uma das funções-chave, definidas pelo regime de Solvência II encontra-se descrito nos pontos B.3.2., B.4.2, B.5.1 e B.6.1.

B.2. Requisitos de qualificação e idoneidade

B.2.1. Requisitos e processo de qualificação e idoneidade

O Grupo dispõe de uma Política de Seleção e Avaliação dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e dos titulares de funções essenciais que se encontra em processo de implementação. Não obstante a Política aplicar-se aos colaboradores supracitados, o conjunto de regras definido na mesma está presente em toda o Grupo.

O processo estabelecido pelo Grupo é definido da seguinte forma:



Figura 3: Principais etapas do processo a seguir pelo Grupo em matéria de Seleção e Avaliação dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e de titulares de funções essenciais

Identificação

A primeira etapa do processo visa assegurar a identificação das funções (e respetivos responsáveis) abrangidas pela Política, assim como uma análise à aptidão individual dos elementos com funções essenciais e uma análise da aptidão individual e coletiva dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo que aptidão coletiva refere-se, sempre e apenas, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização como um todo.

A listagem em questão é validada pelo Comité de Risco, Controlo e *Compliance* e aprovada pelo Conselho de Administração.

Para cada uma das funções identificadas está em desenvolvimento (pela Área de Recursos Humanos) uma matriz de qualificações e idoneidade para assegurar um correto enquadramento de cada função e a respetiva descrição das qualificações e dos critérios de idoneidade que lhe são inerentes.

Documentação

A segunda etapa do processo consiste na recolha da documentação que permite avaliar o nível de adequação (qualificação e idoneidade) dos diferentes elementos abrangidos pela Política. Caso haja alguma alteração do conteúdo da documentação entregue, as pessoas designadas devem comunicar à Companhia para que se proceda à atualização dos respetivos documentos.

Avaliação

A terceira etapa do processo consiste na avaliação da informação recolhida (Curriculum Vitae, Certificado de Registo Criminal, Declaração de Idoneidade e análise da aptidão individual e/ou coletiva) e no preenchimento das respetivas matrizes de qualificação e idoneidade para cada responsável por uma função essencial no Grupo.

Avaliação individual

A avaliação da aptidão individual dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização precede a sua seleção e apresentação à Assembleia Geral para aprovação, ou a sua eleição pelo próprio órgão. A avaliação inicial da aptidão individual dos titulares de funções essenciais precede a sua contratação.

Uma vez identificado um possível candidato a membro do órgão de administração ou de fiscalização ou para um cargo considerado essencial, é elaborado pela área de Recursos Humanos o Relatório de Avaliação Inicial construído com base na informação recolhida, contendo uma análise autónoma e fundamentada dos seguintes elementos:

- Experiência;
- Conhecimentos e competências;
- Idoneidade;
- Disponibilidade;
- Adequação do candidato, atendendo aos elementos descritos no âmbito da experiência e disponibilidade, para as funções que irá desempenhar no órgão de administração ou de fiscalização;
- Identificação de áreas preferenciais para aquisição, manutenção e aprofundamento de conhecimentos e competências, atendendo à necessidade individual do candidato em questão, às necessidades do Grupo e às tendências de inovação na área seguradora e financeira;

A informação considerada relevante para a avaliação inicial da aptidão do candidato será necessariamente acompanhada de documentos comprovativos.

Avaliação Coletiva

É realizada uma apreciação coletiva do Órgão, tendo em vista garantir que o próprio (considerando a sua composição) reúne qualificação e disponibilidade suficientes para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação. É tido em conta coletivamente os conhecimentos, as competências e a experiência nas seguintes áreas:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Estratégia de negócio e modelo de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

É igualmente tido em conta a estrutura, composição e desempenho, assim como a adequação do tempo a dedicar à sua possível função. Na avaliação coletiva é também garantido que se cumprem os objetivos do Grupo relativos à diversidade de qualificações e competências.

Formação

Se no decorrer do processo de avaliação forem identificadas necessidades de desenvolvimento (ao nível das competências técnicas e comportamentais) que possam ser corrigidas ou mitigadas por ações específicas de formação, a área de Recursos Humanos deve definir um plano específico de formação para o colaborador em questão.

B.3. Sistema de Gestão de Riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

B.3.1. Governação do Sistema de Gestão de Riscos

O Grupo realiza, com carácter regular, um acompanhamento da sua posição global de solvência e do seu perfil de risco. Adicionalmente, avalia, com carácter regular, a sua posição tendo em conta vários cenários de choque, que permitem tomar as decisões necessárias, preservando o nível de capital e de solvência de consolidação.

O Grupo dispõe de uma adequada política de gestão e risco na qual estabelece, entre outros, os diferentes ciclos que compõem o processo, que podem ser esquematizados como se segue:



Figura 4: Sistema de gestão de risco

O Processo de Gestão de Risco é composto por três ciclos, a saber:

- Ciclo Anual: desencadeia-se sobretudo ao nível da Administração e dos primeiros responsáveis, traduzindo-se na definição das linhas de orientação estratégica do risco;
- Ciclo Contínuo: consiste no processo contínuo de identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos principais riscos a que a Companhia está ou poderá vir a estar exposta. Este ciclo está intrinsecamente ligado à atividade diária;
- Ciclo Mensal: consiste no reporte regular do risco, compreendendo este tanto a dimensão interna como externa, esta última para o regulador. Este ciclo tem como principais *inputs* os trabalhos desenvolvidos nos ciclos anteriores.

Adicionalmente, importa referir que o Sistema de Gestão de Riscos é objeto de análise por parte da área de Auditoria Interna, sendo efetuadas ações que visam atestar a robustez do Sistema em questão a dois níveis: efetividade do mesmo e pertinência da metodologia adotada ao nível do processo.

Ciclo Anual – Estratégia de gestão de risco

Trata-se de um ciclo de grande importância para o processo de gestão de risco, da responsabilidade do Conselho de Administração, no qual são definidos elementos como o apetite, os limites e/ou limitações tendo em consideração os objetivos estratégicos e de negócio pretendidos.

Este processo anual estabelece as linhas de orientação e os limites que servem de base ao desenvolvimento e monitorização das restantes etapas do processo de gestão de risco.

Ciclo contínuo

O ciclo contínuo consiste na identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos.

Ciclo contínuo - Identificação

O Grupo dispõe de um processo que permite identificar os principais riscos atuais e emergentes a que as entidades estão, ou podem vir a estar expostas, bem como as causas e efeitos que lhes estão associados. A identificação é efetuada pelas unidades orgânicas, podendo decorrer da atividade diária, de exercícios de autoavaliação (*self assessment*), da realização de reuniões de trabalho sobre os processos ou de análises qualitativas e quantitativas acerca de eventos efetivos ou potenciais.

O processo de identificação dos riscos é robusto e detalhado, permitindo identificar e agregar os principais riscos de acordo com as categorias e subcategorias de risco definidas na taxonomia de riscos, sendo esta uma atividade da responsabilidade do Controlo Interno (para o risco operacional) e da função de Gestão de Riscos (para os restantes riscos).

Os riscos podem ser classificados de acordo com as categorias e subcategorias de risco seguintes:

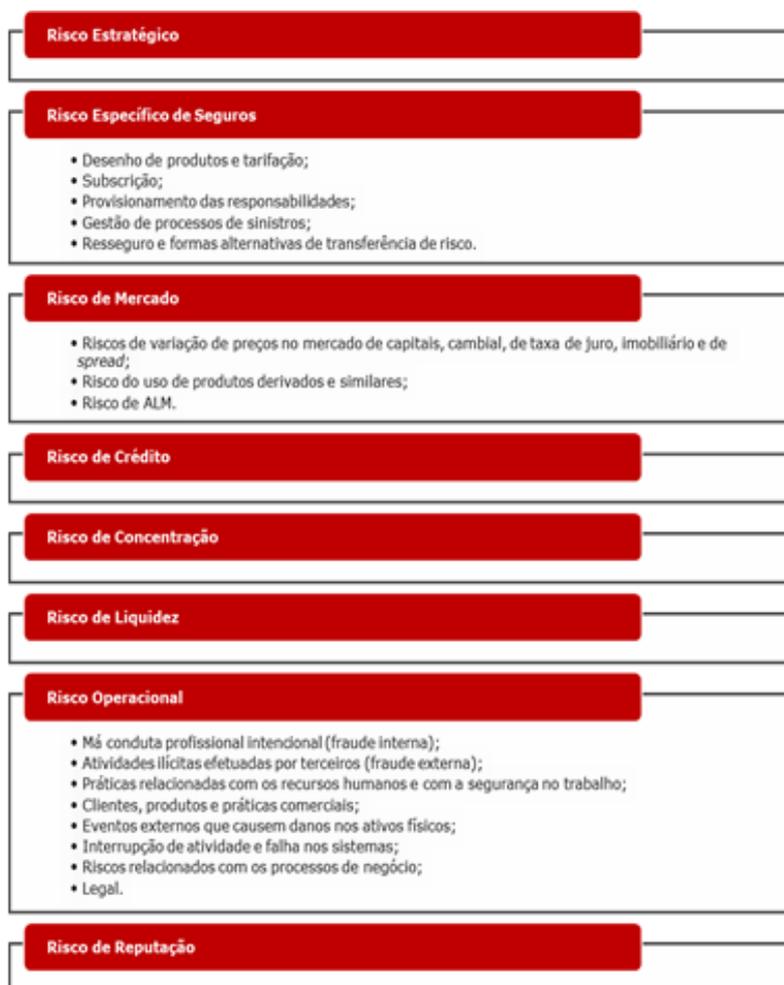


Figura 5: Taxonomia de riscos

Ciclo Contínuo - Avaliação

Estando os riscos identificados e catalogados, é essencial proceder à sua avaliação. A unidade orgânica é responsável por avaliar a probabilidade de ocorrência do risco, bem como do seu potencial impacto, havendo a salientar diversas dimensões neste processo:

Probabilidade e Impacto do Risco

A probabilidade ocorrer mede o número de vezes ou a percentagem de determinado risco ocorrer num certo período de tempo. Esta pode ser medida com base em informação histórica, na experiência e/ou na intuição da pessoa responsável pela avaliação do risco. Por sua vez, o impacto mede a perda associada à concretização de um determinado risco, podendo ser medido tendo em consideração variáveis de natureza financeiro, operacional, de negócio ou reputacional.

Para apoiar este processo encontra-se definida uma matriz de avaliação de impacto probabilidade, sendo esta atualizada de forma regular. A avaliação do risco é realizada tendo em consideração o risco inerente e o risco residual.

Análise de Cenários

Para avaliar a probabilidade e impacto é necessário definir o cenário de ocorrência. Tratam-se de cenários plausíveis, por forma a identificar qual o ponto de perda máxima potencial (em termos de impacto) e qual a probabilidade de ocorrência desse cenário (quer em termos inerentes, quer em termos residuais).

A avaliação dos riscos é executada com base em cenários concretos e utilizando critérios objetivos que permitam a priorização e a comparação destes riscos. Na verdade, tal é fundamental, uma vez que a análise destes cenários gera recomendações, podendo as mesmas passar pela definição de novos controlos, definição de novos indicadores ou implementação de ações de melhoria.

Classificação do Risco (Scoring)

Após avaliar a probabilidade e impacto associados a um determinado risco a unidade orgânica responsável pela identificação do risco procede à classificação de acordo com o *scoring* estabelecido na matriz. O Scoring tem como principal intuito estabelecer através de um código de cores o nível de importância dos riscos consequentemente a natureza e celeridade de medidas de mitigação adicionais.

Definição e classificação de controlos

Um controlo pode ser definido como uma atividade ou procedimento que é efetuado para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de um evento de risco, podendo ser classificado como preventivo, ou detetivo. Após definir os controlos que permitem mitigar os riscos por si identificados, é essencial que as unidades orgânicas envolvidas no processo de avaliação de riscos classifiquem estes controlos.

Ciclo contínuo – Mitigação

Estando os riscos devidamente identificados e avaliados e conhecidas as suas causas e efeitos são definidas ações e medidas de prevenção ou correção das possíveis falhas detetadas. A priorização das ações e medidas é determinada pela caracterização dos riscos, ou seja, quanto mais prejudicial ou maior o risco, mais rapidamente a situação deve ser corrigida.

No que respeita às ações e medidas de mitigação que podem ser levadas a cabo pelo Grupo, estas dividem-se em dois tipos:

- Corretivas/Detetivas: ações que ocorrem depois do evento de risco acontecer e que visam corrigir o impacto causado pelo mesmo;
- Preventivas: ações que consistem num conjunto de procedimentos instituídos com vista a reduzir a probabilidade de um determinado evento de risco ocorrer.

A existência de ações e medidas de mitigação é crucial para que as entidades garantam que conseguem reduzir a frequência estimada de ocorrência de risco e/ou o impacto que a ocorrência do mesmo pode gerar. Estas ações/medidas são definidas sempre que as unidades orgânicas detetam a existência de um determinado risco, sendo posteriormente executadas no decorrer da sua atividade.

Ciclo Contínuo - Monitorização

A última etapa do ciclo visa a monitorização dos indicadores chave de risco com vista à identificação de comportamentos/tendências que possam indiciar uma alteração de probabilidade/severidade da ocorrência do risco bem como de novos riscos que possam surgir.

O cumprimento das medidas e planos de mitigação estabelecidos no decurso da avaliação dos riscos materiais a que as entidades se encontram expostas é também alvo de monitorização contínua.

Por fim, importa esclarecer que todo o processo de monitorização do Sistema de Gestão de Riscos, bem como das estratégias, processos e procedimentos que o constituem, é efetuado pela função de gestão de riscos de forma contínua e no decurso das operações normais do Grupo. Não obstante, este processo é complementado por avaliações periódicas e/ou extraordinárias realizadas pela função de auditoria interna.

Ciclo mensal

Por fim temos o ciclo mensal que compreende a atividade de reporte, providenciando a informação necessária ao processo de análise e tomadas de decisão Neste sentido, o Grupo dispõe do conjunto de reportes que a seguir se indicam:

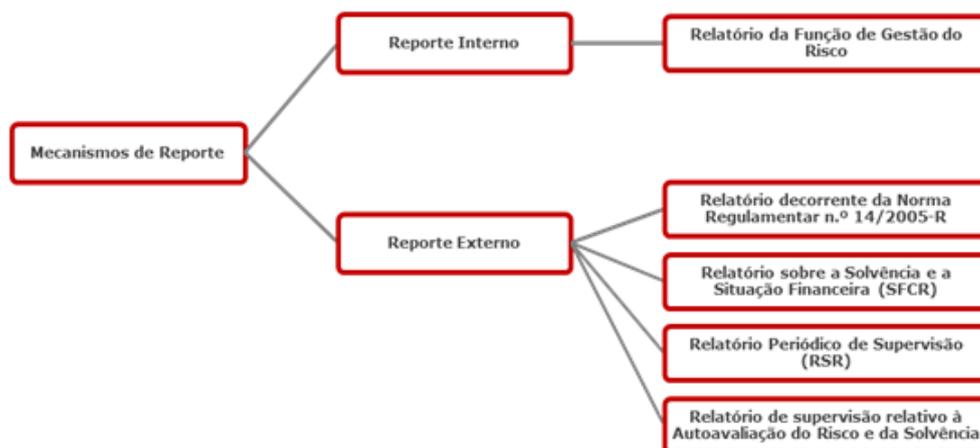


Tabela 14: Mecanismos de reporte

Sendo esta a última etapa do processo de gestão de risco o seu desenvolvimento e nível de *embedding* encontra-se fortemente dependente do nível de desenvolvimento e implementação de etapas anteriores.

B.3.2. Implementação, integração do sistema de gestão de risco na estrutura organizacional e a Função-chave de Gestão de Risco

A estrutura organizativa, ou modelo de governo, que suporta o desenvolvimento do sistema de gestão de riscos e de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa:

- A 1ª linha de defesa é representada pelas áreas operacionais, que são áreas responsáveis pela operacionalização da gestão de riscos e respetivos controlos;
- A 2ª linha de defesa é representada pela Área de Controlo de Gestão, Gestão de Risco e Atuariado e *Compliance*, Legal e Controlo Interno, tendo como principais responsabilidades a sistematização das normas, políticas e monitorização do sistema de gestão de risco, controlo interno e *Compliance*;
- A 3ª linha de defesa é representada pela Área de Auditoria Interna e pela Auditoria Externa, às quais cabe uma função de auditoria independente no âmbito do sistema de controlo interno, tendo por objetivo providenciar a garantia de efetividade dos controlos.

As Áreas reportam aos diferentes Administradores de acordo com os referidos pelouros, havendo uma clara separação de poderes.

A forma como o sistema de gestão de riscos é integrado nos processos de tomada de decisão do Grupo já se encontra referido no capítulo B.3.1. no tema referente ao “ciclo anual”.

A Função de Gestão de Risco é uma função-chave e uma parte integrante do conceito de “Três-Linhas-de-Defesa”, onde esta assegura a segunda linha de controlo, juntamente com a Função Atuarial e a Função *Compliance*.

A função de Gestão de Risco tem como principais objetivos:

- Contribuição para a efetiva implementação e adoção da Política e Cultura de Gestão do Risco, e da Estratégia de Gestão do Risco do Grupo;
- Identificação dos principais riscos atuais, emergentes e previstos a que o Grupo, está, ou pode vir a estar exposta, bem como das causas e efeitos que lhes estão associados;
- Realização de exercícios de autoavaliação (*ORSA*) de risco, de reuniões de trabalho sobre os processos do Grupo ou de análises qualitativas e quantitativas acerca de eventos de risco efetivos ou potenciais;
- Monitorização contínua do Sistema de Gestão de Riscos, da Estratégia de Gestão do Risco, proporcionando ao órgão de administração e aos diretores de topo informação relevante para os diferentes processos de tomada de decisão;
- Monitorizar o perfil de risco para assegurar que este se mantém dentro do Apetite ao Risco definido e aprovado, dando seguimento a qualquer violação do Apetite ao Risco;

A função de gestão de riscos é exercida pelo responsável pela Área de Controlo de Gestão, Gestão de Risco e Atuariado.

B.3.3. Implementação dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno e os procedimentos de prestação de informação a nível de Grupo

A Política de Gestão de Riscos e de Risco Operacional e Controlo Interno foram elaboradas de modo a poder ser aplicável quer à Eurovida, quer à Popular Seguros, e o facto de ambas as entidades deterem uma estrutura organizacional em comum permite que os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno e os procedimentos de prestação de informação são implementados de forma consistente.

B.3.4. Processo de autoavaliação do risco e da solvência

O processo de Autoavaliação Prospetiva de Riscos e Solvência/ORSA encontra-se formalizado em Política interna do Grupo. O Processo é constituído por quatro fases distintas, que no seu conjunto visam assegurar a adequação e concretização atempada do processo e o seu reporte ao supervisor:

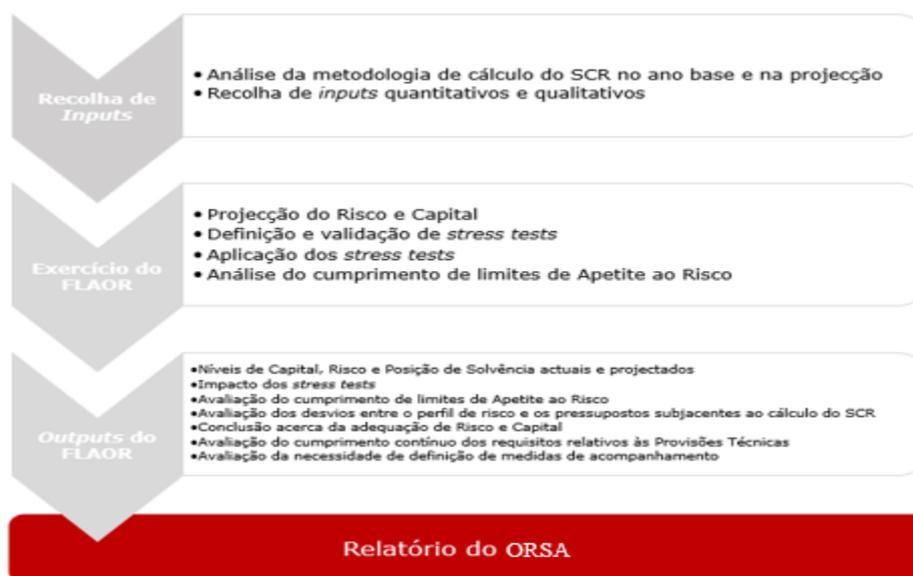


Figura 6: Processo ORSA

Recolha de *inputs*

A primeira etapa do Processo do ORSA tem como primeira fase a análise da metodologia de cálculo do RCS no ano base e prospetivo. Numa segunda fase, procede-se à preparação e recolha dos *inputs* necessários para a realização do Exercício do ORSA.

Entre os principais *inputs*, salienta-se os seguintes elementos de informação quantitativa e qualitativa:

- Relatório de Controlo Interno, Manuais de Gestão de Risco e Políticas de Risco;
- Reportes sobre o Perfil de Risco do Grupo;
- Objetivos estratégicos e de negócio;
- Métricas e Limites de *Apetite ao Risco*;
- Informação quantitativa.

A segunda fase desta etapa corresponde à projecção de risco e capital em cenário base. Todos os *inputs*, métodos utilizados e pressupostos considerados durante as análises prospetivas de capital e riscos devem ser adequadamente documentados.

Exercício ORSA

A segunda etapa do Processo do ORSA contempla o próprio exercício de quantificação prospetiva de risco e capital, assim como a definição e aplicação de *stress tests*. Adicionalmente, é realizada uma análise dos níveis de risco e capital de acordo com os limites de Apetite ao Risco definidos.

As fases inerentes ao Exercício do ORSA são realizadas de acordo com as seguintes atividades:

- Projeção do risco e capital;
- Definição e validação dos *stress tests*;
- Aplicação dos *stress tests*;
- Cumprimento dos limites de Apetite ao Risco.

Outputs do ORSA

Os *outputs* do processo permitem concluir acerca do alinhamento entre a estratégia de negócio do Grupo refletida nos seus Orçamentos e a Estratégia de risco, nomeadamente ao nível de rácios de solvência a manter, tendo em conta requisitos regulamentares e objetivos internos.

De entre os principais *outputs*, destacam-se:

- Níveis de Capital, Risco e Posição de Solvência atuais e projetados;
- Impacto dos *stress tests*;
- Avaliação dos desvios entre o perfil de risco e os pressupostos subjacentes ao cálculo do RCS;
- Avaliação da adequação de Capital e Risco;
- Avaliação do cumprimento contínuo dos requisitos relativos às Provisões Técnicas;
- Avaliação da necessidade de definição de medidas de acompanhamento.

Reporte do ORSA

O reporte do ORSA, quer a nível interno quer para o Regulador, é realizado através do Relatório do ORSA submetido ao Regulador com uma periodicidade mínima anual, com a aprovação da Administração.

Requisitos de documentação

Como parte dos requisitos de documentação associados ao Processo do ORSA, o Grupo deve manter pelo menos o registo dos seguintes elementos:

- Execução do Processo do ORSA (aprovações, passagem de documentação,...);
- Documentação de *inputs* e outras utilizadas;
- Cálculos efetuados e respetivas ferramentas de reporte;
- Elementos de reporte do Grupo relevantes;
- Aprovações e validações necessárias das fases do Processo do ORSA, sempre que aplicável;
- Qualquer ação levada a cabo que tenha impacto no ORSA;
- Sessões de avaliação dos resultados do ORSA e ações de follow-up;
- O Relatório do ORSA a submeter ao Supervisor e internamente a todas as partes interessadas consideradas como relevantes.

Periodicidade do Exercício ORSA

O ORSA é realizado numa base mínima anual, no entanto de acordo com o disposto a nível regulamentar, é exigido que o Grupo esteja preparada para realizar um processo do ORSA não regular, caso determinados *triggers*, relacionados com mudança no perfil de risco, presentes na política o despoletem.

O exercício e respetivo relatório do ORSA segue o seguinte fluxo:

- Preparação do Relatório pelo Controlo de Gestão e Gestão de Risco, juntamente com outras Direções sempre que necessário;
- Preparação da Declaração da Administração;
- Validação pelo Comité de Risco;
- Aprovação pelo Conselho de Administração;
- Submissão ao Supervisor e disponibilização às Partes Interessadas internas e relevantes.

B.3.5. Determinação de necessidades de solvência tendo em conta o perfil de risco e gestão do capital

O ORSA compreende, como parte fundamental do exercício, uma componente de análise das necessidades globais de solvência do Grupo, partindo da avaliação realizada ao nível do risco da carteira no ano de referência e tendo por base quantificações prospetivas de risco e

capital, realizadas a um horizonte temporal de três anos. Com base nesta análise, o Grupo pode assim tirar conclusões relativamente à sua solvabilidade futura, bem como usar esta informação para avaliar a viabilidade da estratégia de risco e negócio definida internamente e refletida no Orçamento Plurianual a três anos, de acordo com a sua estratégia de risco, planeamento e orçamentação.

O Grupo quantificou o risco a que se encontra exposto num horizonte temporal de três anos (2017 a 2019) de acordo com a fórmula padrão. Os dados reais a Dezembro de 2016 constituíram a base das projeções para os próximos anos em que as carteiras de ativos expostos aos riscos financeiros são projetadas de acordo com a evolução esperada para cada classe de ativo no Orçamento e, em cada ano, é efetuado um recálculo do RCS de Mercado e do RCS de Incumprimento de Contraparte considerando as carteiras projetadas. Os riscos de subscrição do Grupo são projetados tendo por base a evolução prevista no Orçamento para Prémios e ou Provisões.

As conclusões sobre a adequação do Capital consideram ainda uma análise do cumprimento de limites de Appetite ao Risco num cenário base e em cenários de stress, de forma a avaliar em que medida a exposição ao risco se encontra em harmonia com os limites que o Grupo definiu como estando disposto a aceitar.

B.3.6. Declaração de apresentação de relatório único

O Grupo Eurovida fez uso da opção prevista no artigo 246º, nº 4, terceiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE. Informação essa que diz: "A empresa de seguros ou de resseguros participante, a sociedade gestora de participações no sector dos seguros ou o Grupo financeira mista podem, sujeito ao acordo do supervisor do Grupo, efetuar em simultâneo todas as avaliações exigidas pelo artigo 45º (auto avaliação do risco e da solvência) ao nível do Grupo e ao nível de qualquer das filiais do Grupo e apresentar um documento único que abranja todas as referidas avaliações."

B.4. Sistema de controlo interno

B.4.1. Sistema de controlo interno

O Sistema de Controlo Interno do Grupo tem como principal objetivo a promoção de uma cultura orientada para o Controlo Interno, a identificação de oportunidades de melhoria que contribuam para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte do Grupo.

O Sistema foi desenvolvido com o suporte de uma entidade externa e assente metodologicamente em dois Modelos:

- COSO - que estabelece uma *framework* para a implementação de um sistema de gestão de controlo interno adequado e eficaz;
- COBIT – que se traduz numa *framework* de referência das melhores práticas ao nível dos controlos de sistema de informação.

Estes modelos visam assegurar entre outros objetivos que:

- Operações são realizadas com eficácia e eficiência;
- A informação existente e prestada no âmbito do controlo interno é fiável e completa;
- Existe um eficiente sistema de Gestão de Riscos;
- Ativos do Grupo estão salvaguardados;
- É cumprida a legislação e regulamentação aplicável (incluindo as políticas, manuais e normas de procedimentos internos).

No âmbito da avaliação de riscos granulares (avaliação *Bottom-Up*), a metodologia seguida pelo Grupo em matéria de controlo interno assenta em 4 fases distintas, nomeadamente:

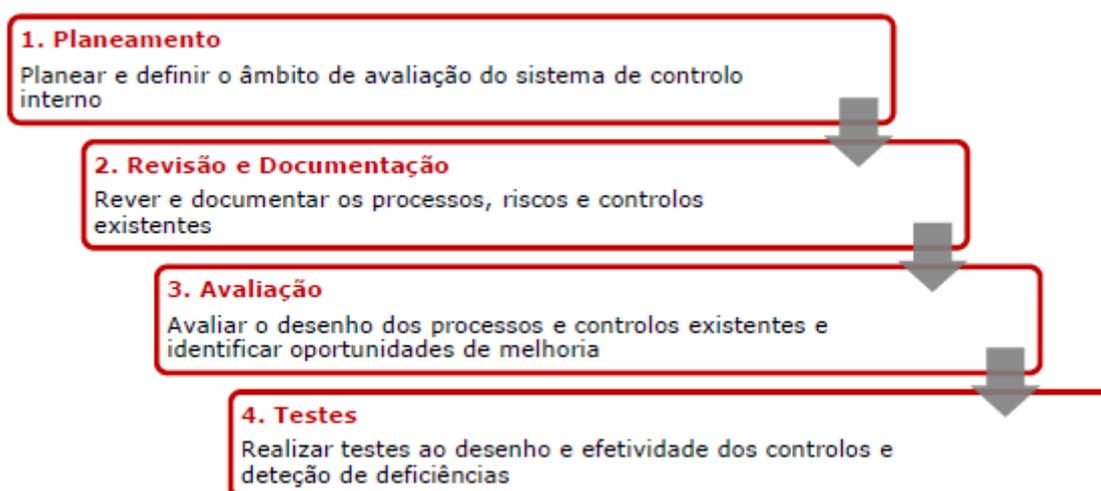


Tabela 15: Metodologia de Controlo Interno do Grupo

Planeamento

Nesta primeira fase, é elaborada e comunicada ao Comité de Risco, Controlo e *Compliance* uma listagem com a identificação dos processos mais relevantes para o Grupo. Um processo deve ser considerado relevante sempre que seja regular e crítico para o correto funcionamento do sistema de controlo interno.

Identificados os processos mais revelantes, é efetuado o planeamento da avaliação/revisão do sistema de controlo interno, o qual considera os seguintes aspetos:

- Criticidade e impacto dos processos e conseqüente periodicidade de revisão;
- Recursos disponíveis para desenvolver as atividades;
- Responsáveis pela execução de cada atividade;
- Objetivos da avaliação.

No final desta fase é elaborado um plano – Plano de Avaliação – que identifica claramente os processos que serão objeto de avaliação, os responsáveis pela avaliação, os prazos e os objetivos a alcançar.

Revisão e documentação

O sistema de controlo interno está assente no princípio de que cada processo considerado relevante tem associados riscos e controlos. Assim, nesta segunda fase procede-se não só à documentação de novos processos, mas também à revisão e documentação dos processos e controlos já existentes, de modo a garantir que os mesmos se encontram atuais.

Para tal, a companhia deve seguir quatro etapas distintas:

Processos

A primeira etapa visa detalhar os novos processos/processos selecionados (i.e. processos identificados como sendo relevantes), com a documentação dos fluxos de atividades, incluindo as ligações e interdependências que possam existir.

Objetivos

Nesta etapa são identificados/atualizados os objetivos inerentes a cada um dos novos processos/processos selecionados como sendo relevantes. Ou seja, é identificada/atualizada

a razão de ser de cada um dos processos, podendo esta estar relacionada com as operações, o *Compliance* ou o reporte financeiro.

Riscos

A terceira etapa consiste na identificação e avaliação do impacto e da severidade dos riscos associados às atividades dos novos processos/processos selecionados. Para tal, são identificados e avaliados todos os riscos que possam comprometer os objetivos estabelecidos por cada um dos processos em questão.

Para apoiar este processo encontra-se definida a matriz de probabilidade e impacto devidamente alinhada com a matriz estabelecida no processo de gestão de risco (top-down).

Controlos

Por último, são definidos/atualizados os controlos que permitem mitigar os riscos identificados. Em suma, nesta última etapa a companhia deve, para além de estabelecer/atualizar os controlos sobre os riscos identificados, classificar os diferentes controlos estabelecidos, definir uma frequência para a realização dos mesmos e identificar os seus responsáveis.

Avaliação

Nesta fase, a companhia procede à avaliação do desenho dos processos e dos controlos existentes, bem como à identificação de oportunidades de melhoria.

A avaliação do desenho dos processos e dos controlos visa verificar se os mesmos estão bem construídos e são efetivos, ou se, porventura, há lugar para melhorias.

Os resultados da avaliação do desenho devem ser classificados em diferentes categorias que, por sua vez, podem dar (ou não) lugar à identificação e implementação de oportunidades de melhoria. Caso existam oportunidades de melhoria, o seu estado de implementação deve ser regularmente monitorizado.

Testes

A quarta fase, executada pela área de Auditoria Interna, procura testar o desenho e a efetividade dos controlos estabelecidos e detetar a existência de eventuais deficiências.

Caso sejam detetadas deficiências nos controlos testados, as mesmas devem ser objeto de ações de melhoria (com respetivos planos de implementação). O estado de implementação destas ações deve ser monitorizado e relatado no âmbito do Reporte Interno.

B.4.2. Implementação da função de verificação de cumprimento (Função-Chave de Compliance)

O *Compliance* (verificação de cumprimento) tem como principal objetivo promover uma cultura orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares na empresa, com vista a minimizar o risco de incorrer em sanções legais ou regulamentares, financeiras ou de reputação.

A abordagem do Grupo à função de verificação do cumprimento é baseada nas regras e nos riscos. A primeira consiste em verificar se as leis, os regulamentos e as regras têm uma adequada transposição e aplicação no Grupo. A abordagem baseada nos riscos consiste na identificação e avaliação dos riscos inerentes à função, bem como na verificação da razoabilidade das medidas levadas a cabo para evitar ou mitigar a ocorrência dos mesmos ou das suas consequências (incluindo instruções, procedimentos, tecnologias de informação, processos de monitorização, ações de prevenção e de formação, estabelecimento de objetivos, medidas de impedimento e sanções).

Entre as principais responsabilidades desta função, destacamos:

- Desenvolvimento e implementação da Política de *Compliance* e reporte regular do estado de implementação ao responsável da framework;
- Identificação, avaliação e monitorização dos riscos de *Compliance*, bem como das medidas de prevenção que são colocadas em prática pelo Grupo;
- Recomendação e acompanhamento de planos de ação a adotar para corrigir irregularidades detetadas no âmbito dos requisitos de *Compliance*;
- Prestação de aconselhamento aos órgãos de administração para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que o Grupo se encontra sujeita;
- Prevenção e deteção de situações suscetíveis de configurar branqueamento de capitais através da vigilância a operações que possam ser consideradas suspeitas de acordo com as políticas, normas e procedimentos existentes;

A função chave de *compliance* é exercida pelo responsável da Área de *Compliance*, Legal e Controlo Interno.

Ao nível da prevenção da fraude e do branqueamento de capitais, o Grupo tem uma Política/Manual Antifraude que estabelece um conjunto de regras e procedimentos que permitem

mitigar os riscos associados à fraude e ao branqueamento de capitais e o cumprimento das orientações da ASF.

Os principais distribuidores são instituições de crédito, vinculadas também à legislação sobre prevenção do branqueamento de capitais, sendo que os procedimentos do Grupo se encontram perfeitamente alinhados com estas.

B.5. Função de auditoria interna

B.5.1. Implementação da função de auditoria interna

A Auditoria Interna é uma função de terceira linha de defesa cuja atividade pode envolver diferentes dimensões dentro da organização, como auditoria, consultoria ou investigação. O trabalho desenvolvido pela função de Auditoria encontra-se adaptado à dimensão, natureza e complexidade do Grupo existindo uma colaboração constante com a Auditoria externa. Os recursos humanos que compõem a função de Auditoria Interna partilham informação com a Auditoria Externa e vice-versa para que sejam criadas sinergias que resultem numa maior qualidade e transparência do seu trabalho.

A função de Auditoria Interna caracteriza-se por ter uma ação objetiva, imparcial, íntegra e independente.

A função de Auditoria Interna tem como principais deveres:

- Desenvolvimento e implementação da Política de Auditoria Interna;
- Dinamização do processo de revisão da Política de Auditoria Interna;
- Monitorização e garantia da efetividade da Política de Auditoria Interna;
- Realização de ações de auditoria e desenvolvimento das atividades decorrentes de serviços de Consultoria e Investigação eventualmente solicitados;
- Definição, implementação e monitorização do Plano Estratégico de Auditoria Interna, do Plano Anual de Atividade e dos Planos (Programas) de Trabalho específicos para cada ação de auditoria a realizar;
- Avaliação do nível de risco das diversas ações de auditoria (previstas ou não);
- Realização das atividades inerentes às diversas fases dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no âmbito de Auditoria – Planeamento, Execução dos Trabalhos de Auditoria, Comunicação dos Resultados e acompanhamento;
- Emissão, numa base anual, do Relatório Global de Atividades da função de Auditoria Interna para o Comité de Risco, Controlo e *Compliance*;
- Elaboração e submissão ao Comité de Risco, Controlo e *Compliance* de outros relatórios / documentos de suporte que evidenciem as conclusões / recomendações

das ações / análises de auditoria realizadas (incluídas as ações de Auditoria, Consultoria ou Investigação);

- Recomendação de planos de ação a adotar decorrentes das ações de Auditoria, Consultoria ou Investigação realizadas;
- Avaliação e verificação do cumprimento das decisões tomadas pelo Conselho de Administração com base nas recomendações do Relatório Global de Atividades da função de Auditoria Interna;
- Identificação e avaliação dos riscos e controlos implementados no Grupo;
- Contribuição para a melhoria do Sistema e Relatório de Controlo Interno do Grupo.

A função chave de auditoria interna é exercida pela Área de Auditoria Interna do Grupo.

B.5.2. Independência e objetividade da função de auditoria interna

A função de auditoria interna assegura a sua independência através da Política de Auditoria Interna, que define através da sua metodologia e modelo de governo que a função se encontra livre de influências por parte dos órgãos de administração, possibilitando deste modo a transparência e independência desejadas. Todas as conclusões emitidas, de forma a garantir a sua independência são suportadas por uma análise objetiva da informação disponível e documentadas com evidências recolhidas ao abrigo dos critérios e metodologias previamente identificados.

B.6. Função Atuarial

B.6.1. Implementação da função atuarial

A função atuarial tem como missão a otimização dos limites de retenção de riscos, através de planos de resseguro e a obtenção de responsabilidades adequadas, ajudando a definir a forma de investimento dos recursos que dão cobertura a essas responsabilidades. O responsável pela função atuarial participa ativamente no desenvolvimento e aprovação dos produtos e de seus respetivos preços e critérios de subscrição.

A função atuarial tem como principais deveres:

- Dirigir análises, avaliações de preço e risco para estimar resultados financeiros, calcular risco específico de seguro associado a cada linha de negócio e apoiar e coordenar o cálculo dos requisitos de capital em solvência e na execução de análises técnicas e financeiras complexas;

- Avaliar se as metodologias e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas são apropriados para as linhas específicas de negócio do Grupo e para a forma como o negócio é gerido, tendo em conta os dados disponíveis;
- Apoiar a subscrição no cálculo do *pricing* e no estabelecimento de políticas de aceitação do risco, considerando a tipologia de riscos e o seu comportamento;
- Acompanhar, periodicamente, a adequação das tarifas ao comportamento dos riscos a que o Grupo se encontra exposta e definição de meios de mitigação do risco (resseguro);
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas considerando:
 - Adequação das metodologias utilizadas, assim como a qualidade, fiabilidade e suficiência dos dados;
 - Utilização de modelos casuísticos sempre que necessário;
 - Integração das informações relevantes fornecidas pelos mercados financeiros e os dados geralmente disponíveis sobre riscos de subscrição;
 - Comparação das *Best Estimates* face à experiência e a resultados anteriores;
- Avaliar se os sistemas de tecnologia de informação usados no cálculo das provisões técnicas são suficientemente suportados por procedimentos atuariais e estatísticos;
- Apoiar os estudos quantitativos de solvência, realizar o cálculo de RCS e contribuir para o desenvolvimento e cálculo do ORSA;
- Reportar ao Conselho Executivo e Conselho de Administração sobre a fiabilidade e suficiência das provisões existentes, assim como fontes e grau de incerteza no seu cálculo, incluindo uma análise de sensibilidade para cada um dos riscos subjacentes às obrigações que lhes são abrangidas;
- Produzir relatórios, no mínimo com periodicidade anual, para o órgão de Administração, Direção e Supervisão que documentem as tarefas efetuadas, refiram claramente as deficiências encontradas e forneçam recomendações sobre como suprimir as respetivas deficiências;
- Emitir uma opinião sobre os Tratados e Política de Resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do Sistema de Gestão de Riscos, em especial no respeitante à modelização do risco em que se baseia o cálculo das provisões de Capital;
- Assegurar que são identificados Grupos homogêneos de risco, de modo a permitir uma avaliação adequada dos riscos subjacentes.

A função atuarial vida é exercida pelo responsável pela Área de Controlo de Gestão, Gestão de Risco e Atuariado.

B.7. Subcontratação

B.7.1. Política de Subcontratação e Serviços subcontratados

Para o Grupo, uma função ou atividade de subcontratação é considerada fundamental ou importante na medida em que a mesma seja essencial ao funcionamento da empresa e, sem essa função ou atividade, o Grupo fique impossibilitada de prestar os seus serviços aos tomadores de seguros.

Qualquer decisão sobre a subcontratação de uma função ou atividade tem de ser suportada por um processo cuidado de análise que contemple, no mínimo:

- A descrição detalhada da função ou atividades;
- O impacto esperado da subcontratação dessa função ou atividade, incluindo uma análise custo/benefício;
- A avaliação detalhada dos riscos inerentes a essas funções ou atividades, bem como das medidas de controlo necessárias.

De modo a garantir que o prestador de serviços reúne todas as condições necessárias para fornecer um serviço de qualidade, o Grupo estabelece um conjunto de critérios que devem ser observados aquando da seleção do mesmo. Neste sentido, o prestador de serviços selecionado deve:

- Apresentar uma situação financeira robusta;
- Ter as capacidades técnicas e operacionais requeridas;
- Respeitar os *standards* de qualidade existentes;
- Ter boa reputação;
- Ter colaboradores competentes.

Deve ainda estar devidamente licenciado (sempre que tal seja aplicável) e fornecer total garantia de que os requisitos de continuidade de negócio serão cumpridos.

Caso o prestador de serviços seja autorizado a subcontratar (o que deverá manter-se como uma situação excecional, que deve ser expressamente autorizada pelo Grupo e especificada no contrato de subcontratação), os critérios acima mencionados deverão ser impostos ao seu subcontratado.

A subcontratação de uma função ou atividade é suportada por um contrato formal no qual são definidos os direitos e obrigações dos diferentes intervenientes.

Como tal, o Grupo desenvolve, implementa e mantém mecanismos que permitem monitorizar e avaliar o desempenho adequado dos deveres dos prestadores de serviço e a

qualidade das funções ou atividades subcontratadas, bem como gerir os riscos associados à subcontratação.

A metodologia e o processo estabelecido pelo Grupo para a contratação de uma determinada função ou atividade em regime de subcontratação definida na Política de Subcontratação pode ser definida da seguinte forma:



Figura 7: Metodologia de subcontratação

Tal como definido na Lei, a ASF é informada previamente da intenção de subcontratação de funções ou atividades fundamentais, bem como de quaisquer acontecimentos significativos posteriores que afetem essas funções ou atividades.

O Grupo aplica os procedimentos de avaliação do cumprimento dos requisitos de qualificação e idoneidade às pessoas empregadas pelo prestador de serviços ou por um terceiro por ele subcontratado para exercer a função-chave subcontratada.

Adicionalmente, o Grupo designa um responsável interno pela função-chave subcontratada que satisfaça os requisitos de qualificação e idoneidade e possua conhecimentos e experiência suficientes dessa mesma função para estar em condições de, se necessário, questionar o desempenho e os resultados obtidos pelo prestador de serviços.

Atividades subcontratadas

Em 2016 as funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes em subcontratação foram:

- I2S – Sistemas e Serviços S.A., com país de jurisdição, Portugal;
- 3C – Contact Center, com país de jurisdição, Portugal;
- Actuariado, Lda., com país de jurisdição, Portugal;
- Atuarial, Lda., com país de jurisdição, Portugal;
- Extremos, Lda, com país de jurisdição, Portugal;
- Europ assistance, com país de jurisdição, Portugal;
- Sinistrauto, com país de jurisdição, Portugal;
- Autoglass – Vidros para viaturas Lda., com país de jurisdição, Portugal;
- AdvanceCare – Gestão de serviços de saúde, com país de jurisdição, Portugal;
- EurotaxGlass's Portugal Lda., com país de jurisdição, Portugal;

B.7.2. Acordos de subcontratação intragrupo materiais

Considerando o intragrupo, as Seguradoras Eurovida e Popular Seguros não têm acordos de subcontratação materiais.

B.8. Eventuais informações adicionais

Não foram consideradas alterações relevantes ao nível de mudanças futuras na gestão, com impacto no sistema de governação.

C. Perfil de Risco

No presente capítulo, devido ao facto do Grupo Eurovida e respetivas seguradoras partilharem de um sistema de governação comum, existe uma homogeneidade do perfil de risco entre as seguradoras do Grupo e o próprio Grupo. Como tal, sempre que é referido o termo “Grupo”, também se aplica a ambas as seguradoras. Caso exista uma exceção, a mesma encontra-se devidamente identificada.

O Grupo calcula o seu RCS trimestralmente de acordo com a fórmula padrão no âmbito do reporte dos QRT. Considerando-se que os seus resultados expressam o perfil de risco do Grupo considerado, o cálculo do seu requisito de capital de solvência com base na fórmula padrão, reflete, de forma apropriada, os principais tipos e categorias de risco a que a Companhia se encontra exposta.

Em Dezembro de 2016 o Grupo apresentava os seguintes RCS:

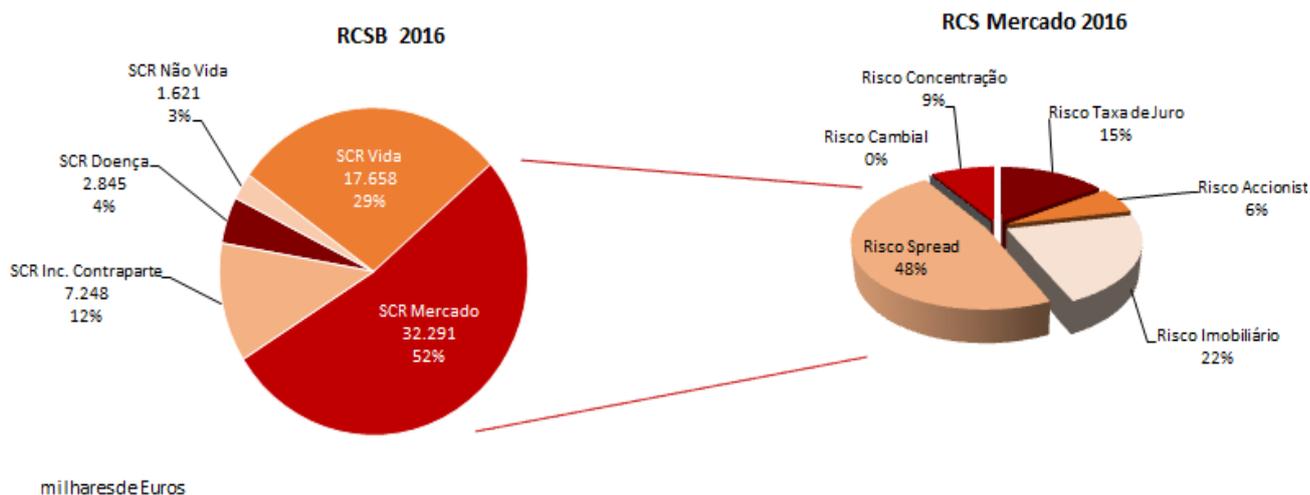


Figura 8: Perfil de risco do Grupo em 2016

GRUPO Eurovida

milhares de Euros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	32.291,2	32.291,2
Risco de Contraparte	7.248,4	7.248,4
Risco Específico de Seguros de Vida	17.657,6	17.334,7
Risco Específico de Seguros de Não Vida	1.620,6	1.620,6
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	2.845,3	2.845,3
<i>Diversificação entre Módulos de Risco</i>	-	16.906,3
Requisito de Capital de Solvência de Base	44.756,9	44.553,7
Risco Operacional	5.603,5	5.603,5
Requisito de Capital de Outros Setores Financeiros (não seguradoras)	39,1	39,1
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i>	-	203,2
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i>	-	-
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	50.196,3	50.196,3

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 16: Composição do Requisito se capital de Solvência do Grupo

Eurovida

milhares de Euros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	33.795,1	33.795,1
Risco de Contraparte	6.945,9	6.945,9
Risco Específico de Seguros de Vida	17.657,6	17.334,7
Risco Específico de Seguros de Não Vida	-	-
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	-	-
<i>Diversificação entre Módulos de Risco</i>	-	13.910,3
Requisito de Capital de Solvência de Base	44.488,3	44.286,9
Risco Operacional	5.311,2	5.311,2
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i>	-	201,4
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i>	-	-
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	49.598,0	49.598,0

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 17: Composição do Requisito se capital de Solvência da Eurovida

Popular Seguros

milhares de Euros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	714,5	714,5
Risco de Contraparte	523,6	523,6
Risco Específico de Seguros de Vida	-	-
Risco Específico de Seguros de Não Vida	1.620,6	1.620,6
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	2.845,3	2.845,3
<i>Diversificação entre Módulos de Risco</i>	-	-
Requisito de Capital de Solvência de Base	3.857,9	3.857,9
Risco Operacional	292,3	292,3
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i>	-	-
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i>	-	-
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	4.150,2	4.150,2

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 18: Composição do Requisito de capital de Solvência da Popular Seguros

O maior risco a que o Grupo se encontra exposto é o risco de Mercado, nomeadamente o risco Spread. Para o cálculo deste risco, o valor de ativos em exposição e que gerem requisito de capital, totaliza 222,8 Milhões e corresponde a obrigações corporativas, a depósitos a prazo e empréstimos hipotecários (valor residual). Ainda no risco de Spread, o valor dos ativos em exposição mas que não gerem requisito de capital, perfazem 63,4 Milhões em Unit-Linked puro e 426,2 Milhões em dívida pública do Espaço Económico Europeu.

O risco de Subscrição Vida é o segundo maior risco ao qual o Grupo se encontra exposto, sendo o maior requisito de capital referente aos riscos de descontinuidade e mortalidade, com cerca de 7,5 Milhões e 7,1 Milhões, respetivamente, devido ao crescimento da carteira de Vida Risco e manutenção da estrutura de resseguro.

O risco de Incumprimento da Contraparte representa cerca de 12% do Requisito de Capital de Solvência do Grupo, antes de apuramento do RCSB, sendo que o maior contributo para este risco corresponde a um Depósito à Ordem do Banco Popular Portugal.

Em relação aos riscos de Subscrição Não Vida, e Acidentes e Doença, o seu peso é imaterial face aos restantes riscos do Grupo com cerca de 3% e 5% do Requisito de Capital de Solvência do Grupo, respetivamente, antes de apuramento do RCSB.

Adicionalmente, a Companhia, no âmbito do requisito de capital de solvência do Grupo numa base consolidada necessita de incluir a parte proporcional dos requisitos de capital aplicáveis a instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, sociedades de gestão de OICVM e instituições de realização de planos de pensões profissionais na aceção da Diretiva 2003/41/CE, calculada de acordo com as regras setoriais pertinentes e a parte proporcional dos requisitos de capital

nacional de empresas não reguladas que exercem atividades financeiras. Neste sentido, como o Grupo detém uma participação estratégica da Refundos Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., foi acrescida uma parcela de 20% do seu requisito de capital que corresponde a 39 milhares de Euros.

C.1. Risco de Subscrição/ Específico de Seguros

C.1.1. Descrição e medidas de avaliação do risco de subscrição

Os riscos específicos de seguros são os riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, associados ao desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. São aplicáveis a todos os ramos de atividade e podem subdividir-se em diferentes sub-riscos.

Risco de Desenho dos Produtos

Risco da empresa de seguros assumir exposições de risco decorrentes de características dos produtos não antecipadas na fase de desenho e de definição do preço do contrato.

Risco de Prémios

Relacionado com sinistros a ocorrer no futuro, em apólices atualmente em vigor, e cujos prémios já foram cobrados ou estão fixados. O risco é o de os prémios cobrados ou já fixados poderem vir a revelar-se insuficientes para a cobertura de todas as obrigações futuras resultantes desses contratos (subtarifação).

Risco de Subscrição

Risco de exposição a perdas financeiras e/ou técnicas relacionadas com a seleção e aprovação dos risco a segurar.

Risco de Provisionamento

Risco das provisões para sinistros constituídas se virem a revelar insuficientes para fazer face aos custos com sinistros já ocorridos.

Risco de Sinistralidade

Risco de que possam ocorrer mais sinistros do que o esperado, ou de que alguns sinistros tenham custos muito superiores ao esperado, resultando em perdas inesperadas.

Risco de Retenção

Risco de que a maior retenção de riscos (menor proteção de resseguro) possa gerar perdas devido à ocorrência de eventos catastróficos ou a uma sinistralidade mais elevada.

Risco Catastrófico

Resulta de eventos extremos como a devastação de propriedade, ou a morte/ferimento de pessoas, geralmente devido a calamidades naturais (terramotos, furacões, inundações). É o risco de que um evento único, ou uma série de eventos de elevada magnitude, normalmente num período curto (até 72 horas), implique um desvio significativo no número e custo dos sinistros, em relação ao que era esperado.

O Grupo, para efetuar uma adequada avaliação do risco específico de seguros, tem definida uma política de subscrição de contratos onde estão previstos a metodologia de análise de risco, os elementos a utilizar na mesma e os critérios de decisão, com subsequente impacto no tarifário a vigorar e que é revisto periodicamente. Há também uma política de gestão de sinistros, baseada na análise dos elementos indispensáveis de avaliação dos sinistros que estão definidos contratualmente.

Risco de longevidade

O risco de longevidade ocorre quando um decréscimo inesperado das taxas de mortalidade conduz a aumentos de sinistros (no pagamento de rendas) superiores aos esperados. O risco de longevidade é gerido através do *pricing* da política de subscrição e de uma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os prémios e constituir as provisões. Nas análises de longevidade verifica-se se esta está acima ou abaixo das tabelas de mortalidade utilizadas. Caso esteja acima são criadas provisões suplementares e os prémios são ajustados em conformidade.

Risco de mortalidade

O risco de mortalidade cobre a incerteza das perdas efetivas resultantes das pessoas seguras viverem menos do que o esperado. Dado o aumento contínuo da esperança de vida da população, o risco de mortalidade ao nível da carteira em vigor pode vir a ser significativo se ocorrer um grande número de mortes na sequência de catástrofes. O risco de mortalidade é atualmente mitigado através da política de subscrição e dos tratados de resseguro.

Os eventos e sub-eventos identificados dos riscos de subscrição encontram-se descritos no quadro seguinte, sendo que os riscos biométricos são exclusivos da Eurovida, e os riscos de Subscrição Não Vida são exclusivos da Popular Seguros. Todos os restantes riscos são comuns às seguradoras e ao Grupo.

Classificação do Risco				
Tipo de Risco	Evento	sub-Evento	Risco	Definição
Específico Seguro	Risco Biométrico	Mortalidade - Variações das taxas de mortalidade (risco da mortalidade de ser diferente do estatisticamente previsto)	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	Risco de flutuações aleatórias das taxas de mortalidade atuais (durante o horizonte temporal de solvência) sobre as taxas de mortalidade esperadas.
Específico Seguro	Risco Biométrico	Longevidade - risco de descida das taxas de mortalidade	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	Risco de descida das taxas de mortalidade (associado à volatilidade).
Específico Seguro	Risco Biométrico	Invalidez - Alteração das taxas de invalidez	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos.	Risco de descida das taxas de invalidez (associado à volatilidade).
Específico Seguro	Risco Biométrico	Risco de Descontinuidade	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	Possibilidade de existência de uma taxa inesperada de anulações, resgates e vencimentos de apólices (taxa de anulações).
Específico Seguro	Risco de Despesas	Risco de Despesas	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	Possibilidade de existência de variações (mais elevadas que o esperado) nas despesas associadas aos contratos de seguro.
Específico Seguro	Risco de Catástrofe	Risco de Catástrofe	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por eventos externos (catástrofes).	Eventos extremos não antecipados, que poderão registar elevados desvios positivos do valor estatístico médio e não captados pelo risco de mortalidade/anulação/ Despesas.
Específico Seguro	Desenho de Produtos e Tarificação		É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	Risco de perda resultante de deficiências no processo de desenho e tarificação dos produtos
Específico Seguro	Risco de Subscrição		É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos.
Específico Seguro	Risco de provisionamento de responsabilidades		É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	É o risco de provisionamento inadequado das provisões técnicas.
Específico Seguro	Gestão de Processos de Sinistros		É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	É o risco de aumento das responsabilidades associada a uma insuficiente gestão dos processos de sinistros.
Específico Seguro	Resseguro		É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por exemplo : deficientes processos de análise e subscrição do risco, desenho e tarificação dos produtos, provisionamento, gestão de sinistros, incerteza e volatilidade das estimativas dos custos futuros, inadequação dos modelos de preços, parâmetros, pressupostos ou eventos externos (catástrofes).	É o risco de inadequação do tratado de Resseguro.

Específico Seguro	Subscrição Não Vida	Risco Prémio	-	Risco relacionado com pagamentos a efectuar com futuros sinistros que ocorrerem no âmbito dos contratos existentes, das renovações de contratos e do novo negócio captado no horizonte temporal em análise (risco que o volume de prémios não seja suficiente para cobrir os custos com sinistros acrescidos das despesas referentes aos contratos subscritos).
Específico Seguro	Subscrição Não Vida	Risco Provisões		É o risco de provisionamento inadequado das provisões técnicas.
Específico Seguro	Subscrição Não Vida	Risco de Catástrofe	É o risco do impacto de perdas resultantes da insuficiência dos prémios ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos. São perdas originadas por eventos externos (catástrofes).	Eventos extremos não antecipados, que poderão registar elevados desvios positivos do valor estatístico médio e não captados pelo risco de mortalidade/ anulação/ Despesas.

Tabela 19: Risco Específico de Seguros

C.1.2. Técnicas de mitigação do risco de subscrição

Existem diferentes mecanismos e ações de mitigação estabelecidos de acordo com a natureza e complexidade dos riscos subjacentes, de entre os quais se destacam:

- Desenvolvimento de diferentes políticas e manuais de procedimentos (subscrição, gestão de sinistros e resseguro) com a definição dos processos e das responsabilidades, envolvendo os diferentes níveis e áreas da organização;
- Adoção de instrumentos de resseguro baseado em tratados proporcionais de quota-parte e de excedentes, com o objetivo de reduzir o impacto de riscos de ponta, de catástrofes e de concentração;
- Existência de reuniões do Conselho Executivo para endereçar os principais temas relacionados com o risco de seguro;
- Existência de um processo de desenvolvimento de produtos aplicado tanto a novos produtos como a alterações de produtos existentes;
- Definição e implementação nos processos de diferentes mecanismos de controlo (p.e. delegação de competências definidas formalmente para os diferentes processos e monitorização dos níveis de serviço);
- Utilização de modelos de *profit testing* na definição do *pricing*. O *pricing* é definido de forma a proporcionar margens técnicas positivas que cubram os custos com sinistros e outros custos, assim como o custo de capital;
- A utilização de metodologias de provisionamento assentes em técnicas atuarialmente reconhecidas e prudência na definição das bases técnicas;
- A utilização do sistema Gis Vida (para a Eurovida) para o cálculo automático da provisão matemática/passivo financeiro para cada apólice, que é validada total ou parcialmente através de amostragens, em folhas de cálculo de Excel;
- A validação dos atuários das áreas de negócio estão evidenciadas nos documentos de suporte para efeitos contabilísticos;

- Avaliação regular da adequação dos prémios e das provisões técnicas por parte da função atuarial;
- Produção e publicação mensal das contas técnicas e análise dos resultados técnicos e financeiros, bem como de outros indicadores (taxa sinistralidade, anulações, resgates, rentabilidades, resseguro, custos de gestão e margem técnica) pelo Controlo de Gestão.

Não obstante dos mecanismos e ações de mitigação já existentes, o Grupo reviu a Política de Resseguro e encontra-se a desenvolver a política de conceção e aprovação de produtos, com base no princípio da proporcionalidade, dos princípios e requisitos de Solvência II.

C.1.3. Concentração do Risco de subscrição

Eurovida		milhares de Euros	
Módulo de Risco	Bruto	Líquido*	
Risco Específico de Seguros de Vida	17.657,6	17.334,7	
Risco de Mortalidade	7.125,0	6.891,3	
Risco de Longevidade	3.008,1	3.008,1	
Risco de Invalidez	1.611,0	1.611,0	
Risco de Despesa	6.945,1	6.749,2	
Risco de Descontinuidade	7.511,6	7.511,6	
Risco Catastrófico	2.773,8	2.694,0	
<i>Diversificação do Risco</i>	-	11.316,86	-
		11.130,54	

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 20: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Vida

O risco específico de seguros de Vida é composto pelo risco de mortalidade, longevidade, invalidez, despesa, descontinuidade e catastrófico. A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital era de 17,7 milhares de Euros, valor bruto do ajustamento de capacidade de absorção das provisões técnicas, o que representa cerca de 29% do Requisito de Capital de Solvência do Grupo, antes de apuramento do RCSB.

Popular Seguros

milhares de Euros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Não Vida	1.620,6	1.620,6
Risco de Prémios e Reservas	1.020,4	1.020,4
Risco de Descontinuidade	-	-
Risco Catastrófico	1.029,6	1.029,6
<i>Diversificação do Risco</i>	-	429,31

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 21: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros Não Vida

O risco específico de seguros de Não Vida inclui Risco de prémios e reserva, descontinuidade e catastrófico e a 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital era de 1,6 milhares de Euros.

Popular Seguros

milhares de Euros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença	2.845,3	2.845,3
Acidentes e Doença STV	27,2	27,2
Risco de Longevidade	17,2	17,2
Risco de Descontinuidade	-	-
Risco de Revisão	17,2	17,2
<i>Diversificação do Risco</i>	-	7,2
Acidentes e Doença NSTV	500,0	500,0
Risco de Prémios e Reservas	500,0	500,0
Risco de Descontinuidade	-	-
<i>Diversificação do Risco</i>	-	-
Risco Catastrófico	2.669,7	2.669,7
<i>Diversificação do Risco</i>	-	351,70

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 22: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

O risco específico de seguros de Acidentes e Doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de Acidentes e Doença, sendo que se consideram os riscos referentes ao negócio de Não Vida no negócio de Acidentes e Doença similar a Não Vida (NSTV) e os riscos referentes ao negócio de Vida no negócio de Acidentes e Doença similar a Vida (STV). Finalmente, também é incluído o risco catastrófico de Acidentes e Doença. A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital era de 2,9 milhares de Euros.

C.2. Risco de mercado

C.2.1. Descrição e medidas de avaliação do risco de mercado

O Risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações e outros.

Mensalmente são feitos testes de sensibilidade/variação às taxas de juro e aos preços de ações e de fundos de investimento e quantificação do seu impacto na valorização dos ativos financeiros que compõem a carteira de investimentos do Grupo.

Risco de taxa de juro

As operações do Grupo encontram-se sujeitas ao risco de flutuações nas taxas de juro na medida em que os ativos geradores de juros (incluindo os investimentos) e os passivos geradores de juros apresentam maturidades desfasadas no tempo ou de diferentes montantes.

A monitorização do risco de taxa de juro (variação) é efetuada regularmente ao nível do ativo financeiro, através do apuramento do impacto na carteira de investimentos de uma variação na curva de taxas de juro (choque multiplicativo). Os parâmetros utilizados são a *modified duration* da carteira, dentro de um cenário de variação de taxas de juro, com a medição do impacto na componente de taxa fixa em carteira.

Risco cambial

Risco decorrente da variação do valor de ativos/passivos detidos pelo Grupo decorrente de oscilações nas taxas de câmbio das moedas em que esses ativos/passivos estão expressos.

A atual exposição cambial da carteira de investimentos consolidada é incipiente, sendo esta quase na sua totalidade respeitante a seguros em que o risco do investimento é do tomador do seguro.

No entanto, o Grupo monitoriza a exposição ao risco cambial, com o intuito de assegurar que esta se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Os eventos e sub-eventos identificados dos riscos de mercado do Grupo Eurovida e respetiva descrição e definição são os que se seguem:

Classificação do Risco			
Tipo de Risco	Evento	Risco	Definição
Mercado	Risco de variação de preços de mercado.	Risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa, resultantes de flutuações ou volatilidade dos preços de mercado.	Sensibilidade dos valores dos ativos e passivos que resulta da volatilidade dos preços de mercado.
Mercado	Risco Taxa de Juro	Risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa, resultantes de flutuações ao nível e na volatilidade dos preços de mercado.	Sensibilidade dos valores dos ativos e passivos a movimentos na estrutura temporal das taxas de juro ou volatilidade das taxas de juro.
Mercado	Risco Ações (equity)	Risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa, resultantes de flutuações ao nível e na volatilidade dos preços de mercado.	Risco que deriva do nível de volatilidade dos preços das ações. Exposição ao risco de ações refere-se a todos os ativos e passivos cujo valor é sensível às mudanças do valor dos títulos de ações.
Mercado	Risco Imobiliário	É o risco que resulta do nível ou volatilidade dos preços do mercado imobiliário.	Risco que deriva da volatilidade dos preços do mercado imobiliário.
Mercado	Risco Cambial	-	Risco que deriva de variações das cotações das divisas estrangeiras.
Mercado	Risco Spread	-	Risco originado pela volatilidade dos spreads de crédito em relação à taxa de juro sem risco (ex.: mudança de valorização devido à movimentação da curva de títulos BBB relativamente à curva da taxa de juro sem risco).
Mercado	Risco Derivados	É o risco originado pelo volatilidade dos spreads de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.	Risco relativo à volatilidade dos produtos derivados.
Mercado	Risco de ALM	É o risco de inadequação da gestão activo/passivo ligado ao risco de liquidez. É o potencial desequilíbrio entre os valores e as durações do activo e do passivo.	Risco mismatch.

Tabela 23: Risco de mercado

C.2.2. Técnicas de mitigação do risco de mercado

O risco de mercado tem diferentes origens e naturezas, envolvendo dimensões como o desfazamento de *cash-flows* entre ativos e passivos, o risco de desvalorização imobiliária e do mercado acionista, o risco do aumento dos *spreads* das obrigações, o risco de concentração dos ativos em emitentes entre outros. Para mitigar estes riscos foi definido um conjunto diverso de medidas/ações de mitigação, de entre as quais salientamos:

- Definição de diferentes políticas e processos (investimentos e utilização de produtos derivados), nos quais se encontram definidos os princípios, regras, limites e processos e são clarificadas as responsabilidades;
- Criação de um Comité de Investimentos, no qual são discutidos, definidos e monitorizados os temas e as ações de mitigação realizadas ao nível dos ativos financeiros;
- Definição e monitorização dos limites globais por carteira, para cada classe de ativo (limites de alocação máximos e mínimos), bem como limites de exposição cambial, exposição geográfica, exposição a emitentes, *ratings*, Grupos económicos, setores e de subordinação;

- Monitorização dos limites regulamentares definidos pela ASF;
- Realização de análises mensais dos impactos nas carteiras de investimento provenientes de uma variação na curva de taxas de juro (choque multiplicativo);
- Definição e monitorização de limites de *duration gap*, e realização de análises de sensibilidade.

C.2.3. Investimento de ativos de acordo com o princípio do gestor prudente

Na definição da estratégia de ativos e do tipo de ativos a considerar, o Grupo tem em atenção quer as limitações regulamentares, quer os princípios de gestor prudente estabelecidos, nomeadamente:

- O Grupo apenas investe em ativos e instrumentos cujos riscos possa adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades de solvência globais, tendo em consideração o perfil de risco, os limites de tolerância ao risco aprovados e a estratégia de negócio estabelecida;
- O Grupo investe em ativos, em especial sobre os ativos que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade. A localização desses ativos deve ser realizada de modo a assegurar a sua disponibilidade;
- Os ativos representativos das provisões técnicas são investidos, de forma adequada à natureza e à duração dos elementos do passivo, bem como no melhor interesse dos tomadores de seguro, segurados e beneficiários, tendo em conta os objetivos eventualmente declarados;
- Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro ou de resseguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos;
- Os ativos referidos anteriormente não podem, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

C.2.4. Concentração do Risco de mercado

O Risco de Mercado consiste no risco de movimentos adversos no valor dos ativos e passivos, sendo este constituído pelo risco de taxa de juro, risco de ações, risco imobiliário, risco de *spread*, risco cambial e risco de concentração.

De seguida, apresenta-se o risco mercado do Grupo Eurovida assumido, por módulo de risco:

GRUPO Eurovida		milhares de Euros	
Módulo de Risco	Bruto	Líquido*	
Risco de Mercado	32.291,2	32.291,2	
Risco de Taxa de Juro	6.403,8	6.403,8	
Risco de Ações	2.662,7	2.662,7	
Risco Imobiliário	9.092,4	9.092,4	
Risco de Spread	19.931,3	19.931,3	
Risco Cambial	7,2	7,2	
Risco de Concentração	3.808,3	3.808,3	
<i>Diversificação do Risco</i>	-	9.614,4	- 9.614,4

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 24: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado do Grupo Eurovida

O Grupo possui políticas e limites para gerir o risco de mercado definindo a sua alocação estratégica de ativos de acordo com os mesmos, tendo sempre presente uma visão integral do balanço económico.

Os valores presentes no quadro anterior refletem a política de investimento do Grupo alinhada com a estratégia de risco.

A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital do Grupo para o risco de mercado era de 32,3 milhares de Euros, o que representa um peso de cerca de 72% em relação ao RCSB de Grupo.

De seguida, apresenta-se o risco mercado da Eurovida assumido, por módulo de risco:

Eurovida		milhares de Euros	
	Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado		33.795,1	33.795,1
	Risco de Taxa de Juro	6.443,9	6.443,9
	Risco de Ações	4.725,1	4.725,1
	Risco Imobiliário	9.020,9	9.020,9
	Risco de Spread	19.656,7	19.656,7
	Risco Cambial	7,2	7,2
	Risco de Concentração	3.810,8	3.810,8
	<i>Diversificação do Risco</i>	-	9.869,6

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 25: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado da Eurovida

A Eurovida a 31 de dezembro de 2016 apresentou um requisito de capital para o risco de mercado de 33,8 milhares de Euros (76% do RCSB da Eurovida) sendo o risco de *spread* o mais representativo com 19,7 milhares de Euros.

De seguida, apresenta-se o risco mercado da Popular Seguros assumido, por módulo de risco:

Popular Seguros		milhares de Euros	
	Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado		714,5	714,5
	Risco de Taxa de Juro	627,5	627,5
	Risco de Ações	30,2	30,2
	Risco Imobiliário	71,4	71,4
	Risco de Spread	274,6	274,6
	Risco Cambial	-	-
	Risco de Concentração	12,9	12,9
	<i>Diversificação do Risco</i>	-	302,0

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 26: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado da Popular Seguros

A Popular Seguros a 31 de dezembro de 2016 apresentou um requisito de capital para o risco de mercado de 0,7 milhares de Euros, naturalmente com um peso mais reduzido no seu total de RCSB (18,5%), face à sua dimensão.

C.3. Risco de contraparte

C.3.1. Descrição e medidas de avaliação do risco de contraparte

O Risco de Contraparte ou de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais. O risco de crédito está essencialmente presente na carteira de investimentos (no entanto, as dívidas a receber resultantes de cobranças e resseguro também estão expostos a risco de crédito).

A gestão do risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento da contraparte (ou à variação do valor de um dado ativo, face à degradação da qualidade do risco da contraparte), assenta na regular monitorização e análise da exposição da sua carteira de investimentos, através de relatórios mensais de riscos financeiros.

Os eventos e sub-eventos identificados dos riscos de contraparte do Grupo Eurovida e respetiva descrição e definição são os que se seguem:

Classificação do Risco				
Tipo de Risco	Evento	sub-Evento	Risco	Definição
Crédito	Risco de Resseguro	-	Risco de perdas de alterações adversas na situação financeira da empresa (emittentes de valores mobiliários, contrapartes, mediadores, tomadores, resseguradores ou devedores a que a empresa se encontra exposta).	Capacidade do ressegurador cumprir as obrigações de sinistros.
Crédito	Risco de crédito dos ativos investidos (Soberanos)	-	Risco de perdas de alterações adversas na situação financeira da empresa (emittentes de valores mobiliários, contrapartes, mediadores, tomadores, resseguradores ou devedores a que a empresa se encontra exposta).	Capacidade do estado soberano cumprir com as obrigações, pagamentos de capital e juros.
Crédito	Risco de crédito dos ativos investidos (Corporate)	-	Risco de perdas de alterações adversas na situação financeira da empresa (emittentes de valores mobiliários, contrapartes, mediadores, tomadores, resseguradores ou devedores a que a empresa se encontra exposta).	Capacidade da empresa cumprir com as obrigações, pagamentos de capital e juros.
Crédito	Risco de Crédito (Mediadores)	-	Risco de perdas de alterações adversas na situação financeira da empresa (emittentes de valores mobiliários, contrapartes, mediadores, tomadores, resseguradores ou devedores a que a empresa se encontra exposta).	Possibilidade dos mediadores com capacidade de cobrança não pagarem as respectivas responsabilidades à Companhia.
Crédito	Risco de Crédito (Clientes)	-	Risco de perdas de alterações adversas na situação financeira da empresa (emittentes de valores mobiliários, contrapartes, mediadores, tomadores, resseguradores ou devedores a que a empresa se encontra exposta).	Possibilidade dos clientes não pagarem as apólices emitidas (considerando a lei das cobranças).
Crédito	Risco de derivados	-	Risco de perdas de alterações adversas na situação financeira da empresa (emittentes de valores mobiliários, contrapartes, mediadores, tomadores, resseguradores ou devedores a que a empresa se encontra exposta).	Incapacidade da contraparte em assegurar o cumprimento dos requisitos definidos.

Tabela 27: Riscos de contraparte

C.3.2. Técnicas de mitigação do risco de contraparte

A existência de limites internos de exposição por notação de risco de crédito permite mitigar os riscos associados e a manter a exposição dentro de limites consideráveis como aceitáveis pela gestão do Grupo.

É também realizado uma monitorização e análise da exposição a estas contrapartes e devedores, através de relatórios mensais de riscos financeiros. O desenvolvimento de uma Política de Resseguro e a Política de Investimentos do Grupo baseada no princípio do gestor prudente permitem mitigar o risco associado.

C.3.3. Concentração de Risco de Incumprimento Contraparte

O risco de contraparte traduz-se no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação da qualidade creditícia (*rating*) ou mesmo incumprimento de um parceiro de negócios.

O risco de incumprimento de contraparte deriva das seguintes categorias de ativos:

- Caixa e seus equivalentes de caixa
- Ativos de resseguro
- Outros empréstimos
- Contas a receber

O Grupo Eurovida gere este risco mantendo-o dentro dos parâmetros que reflitam os seus objetivos estratégicos e a sua tolerância ao mesmo.

De seguida, apresenta-se o requisito de capital de solvência por módulo de risco para o risco de incumprimento de contraparte do Grupo Eurovida:

GRUPO Eurovida		milhares de Euros	
Módulo de Risco	Bruto	Líquido*	
Risco de Contraparte	7.248,4	7.248,4	
Risco de Contraparte do Tipo I	7.114,7	7.114,7	
Risco de Contraparte do Tipo II	177,0	177,0	
<i>Diversificação do Risco</i>	-	43,30	-

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 28: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte do Grupo Eurovida

A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital para o risco de incumprimento de contraparte do Grupo Eurovida era de 7,3 milhares de Euros (16% do RCSB de Grupo).

Eurovida

milhares de Euros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Contraparte	6.945,9	6.945,9
Risco de Contraparte do Tipo I	6.878,8	6.878,8
Risco de Contraparte do Tipo II	89,2	89,2
<i>Diversificação do Risco</i>	-	22,05

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 29: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte da Eurovida

Popular Seguros

milhares de Euros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Contraparte	523,6	523,6
Risco de Contraparte do Tipo I	454,6	454,6
Risco de Contraparte do Tipo II	87,8	87,8
<i>Diversificação do Risco</i>	-	18,72

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 30: Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte da Popular Seguros

C.4. Risco de liquidez
C.4.1. Descrição e medidas de avaliação do risco de liquidez

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o ativo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas exageradas.

A gestão da liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

É efetuado semestralmente um estudo de ALM, no sentido de monitorizar as necessidades de liquidez face aos vencimentos do passivo.

Durante o ano de 2016, foi monitorizado de forma regular os critérios de liquidez implementados nos anos anteriores para os seus títulos de dívida classificados em empréstimos e contas a receber.

Os eventos e sub-eventos identificados dos riscos de liquidez do Grupo Eurovida e respetiva descrição e definição são os que se seguem:

Classificação do Risco				
Tipo de Risco	Evento	sub-Evento	Risco	Definição
Liquidez	Risco Liquidez	-	Risco associado à incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa e a empresa ocorrer em custos adicionais para obter liquidez ao alienar investimentos de forma não programada.	Risco associado à incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa e a empresa ocorrer em custos adicionais para obter liquidez ao alienar investimentos de forma não programada.

Tabela 31: Risco de Liquidez

C.4.2. Técnicas de mitigação do risco de liquidez

O risco de liquidez é mitigado através da definição e monitorização por parte do Grupo dos limites de liquidez e planos de ação definidos para cobrir necessidades adicionais de liquidez.

C.5. Risco Operacional

C.5.1. Descrição e medidas de avaliação do risco operacional

A definição de risco operacional integra a probabilidade de ocorrência de perdas resultantes de diferentes fatores, nomeadamente falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, fraudes internas e externas, do facto da função ou atividade ser afetada pela utilização de recursos em regime *outsourcing*, da insuficiente ou inadequada existência de recursos humanos ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Adicionalmente, o risco operacional pode ser definido como aquele que envolve todos os riscos de cariz não financeiro e, como tal, é transversal a todas as atividades, processos e unidades de negócio da Companhia. Os eventos que originam este tipo de risco podem consistir em determinadas falhas ou resultar da inadequação de atividades, processos, pessoas ou sistemas. Estes eventos podem ainda ser causados por fatores externos.

No âmbito da avaliação do risco operacional inerente aos eventos de risco identificados e procurando abranger a generalidade dos riscos a que a Companhia está, ou pode vir a estar, exposta, foram definidas duas matrizes-tipo de riscos:

- Avaliação Top-Down

Avaliação de Grandes Riscos, cujo objetivo é o de auxiliar na quantificação e qualificação dos riscos *high level* associados à atividade da Companhia. São avaliados os riscos inerente e residual, devendo esta avaliação considerar a probabilidade e o impacto, de forma independente.

A avaliação do risco sob esta dupla dimensão – *Top-Down* e *Bottom-Up* (apresentada de seguida) – permite que este seja identificado e gerido de forma mais eficiente. Na verdade, estas duas avaliações complementam-se e permitem obter uma visão geral acerca dos principais riscos, quer os de reduzida frequência e impacto elevado, quer os de frequência elevada e impacto reduzido, que podem afetar o desempenho da Companhia.

Adicionalmente, importa referir os principais objetivos associados a este tipo de abordagem:

- Identificar os principais riscos e a fonte dos mesmos;
- Classificar e avaliar os referidos riscos; e ainda;
- Definir medidas corretivas e oportunidades de melhoria ao nível das áreas críticas identificadas.
- Avaliação Bottom-Up:

Avaliação de Riscos Granulares (Sistema de Controlo Interno), através da qual se avaliam os riscos ao nível dos diversos processos da Companhia. Esta avaliação granular utiliza as

principais atividades realizadas em cada processo como base de referência para a identificação e avaliação de risco. Neste tipo de avaliação é avaliado apenas o risco residual (risco após a aplicação dos controlos). Tal como no caso da Avaliação Top-Down, esta avaliação é feita considerando a probabilidade e o impacto, de forma independente. Para mais detalhes consultar o capítulo referente ao controlo interno.

C.5.2. Técnicas de mitigação do risco operacional

As ações e medidas de mitigação do risco operacional dividem-se em dois tipos:

- Corretivas/Detetivas: ações que ocorrem depois do evento de risco acontecer e que visam corrigir o impacto causado pelo mesmo;
- Preventivas: ações que consistem num conjunto de procedimentos instituídos com vista a reduzir a probabilidade de um determinado evento de risco ocorrer.

Estas ações/medidas são definidas/acompanhadas pelo Conselho de Administração e sempre que as unidades orgânicas da Companhia detetem a existência de um determinado risco, sendo posteriormente executadas no decorrer da sua atividade.

Por sua vez, os mecanismos de controlo, podem ser agrupados em três categorias:

- Controlo processual: tem como objetivo acompanhar os diferentes processos da Companhia, com particular incidência naqueles que são inerentes às atividades centrais da mesma. Este acompanhamento é feito através de um conjunto de atividades e procedimentos;
- Controlo organizacional: procura assegurar o correto funcionamento de cada seguradora como um todo, nomeadamente através de procedimentos que visam a adequada segregação de funções e hierarquia de decisão;
- Controlo informático: engloba as atividades de controlo existentes ao nível dos sistemas de informação da Seguradora.

O risco é monitorizado através do acompanhamento de determinados indicadores ao longo do tempo, tais como:

- KRIs – objetivo de monitorizar, permanentemente, os principais riscos operacionais de modo a identificar, atempadamente, alterações substanciais na exposição ao risco;
- KCIs - permitem medir a variação no seu grau de eficácia;

- Tratamento de Dados - conjunto de relatórios de acompanhamento do risco, que contêm a informação de gestão necessária para uma gestão do risco operacional e controlo interno efetiva e eficiente;
- Testes ao Sistema – objetivo de efetuar uma avaliação autónoma e independente às componentes do sistema.

C.5.3. Concentração de Risco Operacional

O risco operacional é o risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou falhas, ou de pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. O risco operacional exclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas, bem como os riscos de reputação.

De seguida, apresenta-se o Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional do Grupo Eurovida e Eurovida e Popular Seguros:

GRUPO Eurovida		milhares de Euros	
	Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Operacional		5.603,49	5.603,49

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 32: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional do Grupo Eurovida

Eurovida		milhares de Euros	
	Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Operacional		5.311,16	5.311,16

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 33: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional da Eurovida

Popular Seguros		milhares de Euros	
	Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Operacional		292,33	292,33

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Tabela 34: Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional da Popular Seguros

C.6. Outros riscos materiais

C.6.1. Descrição e medidas de avaliação de outros riscos materiais

Risco estratégico

O risco estratégico pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

O Conselho Executivo e os Diretores de 1ª linha definem e aprovam os objetivos estratégicos do Grupo e respetivas seguradoras. Os objetivos transversais do Grupo, os objetivos específicos do departamento e os objetivos individuais de cada colaborador são inseridos e aprovados no Sistema de Avaliação de Desempenho do Grupo Banco Popular.

Risco de reputação

Este risco pode ser definido como o risco do Grupo e respetivas seguradoras incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

Classificação do Risco			
Tipo de Risco	Evento	Risco	Definição
Estratégico	Risco Estratégico	-	Risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital da Companhia que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas em termos económicos, tecnológicos, competitivos, regulatórios e de mercado.
Reputação	Risco de Reputação	Risco de perdas resultantes da deterioração da reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como o público, em geral.	Risco de perdas resultantes da deterioração da reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como o público, em geral.

Tabela 35: Outros riscos materiais

C.6.2. Técnicas de mitigação de outros riscos materiais

Risco estratégico

As avaliações de desempenho e o cumprimento de objetivos são monitorizados anualmente pelos responsáveis de departamento, Administradores Executivos e pela área de Recursos Humanos do Grupo Banco Popular.

Risco reputacional

Encontram-se desenvolvidos e implementados diversos mecanismos de mitigação deste risco, tais como:

- Existência de um código de conduta e de um manual de *Compliance*;
- Existência de procedimentos formais no âmbito da gestão de reclamações e definição de uma política de tratamento com os clientes, disponível na Intranet, conforme regulamento da ASF. Mensalmente, são monitorizados os indicadores de *performance* das reclamações e definidas as ações de melhoria;
- Procedimentos de controlo para cumprimento dos diversos prazos legais a que a Companhia se encontra sujeita;
- Procedimentos formais no âmbito da prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

C.7. Informações adicionais

C.7.1. Métodos, hipóteses e resultados de testes de stress e análise de sensibilidade para grandes riscos

A Eurovida testou as seguintes sensibilidades definidas pelo Grupo a 31 de dezembro de 2016:

- Descida paralela de 50bp na estrutura temporal de taxas de juro publicada pela EIOPA;
- Subida paralela de 50bp na estrutura temporal de taxas de juro publicada pela EIOPA;
- Descida da UFR de 4.2% para 3.2%.

Os impactos na situação financeira foram os seguintes, à data de 31 de dezembro de 2016:

Eurovida		
Ano 2016	Impacto nas PT's	Impacto no Rácio Solvência
IR down 50 bp	2,5%	-54 p.p
IR up 50 bp	-2,3%	+35 p.p
UFR 3,2%	0,2%	-5 p.p

Tabela 36: Testes de Stress

C.7.2. Dados necessários para o cálculo das dependências entre riscos

Para determinar as dependências entre riscos foram consideradas as correlações estabelecidas no cálculo da fórmula padrão.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1. Ativos

O novo regime de Solvência II tem como base a avaliação de ativos e passivos baseados em princípios económicos.

As classes de ativos descritas nesta secção refletem a estrutura do Balanço para efeitos de Solvência II para o Grupo e suas seguradoras. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de ativos, a valorização para efeitos de Solvência II e a respetiva comparação com os valores presentes nas Contas Estatutárias, calculados de acordo com as normativas vigentes, à data de 31 de dezembro de 2016:

Grupo Eurovida		milhares de Euros		
Categorias de Ativos	Solvência II	Estatutárias	Diferença	
Custos de aquisição diferidos	-	505,4	-	505,4
Ativos intangíveis	-	198,9	-	198,9
Ativos por impostos diferidos	7.452,8	1.478,5		5.974,3
Excedente de prestações de pensão	24,1	24,1		-
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	19,1	19,1		-
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	362.341,3	362.502,4	-	161,1
Imóveis (que não para uso próprio)	-	-		-
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	150,6	311,7	-	161,1
Ações	4.934,7	4.934,7		-
Obrigações	343.724,0	343.724,0		-
Organismos de investimento coletivo	13.532,0	13.532,0		-
Derivados	-	-		-
Depósitos que não equivalentes a numerário	-	-		-
Outros investimentos	0,0	0,0		-
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	608.859,7	608.062,8		796,9
Empréstimos e hipotecas	296,9	296,9		-
Empréstimos sobre apólices de seguro	-	-		-
Empréstimos e hipotecas a particulares	296,9	296,9		-
Outros empréstimos e hipotecas	-	-		-
Recuperáveis de resseguro	1.001,9	17.542,8	-	16.540,9
Não Vida e Saúde similar a Não Vida	647,6	1.748,2	-	1.100,7
Vida e Saúde similar a Vida (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	354,3	15.794,6	-	15.440,2
Depósitos junto de empresas cedentes	-	-		-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	952,8	952,8		-
Valores a receber a título de operações de resseguro	80,0	80,0		-
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.254,0	1.254,0		-
Ações próprias (detidas diretamente)	-	-		-
Caixa e equivalentes de caixa	19.600,5	19.600,5		0,0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	223,7	223,7		-
Total Ativos	1.002.106,9	1.012.741,9	-	10.635,0

Tabela 37: Valor dos Ativos do Grupo Eurovida

Para cada classe de ativos com materialidade significativa, descrevem-se as bases, métodos e pressupostos utilizados na valorização a efeitos de solvência, assim como uma explicação quantitativa e qualitativa das diferenças substanciais entre a dita valorização e o valor das contas estatutárias com o normativo contabilístico vigente à data de 31 de dezembro de 2016.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos (apenas se aplica na Popular Seguros) são incluídos na melhor estimativa das provisões técnicas, não sendo reconhecidos separadamente. Desta forma, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo por custos de aquisição diferidos.

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis só podem ser reconhecidos para efeitos de Solvência II quando possam ser alienados individualmente no mercado, e desde que existam evidências de transações para ativos da mesma natureza ou natureza similar. Consequentemente, em comparação com as Contas Estatutárias, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo intangível.

Ativos por impostos diferidos

Na rubrica de ativos por impostos diferidos reconhecem-se os impostos sobre benefícios recuperáveis em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias dedutíveis e créditos fiscais.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre:

- O valor de ativos e passivos reconhecidos com base na Diretiva de Solvência II;
- O valor de ativos e passivos reconhecidos para efeitos fiscais.

Para efeitos de Solvência II, os impostos diferidos reportam-se pelo seu valor líquido, uma vez compensados os ativos por impostos diferidos com os correspondentes passivos por impostos diferidos. Por outro lado, para efeitos de Contas Estatutárias são reportados os montantes referentes ao ativo e passivo na sua rubrica de balanço correspondente.

Ativos fixos tangíveis para uso próprio

O Grupo regista nesta rúbrica os elementos de transporte, as instalações, o mobiliário e os equipamentos para processamento de dados.

Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição amortizado, deduzido de perdas de imparidade. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, estes ativos deveriam registar-se pelo seu justo valor, mas como o montante não é material, não se aplicou diferentes métodos de valorização e entende-se que o critério de valorimetria do custo amortizado é uma boa aproximação do justo valor.

Investimentos

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações (Não aplicável à Popular Seguros)

A diferença de -161 milhares de Euros entre o Balanço consolidado para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias consolidadas deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização da participada Refundos detida a 20% pela Eurovida, no balanço de consolidação em Solvência. Esta participada é avaliada nas contas estatutárias ao valor de equivalência patrimonial (311,7 milhares de Euros), conforme as normas internacionais de contabilidade. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, é valorizada pelo valor dos Fundos Próprios calculados de acordo com as regras setoriais (150,6 milhares de Euros).

Ao nível das contas estatutárias individuais da Eurovida, o valor da participada Popular Seguros detida 100%, é valorizada pelo seu custo de aquisição (7.500 milhares de Euros), e o valor da sociedade gestora, Refundos, é valorizada ao método da equivalência patrimonial (311 milhares de Euros), deduzido do valor do goodwill e de outros ativos intangíveis, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

Por sua vez, para efeitos de Solvência II, sendo a Popular Seguros uma seguradora do Ramo Não Vida detida a 100%, é avaliada, de acordo com o disposto com o disposto do art.º 75 da diretiva 2009/138/CE. (9.406 milhares de Euros), correspondendo ao valor dos Fundos Próprios apurados no balanço económico de Solvência II.

Ações

As ações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da Bloomberg, exceto para as ações não cotadas, que são avaliadas ao custo de aquisição, excluindo as ações das participadas.

Obrigações

Em geral, todas as obrigações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da Bloomberg (contribuidores BGN ou CBBT), sempre que estas existam e seja identificado diariamente se, uma cotação é significativa e representativa de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deverá ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

a) Valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por entidades especializadas, no caso dessas ofertas serem representativas;

b) Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, devem considerar-se metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares em termos de padrão de ocorrência temporal e de valores envolvidos, que tenham um risco de crédito semelhante, que sejam oriundos do mesmo setor económico e da mesma zona geográfica, e que produzam resultados semelhantes perante idênticas mudanças nas condições de mercado e noutros fatores de risco.

Fundos de investimento

Os fundos de investimento imobiliário são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações enviadas pelas Sociedade Gestoras dos Fundos. Relativamente aos fundos de investimento mobiliário, as cotações são as disponíveis no sistema Bloomberg, procurando sempre as fontes mais líquida / ativas. Este critério é o mesmo do que o utilizado para as obrigações.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos Vida e Não Vida

A avaliação dos montantes recuperáveis de resseguro cedido segundo as especificações técnicas definidas em Solvência II, representa a melhor estimativa sobre os *cash-flows* gerados pelos tratados de resseguro, para cada produto e apólice.

De seguida, apresenta-se o detalhe das seguradoras individualmente:

Eurovida				milhares de Euros
Categorias de Ativos	Solvência II	Estatutárias	Diferença	
Custos de aquisição diferidos	-	-	-	-
Ativos intangíveis	-	92,9	-	92,9
Ativos por impostos diferidos	7.444,1	1.352,7	-	6.091,5
Excedente de prestações de pensão	24,1	24,1	-	-
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	19,1	19,1	-	-
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	357.571,1	355.465,6	-	2.105,5
Imóveis (que não para uso próprio)	-	-	-	-
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	9.717,7	7.612,2	-	2.105,5
Ações	4.934,7	4.934,7	-	0,0
Obrigações	329.735,9	329.735,9	-	0,0
Organismos de investimento coletivo	13.182,7	13.182,7	-	0,0
Derivados	-	-	-	-
Depósitos que não equivalentes a numerário	-	-	-	-
Outros investimentos	-	-	-	-
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	608.859,7	608.062,8	-	796,9
Empréstimos e hipotecas	296,9	296,9	-	0,0
Empréstimos sobre apólices de seguro	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	296,9	296,9	-	0,0
Outros empréstimos e hipotecas	-	-	-	-
Recuperáveis de resseguro	354,3	15.794,6	-	15.440,2
Não Vida e Saúde similar a Não Vida	-	-	-	-
Vida e Saúde similar a Vida (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	354,3	15.794,6	-	15.440,2
Depósitos junto de empresas cedentes	-	-	-	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	380,3	380,3	-	-
Valores a receber a título de operações de resseguro	80,0	80,0	-	-
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.241,2	1.241,2	-	-
Ações próprias (detidas diretamente)	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	18.679,6	18.679,6	-	-
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	223,7	223,7	-	-
Total Ativos	995.174,2	1.001.713,5	-	6.539,3

Tabela 38: Valor dos Ativos da Eurovida

Popular Seguros		milhares de Euros		
Categorias de Ativos	Solvência II	Estatutárias	Diferença	
Custos de aquisição diferidos	0,0	505,4	-505,4	
Ativos intangíveis	0,0	106,0	-106,0	
Ativos por impostos diferidos	397,3	125,8	271,5	
Excedente de prestações de pensão	0,0	0,0	0,0	
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0,0	0,0	0,0	
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	14.337,3	14.337,3	0,0	
Imóveis (que não para uso próprio)	0,0	0,0	0,0	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0,0	0,0	0,0	
Ações	0,0	0,0	0,0	
Obrigações	13.988,0	13.988,0	0,0	
Organismos de investimento coletivo	349,3	349,3	0,0	
Derivados	0,0	0,0	0,0	
Depósitos que não equivalentes a numerário	0,0	0,0	0,0	
Outros investimentos	0,0	0,0	0,0	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,0	0,0	0,0	
Empréstimos e hipotecas	0,0	0,0	0,0	
Empréstimos sobre apólices de seguro	0,0	0,0	0,0	
Empréstimos e hipotecas a particulares	0,0	0,0	0,0	
Outros empréstimos e hipotecas	0,0	0,0	0,0	
Recuperáveis de resseguro	647,6	1.748,2	-1.100,7	
Não Vida e Saúde similar a Não Vida	647,6	1.748,2	-1.100,7	
Vida e Saúde similar a Vida (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0,0	0,0	0,0	
Depósitos junto de empresas cedentes	0,0	0,0	0,0	
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	572,5	572,5	0,0	
Valores a receber a título de operações de resseguro	0,0	0,0	0,0	
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	12,8	12,8	0,0	
Ações próprias (detidas diretamente)	0,0	0,0	0,0	
Caixa e equivalentes de caixa	920,9	920,9	0,0	
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	0,0	0,0	0,0	
Total Ativos	16.888,4	18.328,9	-1.440,5	

Tabela 39: Valor dos Ativos da Popular Seguros

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Bases, métodos e principais pressupostos

As provisões técnicas do Grupo incluem a melhor estimativa das responsabilidades e margem de risco conforme os artigos 75.º a 86.º da Diretiva de Solvência II. A melhor estimativa reflete uma estimativa realista dos benefícios futuros baseada na experiência passada e em ajustamentos no sentido de ter em conta os desvios esperados no futuro.

Para o cálculo da sua melhor estimativa, à data de referência, O Grupo e suas seguradoras, não aplicam nenhuma das seguintes medidas transitórias:

- O ajustamento de congruência referido no artigo 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE;
- O ajustamento de volatilidade referido no artigo 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE;

- O regime transitório de estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no artigo 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE;
- O regime transitório relativo às provisões técnicas referida no artigo 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

D.2.1.1 Negócio Vida

As provisões técnicas do negócio Vida a 31 de dezembro de 2016, foram valorizadas distinguindo-se a parte resultante da melhor estimativa e a margem de risco. É também efetuada a distinção entre negócio de Vida em que o risco é da seguradora e contratos Unit-Linked com e sem garantias para o tomador de seguro.

milhares de Euros	
Provisões Técnicas Vida	Solvência II
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	289.905,3
Margem de Risco	8.034,6
Provisões Técnicas - Vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de	297.940,0
PT calculadas no seu todo	282.493,2
Melhor Estimativa	322.102,2
Margem de Risco	3.010,5
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	607.605,9
Provisões Técnicas Vida	905.545,9

Tabela 40: Provisões Técnicas Brutas de Resseguro Vida segundo valorização para efeitos de SII

Os resultados da valorização das Provisões Técnicas Vida por classe de negócio são a 31 de dezembro de 2016:

milhares de Euros			
Classe de Negócio	Melhor Estimativa	PT calculadas no seu todo	Margem de Risco
Contratos com participação nos resultados	296.409,0	-	2.138,6
Contratos Index-Linked e Unit-Linked	322.102,2	282.493,2	3.010,5
Contratos sem participação nos resultados	-	6.540,4	5.893,1
Resseguro Aceite	36,7	-	3,0
Total Vida	612.007,6	282.493,2	11.045,1

Tabela 41: Melhor Estimativa, PT calculadas no seu todo e Margem de Risco por Classe do negócio Vida

Contratos com participação nos resultados

Esta linha de negócio inclui, maioritariamente seguros de vida risco puro. Estão também incluídos alguns produtos financeiros fechados a comercialização.

Contratos Unit-Linked

Incluem-se, nesta classe de negócio, dois produtos do tipo Unit-Linked, com e sem garantias para o tomador de seguro.

Contratos sem participação nos resultados

Nesta linha de negócio incluem-se, maioritariamente produtos de risco puro – temporários indexados.

Descrição das bases, métodos e hipóteses usadas para efeitos de Solvência II

As provisões técnicas são calculadas de acordo com o indicado nos artigos 76.º e 77.º da Diretiva de Solvência II 2009/138/EC. A metodologia é proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos.

Melhor estimativa dos Passivos - Vida e Unit-Linked

O cálculo é efetuado para a carteira em vigor à data da valorização, 31 de dezembro de 2016, e representa o valor dos fluxos descontados que surgem durante a duração de cada apólice.

Os fluxos que se têm em consideração são:

- Benefícios futuros: vencimentos, mortes e resgates;
- Despesas futuras: despesas de manutenção, despesas gerais, comissões e despesas de investimento;
- Prémios futuros: para os produtos de risco puro temporários e produtos financeiros com capital garantido e entregas programadas.

A curva aplicada para descontar os *cashflows* futuros é a curva de taxa de juro sem risco, publicada pela EIOPA.

Margem de Risco

A margem de risco é calculada de acordo com o critério definido pela EIOPA, aplicando a taxa do custo de capital sobre o capital de solvência, descontado com a curva de taxa de juro sem risco. É tido em conta o efeito de diversificação entre linhas de negócio de vida, não sendo aplicada a diversificação entre segmentos, de acordo com os requisitos de Solvência II.

A metodologia usada no cálculo do custo de capital apresenta os seguintes passos:

- Obtenção dos capitais de subscrição de vida por tipo de risco;
- Obtenção do risco operacional, risco de resgates e do custo de capital;
- Cada um dos montantes de capital anterior é projetado usando um “driver” adequado (no caso dos produtos de risco o driver é o capital em risco, enquanto para os produtos financeiros é a provisão matemática);
- O capital projetado é multiplicado pelo custo de capital (6%) e é efetuado o cálculo do valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificação;
- Para calcular as margens de risco diversificadas, é aplicada a matriz de correlação.
- A cada linha de negócio é então atribuída a margem de risco correspondente.

Aplicação de medidas transitórias

A Eurovida não aplica nenhuma medida transitória.

Pressupostos

As hipóteses sobre o comportamento das anulações e dos resgates baseiam-se em dados históricos da carteira.

Taxas de Juro

A estrutura das taxas de desconto utilizada é a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA.

Despesas

As despesas projetadas consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros, gestão de investimentos e despesas gerais.

A repartição das despesas entre custos de aquisição e de manutenção é efetuada de acordo com a experiência e a carteira da Eurovida. As despesas utilizadas nas projeções dos fluxos de caixa do segmento vida são definidas anualmente considerando as despesas verificadas até no final do exercício.

Inflação

A taxa de inflação futura assumida nos modelos atuariais de projeção é de 0,6%, com base na taxa de variação média do índice de preços no consumidor (IPC) para 2016, publicada pelo INE.

Descontinuidade

A Eurovida define os pressupostos de descontinuidade através de estudos elaborados anualmente, para cada produto.

Nos modelos de projeção dos fluxos de caixa dos produtos financeiros apenas se encontram refletidos os resgates totais.

Mortalidade

Os pressupostos de mortalidade utilizados na projeção dos fluxos de caixa foram definidos considerando os dados históricos da companhia, verificados no período compreendido entre o ano de 2000 e o ano de 2016.

D.2.1.2 Negócio Não vida

Para a valorização das provisões técnicas Não Vida e Saúde STV e NSTV (Popular Seguros), são calculadas separadamente, a melhor estimativa de prémios, melhor estimativa de sinistros e a margem de risco.

milhares de Euros	
Provisões Técnicas Não Vida	Solvência II
Melhor Estimativa Prémios	1.587,5
Melhor Estimativa Sinistros	2.129,5
Margem de Risco	248,1
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	3.965,1
Melhor Estimativa Prémios	175,1
Melhor Estimativa Sinistros	607,3
Margem de Risco	298,5
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	1.081,0
Melhor Estimativa	429,5
Margem de Risco	5,6
Provisões Técnicas Saúde (similar a Vida)	435,1
Provisões Técnicas Não Vida	5.481,2

Tabela 42: Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II

milhares de Euros

Provisões Técnicas Não Vida por ramo	Melhor Estimativa Prémios	Melhor Estimativa Sinistros	Margem de Risco
Doença	3,8	3,3	1,1
Acidentes (excluindo Acidentes de Trabalho)	168,7	142,2	122,6
Acidentes de Trabalho	2,7	461,8	174,8
Automóvel - RC	846,3	925,5	88,2
Automóvel Outros Ramos	577,8	353,6	34,7
Marítimo, Aéreo e Transportes	-	-	-
Incêndio e Outros	161,1	847,7	123,0
Responsabilidade Civil Geral	1,5	2,6	1,4
Crédito e Caução	-	-	-
Proteção Jurídica	0,0	-	0,0
Assistência	0,7	-	0,7
Outros Diversos	-	-	-
Total Não Vida	1.762,6	2.736,8	546,6

Tabela 43: Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por ramo

Destaque para a maior representatividade do Ramo Automóvel com 60% do total da melhor estimativa do negócio não vida, seguido do Ramo de Incêndio e Outros com 22%.

Descrição das bases, métodos e hipóteses usadas para efeito de Solvência II

No cálculo das Provisões Técnicas (prémios, sinistros e margem de risco) é utilizado um método adequado de avaliação. A sua seleção é baseada no *expert judgement*, que considera, entre outros fatores, a qualidade, quantidade e fiabilidade da informação disponível, analisando as principais características do negócio.

Seguindo os critérios descritos, é selecionado um método adequado de avaliação para obter a Melhor Estimativa. Os cálculos são brutos de resseguro e os montantes são descontados com curva de taxa de juro sem risco a 31 de dezembro de 2016, fornecida pelo EIOPA.

Melhor Estimativa para Prémios

A melhor estimativa para prémios foi obtida através da aplicação do rácio combinado à provisão para prémios não adquiridos incluindo esta os prémios futuros. A este valor são deduzidos os prémios futuros, no entanto, não são considerados os prémios não cobrados das apólices fracionadas.

O rácio combinado utilizado é o previsto para o exercício seguinte, por linha de negócio e onde são retirados os custos de aquisição.

Foi utilizado um padrão de *cashflow* baseado nos resultados obtidos para a melhor estimativa de sinistros, de modo a obter o desconto da melhor estimativa de prémios.

Melhor Estimativa de Sinistros

A Popular Seguros calcula separadamente o cálculo da Provisão para Sinistros e da Provisão para Custos de Gestão Imputados devido à natureza distinta destas duas provisões. As provisões para sinistros foram estimadas através da projeção das matrizes de custos dos sinistros e de pagamentos acumulados. Foram ainda consideradas matrizes de custos médios e de pagamentos médios.

Com esta metodologia foi obtida uma série de fluxos de caixa anuais que foram posteriormente descontados, assumindo pagamentos a meio dos anos de desenvolvimento e considerando a estrutura das taxas de desconto publicadas pela EIOPA.

Sempre que o resultado final foi baseado em matrizes de custos, as reservas estimadas foram redistribuídas pelos anos de desenvolvimento, usando um modelo de “Cash-Flows” futuros resultando da aplicação do mesmo método na matriz de sinistros pagos. Sempre que possível foi aplicada uma redistribuição proporcional, caso contrário, uma redistribuição linear.

O cálculo da melhor estimativa de sinistros é efetuado com base em informações estatísticas dos sinistros brutos de resseguro. Os montantes líquidos são obtidos através da aplicação das taxas de cedência separados por linha de negócio e antiguidade.

Resumo dos métodos e principais pressupostos

Abaixo é apresentado o quadro resumo dos métodos e dos principais pressupostos utilizados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência.

LOB's PT – Não Vida	Matriz Utilizada	Método
Saúde	Custos	Cape Cod – Link Ratios – Chain Ladder
Acidentes Pessoais	-	-
AcPessoais_semPP	Custos	Link Ratios - Mediana
AcPessoais_PP	Custos	Link Ratios – Último rácio de ligação
Acidentes de Trabalho	Custos	Link Ratios – Mediana
Automóvel Responsabilidade Civil	Pagos	Link Ratios – Último rácio de ligação
Automóvel – Outras coberturas	Custos	Link Ratios – Mediana
Marítimo e Transportes	-	-
Incêndio e Outros Danos	Custos	Link Ratios – Último rácio de ligação
Responsabilidade Civil	Custos	Link Ratios – Mediana

Tabela 44: Principais métodos e pressupostos para avaliação das PT's Não vida - Seguro direto

LOB's PT – Não Vida	Matriz Utilizada	Método
Saúde	-	-
Acidentes Pessoais	-	-
AcPessoais_sem PP	Pagos	Link Ratios - média
AcPessoais_PP	Pagos	Link Ratios – último rácio d ligação
Acidentes de Trabalho	-	-
Automóvel Responsabilidade Civil	-	-
Automóvel – Outras coberturas	-	-
Marítimo e Transportes	-	-
Incêndio e Outros Danos	Custos	Link Ratios - mediana
Responsabilidade Civil	Custos	Link Ratios - média
Crédito e Caução	-	-
Seguro de proteção jurídica	-	-
Assistência	-	-
Perdas pecuniárias diversas	-	-

Tabela 45: Principais métodos e pressupostos para avaliação das PT's Não vida - Resseguro

Taxas de juro

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pelo Grupo é a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA.

Inflação

A consideração de um índice de inflação nos custos dos sinistros futuros é baseada nos dados da inflação histórica.

Margem de Risco

A margem de risco é calculada com base nas orientações indicadas pela EIOPA, aplicando a taxa do custo de capital sobre o Capital de Solvência (RCS), descontando pela curva sem risco. Para além disso, é considerada a diversificação por tipo de negócio.

Assim, para o custo de capital é tido em conta:

- Determinação dos capitais para o risco de específico de seguros de Não Vida por tipo de risco;
- Risco Operacional e de Crédito em relação à probabilidade de incumprimento dos Resseguradores;

- Cada um dos capitais anteriores projeta-se utilizando o fator de evolução relevante correspondente;
- Multiplica-se o capital projetado pelo custo de capital (6%) e calcula-se o seu valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificar;
- Aplica-se a matriz de correlações para calcular as margens de risco diversificados;
- Atribuição da margem de risco correspondente a cada linha de negócio.

A cada linha de negócio é então atribuída a margem de risco correspondente.

Aplicação de medidas transitórias

A Popular Seguros não aplica nenhuma medida transitória.

D.2.2. Nível de Incerteza associado ao valor das provisões técnicas

Negócio Vida

As análises de sensibilidade às provisões técnicas, mediante a alteração de determinados pressupostos permitem obter níveis de volatilidade que resultam da volatilidade da curva de taxas de juro sem risco para o desconto dos cash-flows futuros, assim como o comportamento do tomador de seguro.

Negócio Não Vida

Os resultados da aplicação de métodos estatísticos associados ao cálculo das provisões técnicas Não Vida têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação do Grupo e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas com reflexo nos modelos aplicados.

Por outro lado tem de se ter presente que não só é necessário assumir padrões para algumas variáveis macro e microeconómicas como também os métodos usados têm implícitos alguns pressupostos. Tudo isto pode sofrer alterações significativas à medida que o tempo passa, pelo que é feita uma monitorização regular destas situações.

D.2.3 Diferença entre a valorização para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias

Negócio Vida

A seguinte tabela apresenta as diferenças entre a valorização para efeitos de Solvência e das contas estatutárias:

	milhares de Euros		
Provisões Técnicas Vida	Solvência II	Estatutárias	Diferença
PT calculadas no seu todo	-	-	-
Melhor Estimativa	289.905,3	288.822,8	1.082,5
Margem de Risco	8.034,6	-	8.034,6
Provisões Técnicas - Vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	297.940,0	288.822,8	9.117,2
PT calculadas no seu todo	282.493,2	-	282.493,2
Melhor Estimativa	322.102,2	607.175,4	- 285.073,2
Margem de Risco	3.010,5	-	3.010,5
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	607.605,9	607.175,4	430,5
Provisões Técnicas Vida	905.545,9	895.998,2	9.547,7

Tabela 46: Diferenças entre as Provisões Técnicas de Vida no Balanço Contabilístico e em Solvência II

A diferença de 9.547,7 milhares de Euros entre as provisões técnicas de vida avaliadas em balanço de Solvência II e as provisões técnicas registadas nas Contas Estatutárias é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

Os principais desvios em termos de valorização, deve-se aos seguintes fatores:

- Valorização das responsabilidades de seguros vida risco puro temporários a prémios regulares, seguros de vida financeiro em que o risco é da seguradora com e sem participação nos resultados, seguros de rendas vitalícias, seguros unit-linked com garantias de capital no vencimento do produto, segundo os requisitos de Solvência II (melhor estimativa);
- Taxas de Juro: as provisões técnicas valorizadas no contexto de Solvência II são calculadas descontando os *cashflows* com uma curva de taxa de juro sem risco publicada pela EIOPA a 31 de dezembro de 2016, enquanto no âmbito das Contas Estatutárias, as mesmas são calculadas com a taxa técnica de juro acordada no contrato, ou seja, definida nas bases técnicas aprovadas;

- Margem de risco: no ambiente de Solvência II é exigido o cálculo de uma margem de risco, margem não exigida no contexto das Contas Estatutárias;

Negócio Não Vida

Diferença entre a valorização para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias

A seguinte tabela apresenta as diferenças entre a valorização para efeitos de Solvência e das contas estatutárias:

	milhares de Euros			
Provisões Técnicas Não Vida	Solvência II	Estatutárias		Diferença
Melhor Estimativa	3.717,0	5.570,4	-	1.853,4
Margem de Risco	248,1	-		248,1
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	3.965,1	5.570,4	-	1.605,3
Melhor Estimativa	782,5	1.864,8	-	1.082,4
Margem de Risco	298,5	-		298,5
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	1.081,0	1.864,8	-	783,9
Melhor Estimativa	429,5	324,2		105,3
Margem de Risco	5,6	-		5,6
Provisões Técnicas Saúde (similar a Vida)	435,1	324,2		110,9
Provisões Técnicas Não Vida	5.481,2	7.759,4	-	2.278,3

Tabela 47: Diferenças entre Provisões Técnicas de Não Vida no Balanço Contabilístico e Solvência II

A diferença de 2.278,3 milhares de Euros entre as provisões técnicas de vida avaliadas em balanço de Solvência II e as provisões técnicas registadas nas Contas Estatutárias é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

Os principais desvios em termos de valorização, devem-se aos seguintes fatores:

- Para a melhor estimativa de prémios e de sinistros aplica-se a metodologia referida anteriormente, segundo os requisitos de Solvência II;
- Os montantes associados às provisões para sinistros nas Contas Estatutárias são superiores quando comparados com as melhores estimativas devido às diferentes metodologias aplicadas. No que se refere à melhor estimativa de sinistros esta é descontada segundo uma curvada EIOPA à qual se adiciona à melhor estimativa de prémios.
- O efeito de desconto para as melhores estimativas;
- A existência da margem de risco ao nível de Solvência II.

D.2.4. Montantes de recuperáveis de resseguro

Negócio Ramo vida

milhares de Euros				
Recuperáveis de Resseguro	Solvência II	Estatutárias	Diferença	
Vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	354,3	15.794,6	-	15.440,2
Unit-Linked e Index-Unit-Linked	-	-	-	-
Total Vida	354,3	15.794,6	-	15.440,2

Tabela 48: Diferenças entre os Montantes Recuperáveis de contratos de resseguro de vida no Balanço Contabilístico e em Solvência II

A diferença verificada em Vida de 15.440,2 milhares de Euros, é devido à valorização dos recuperáveis de resseguro cedido dos seguros em caso de morte, ou seja, vida risco puro, apurada em princípios de Solvência II resultarem negativos, assim como a melhor estimativa das responsabilidades de seguro direto dos seguros temporários a prémios regulares indexados sem participação nos resultados.

Negócio Ramo Não vida

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro a 31 de dezembro de 2016:

milhares de Euros				
Montantes Recuperáveis de Resseguro Não Vida	Solvência II	Estatutárias	Diferença	
Não Vida (excluindo seguros de acidentes e doença)	498,4	1.227,8	-	729,5
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não vida	149,2	520,4	-	371,2
Total Vida	647,6	1.748,2	-	1.100,7

Tabela 49: Diferença entre Montantes recuperáveis de resseguro de Não Vida no Balanço Contabilístico e Solvência II

A diferença de 1.100,7 milhares de Euros entre os valores das Contas Estatutárias e de Solvência II para Doença similar a Vida decorre do efeito do desconto das responsabilidades de resseguro cedido, em princípios económicos subjacente em balanço de Solvência.

D.2.5. Métodos simplificados relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas

Não é utilizado nenhum método simplificado para o cálculo das provisões técnicas do Grupo e suas seguradoras.

D.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Grupo Eurovida

milhares de Euros			
Outras Responsabilidades	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Outras provisões técnicas	-	648,9	- 648,9
Provisões distintas das provisões técnicas	421,6	421,6	
Depósitos de resseguradores	946,2	946,2	-
Passivos por imposto diferido	-	6,2	- 6,2
Obrigações de seguro direto e intermediários	1.027,7	1.027,7	-
Obrigações de resseguro	1.352,3	1.352,3	-
Obrigações de operações comerciais, não de seguro	1.975,7	1.975,7	
Outras obrigações	1.663,0	-	1.663,0
Outros passivos, não considerados anteriormente	3.005,8	3.005,8	-
Total Outras Responsabilidades	10.392,2	9.384,2	1.008,0

Tabela 50: Diferença entre valores de Outros Elementos do Passivo no Balanço Contabilístico e Solvência II

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorre são as seguintes:

Outras provisões técnicas

A diferença de 648,9 milhares de Euros refere-se apenas à Popular Seguros e diz respeito ao valor da provisão para desvios de sinistralidade reconhecida nas contas estatutárias, não sendo contudo reconhecida em balanço de Solvência II.

Passivos por impostos diferidos

Na rubrica passivos por imposto diferido são considerados os impostos sobre benefícios, que se esperam pagar em períodos futuros, face às diferenças temporárias não dedutíveis. Os impostos diferidos devem ser avaliados com base na diferença entre:

- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados de acordo com da Diretiva de Solvência II;
- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados para efeitos fiscais.

Outras obrigações

A diferença de 1.663 milhares de Euros, em “Outras Obrigações” refere-se a saldos credores de contas contabilísticas de depósitos à ordem, que nas contas estatutárias estão a abater ao ativo na rubrica “Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação”, enquanto em balanço Solvência II são reconhecidas no passivo.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

O Grupo e suas seguradoras não recorrem a métodos de avaliação alternativos.

D.5. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

E. Gestão do capital

E.1. Fundos Próprios

E.1.1. Políticas e processos da gestão de fundos próprios

A adoção de princípios económicos sobre o balanço e de requisitos regulamentares de cálculo de capital mais sensíveis ao risco, trouxeram maior volatilidade às necessidades de capital, havendo que garantir a existência de princípios e orientações que permitam por um lado compreender as necessidades de capital e a capacidade que o Grupo tem para fazer face às mesmas e por outro, permitir que sejam desenvolvidas ações que garantam a existência, a alocação e otimização do capital com vista à maximização do retorno para os acionistas.

A Política de Gestão de Capital do Grupo tem como objetivo definir os princípios de acompanhamento, metodologia e monitorização que permitem ao Grupo garantir a sua solidez financeira dentro nos limites de tolerância estabelecidos pela Política de Gestão de Risco.

Com uma periodicidade trimestral, é efetuado o cálculo dos Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento dos requisitos quantitativos de acordo com a regulamentação Solvência II com base nos elementos de fecho do exercício anterior.

Em Solvência II, o capital é estimado para cada um dos anos do Orçamento através da construção de um Balanço Económico Prospetivo. O Grupo tem por base o Balanço IFRS/SII real a 2016 e o Balanço IFRS projetado, desenvolvido no âmbito do processo de Orçamentação. Em cada ano do Balanço IFRS projetado são aplicados os ajustamentos reais IFRS-SII aplicados em Dezembro 2016, assumindo-se, desta forma, que os ajustamentos sejam idênticos em todos os anos do horizonte temporal da projeção.

O ORSA, realizado numa base mínima anual, tem uma componente de análise das necessidades globais de solvência do Grupo, partindo da avaliação realizada ao nível do risco da carteira no ano de referência tendo por base quantificações prospetivas de risco e capital, realizadas a um horizonte temporal de três anos, tornando-se deste modo um elemento fundamental para uma gestão de capital adequada, pois permite analisar os riscos e necessidades de capital no curto e médio prazo.

As conclusões sobre a adequação do Capital consideram ainda uma análise do cumprimento de limites de Appetite ao Risco em cenários de stress, de forma a avaliar em que medida a exposição ao risco se encontra em harmonia com os limites que o Grupo definiu como estando disposto a aceitar.

Os Fundos Próprios são classificados como Fundos Próprios de base de nível 1 e Fundos Próprios de base de nível 3, estando estes últimos relacionados com o valor líquido de ativos por impostos diferidos.

E.1.2. Estrutura, montante e qualidade de fundos próprios por níveis

Em contexto de Solvência II, os Fundos Próprios estão maioritariamente atribuídos ao Capital de *Tier 1 Unrestricted*, correspondendo esta categoria a um peso acima dos 90% do Capital total disponível, refletindo assim a elevada qualidade e disponibilidade dos mesmos.

milhares de Euros	
Capital SII (Grupo)	Real 2016
Fundos Próprios SII	80.537
<i>Tier 1 Unrestricted</i>	73.084
<i>Tier 1 Restricted</i>	0
<i>Tier 2</i>	0
<i>Tier 3</i>	7.453
Dividendos	0
Fundos Próprios Refundos (20%)	151

Tabela 51: Capital disponível SII do Grupo Eurovida

No exercício de definição do Orçamento o Grupo não assumiu qualquer montante de capital a alocar ao *Tier 2* de capital, estando os principais constituintes do *Tier 1* associados ao Capital Social, a Reservas, Resultados Transitados e Resultados Líquidos do Exercício. Os valores registados em matéria de capital de *Tier 3* são referentes a Impostos Diferidos Líquidos.

Ainda no âmbito do Capital em Solvência II do Grupo, é de salientar que ao montante de *Tier 1 Unrestricted*, é retirado 20% dos Fundos Próprios da Refundos.

No contexto de Solvência II, são requeridos determinados limites para o total de capital elegível para cobrir o RCS e o RCM (Requisito da Capital Mínimo) pelos vários *Tiers* de Capital e que se encontram descritos no Artigo 82º do Regulamento Delegado 2015/35.

Adicionalmente, nota-se que as alterações significativas dos fundos próprios, durante o período abrangido pelo relatório dizem respeito apenas à reserva de reconciliação. Não houve elementos de fundos próprios emitidos nem instrumentos resgatados durante o ano.

Eurovida

Ao nível da seguradora Eurovida a estrutura e qualidade de fundos próprios não difere significativamente comparativamente com o Grupo Eurovida com os Fundos Próprios a encontrarem-se maioritariamente atribuídos ao Capital de *Tier 1 Unrestricted*.

milhares de Euros

Capital SII (Eurovida)	Real
	2016
Fundos Próprios SII	80.692
<i>Tier 1 Unrestricted</i>	73.248
<i>Tier 1 Restricted</i>	0
<i>Tier 2</i>	0
<i>Tier 3</i>	7.444
Dividendos	0

Tabela 52: Capital disponível SII da Eurovida

Popular Seguros

Relativo aos fundos próprios da Popular Seguros, para além de apresentar montantes inferiores comparativamente com a Eurovida, apenas detêm Fundos próprios de *Tier 1 Unrestricted* refletindo assim a elevada qualidade e disponibilidade dos mesmos.

milhares de Euros

Capital SII (Popular Seguros)	Real
	2016
Fundos Próprios SII	9.406
<i>Tier 1 Unrestricted</i>	9.406
<i>Tier 1 Restricted</i>	0
<i>Tier 2</i>	0
<i>Tier 3</i>	0
Dividendos	0

Tabela 53: Capital disponível SII da Popular Seguros

E.1.3. Adequação da decomposição do capital de solvência II

De modo a tornar visível o cumprimento do Grupo em relação aos limites requeridos para o período em análise, são apresentados na tabela seguinte os resultados da análise efetuada para a adequação da decomposição do Capital de Solvência II por *Tiers*, tendo em conta o valor total de capital elegível para cobrir o RCS e o RCM:

Tier 1	Real
	2016
Proporção de itens de <i>Tier 1</i> no RCS tem de ser pelo menos de 50%	145,60%
<i>Tier 1</i> : % do RCS	Ok

Tier 1 Restricted	Real
	2016
Proporção de itens de <i>Tier 1 Restricted</i> no total de <i>Tier 1</i> tem de ser inferior a 20%	0,00%
<i>Tier 1 Restricted</i> : % do RCS	Ok

Tier 3	Real
	2016
Proporção de itens de <i>Tier 3</i> no RCS tem de ser inferior a 15%	14,85%
<i>Tier 3</i> : % do RCS	Ok

Tier 1 - RCM	Real
	2016
A proporção de itens de <i>Tier 1</i> no RCS tem de ser pelo menos de 80%	582,4%
<i>Tier 1</i> : % do RCM	Ok

Tabela 54: Decomposição do capital de Solvência do Grupo Eurovida

O RCS e RCM são cobertos por elementos de *Tier 1* em cumprimento do critério de elegibilidade, ou seja, obedecendo à condição de a proporção deste item representar um mínimo de 50% do RCS e de 80% do RCM.

Com base na avaliação realizada, foi revelada uma adequada decomposição dos Fundos Próprios disponíveis para cobrir o RCS e o RCM. Neste sentido, foi considerada a totalidade do capital disponível para cobrir os requisitos de capital de solvência.

E.1.4. Principais diferenças entre os valores relatados nas Contas Estatutárias e o excesso do ativo sobre o passivo para efeitos de Solvência II

Para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

A 31 de dezembro de 2016, o excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II ao nível do Grupo ascendeu a 80.687 milhares de Euros, sendo que o capital próprio reportado nas Contas Estatutárias foi de 99.600 milhares de Euros. A diferença de 18.912 milhares de Euros atribui-se aos seguintes principais fatores:

- Elementos das Contas Estatutárias que não são reconhecidos no Balanço para efeitos de Solvência II, como ativos intangíveis, assim como elementos que são reconhecidos para efeitos de Solvência II e não reconhecidos nas Contas Estatutárias da Companhia, como por exemplo a margem de risco aplicada sobre o cálculo das provisões técnicas;
- Diferenças no reconhecimento e valorização das provisões técnicas e recuperáveis de resseguro, com maior impacto nos seguros do Ramo Vida;
- Impostos diferidos que surgem como resultado das diferenças mencionadas nos pontos anteriores.

A tabela seguinte mostra o impacto quantitativo dos principais fatores acima descritos:

milhares de Euros	
Reconciliação entre os valores das Demonstrações Financeiras e o excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II	Total
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	99.600,0
Custos de aquisição diferidos	-505,4
Imobilizado intangível	-198,9
Valoração de Investimentos	635,8
Provisões Técnicas	-6.620,6
Recuperáveis de resseguro	-16.540,9
Impostos diferidos	5.980,5
Dívidas a instituições de crédito	-1.663,0
Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II	80.687,6

Tabela 55: Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos para efeitos de Solvência II do Grupo Eurovida

A variação mais significativa é devida à diferença do critério de avaliação das responsabilidades do resseguro cedido no balanço de Solvência face à metodologia no balanço estatutário.

milhares de Euros	
Reserva de reconciliação - Solvência II	Total
Excesso de ativos sobre passivos	80.687,6
Ações próprias (incluídas como ativo no Balanço)	0,0
Dividendos e distribuições previstas	0,0
Outros Elementos de Fundos Próprios Básicos:	-14.952,8
Capital em Ações Ordinárias (sem dedução das ações próprias)	-7.500,0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	-7.452,8
Reserva de reconciliação (Total)	65.734,8

Tabela 56: Reserva de reconciliação do Grupo Eurovida, em 2016

No seu conjunto, os fundos próprios disponíveis da Companhia ascenderam a 80.537 milhares de Euros, o que equivale ao montante dos fundos próprios de base dada a ausência de fundos próprios complementares e a ausência de fundos próprios subordinados.

Os fundos próprios elegíveis da Companhia resultam da aplicação dos limites a cada nível (Nível) dos fundos próprios disponíveis. A 31 de dezembro de 2016, a aplicação desses limites não provocou alterações quer na estrutura quer nos montantes dos fundos próprios disponíveis.

E.1.6. Montantes e métodos de cálculo de fundos complementares

O Grupo não dispõe de fundos próprios complementares.

E.1.7. Medidas transitórias de fundos próprios

A Grupo não considerou elementos de fundos próprios a que se aplicaram as disposições transitórias que se refere o artigo 308 b), nº 9 e 10 da Diretiva 2009/138/EC.

E.2. Requisitos de capital (RCS e RCM)

O Grupo apresenta um requisito de capital de solvência de 50.196 milhares de Euros e um requisito de capital mínimo de 12.549 milhares de Euros.

A Eurovida apresenta um requisito de capital de solvência de 49.598 milhares de Euros e um requisito de capital mínimo de 12.400 milhares de Euros.

O **Grupo Eurovida** apresenta um Rácio de capital de Solvência (RCS) confortável de 160.4%, que se encontra não só acima do Capital Mínimo Aceitável definido em 120% no Apetite ao Risco, como também acima do Objetivo de Capital de Solvência de 150%. O Rácio de capital mínimo é de 582,4%.

	milhares de Euros
Rácios de Solvência - Grupo	Real
	2016
Fundos Próprios disponíveis	80.537
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	50.196
Rácio de Capital de Solvência	160,4%
Requisito Mínimo de Capital (RCM)	12.549
Rácio de Capital Mínimo	582,4%

Tabela 57: Fundos Próprios, RCS e RCM em 2016 do Grupo Eurovida

A **Eurovida**, seguradora do Ramo Vida e sociedade gestora de Fundos de Pensões, apresenta um Rácio de capital de Solvência (RCS) de 162,7% e um Rácio de capital mínimo (RCM) de 590,7%.

	milhares de Euros
Rácios de Solvência - Eurovida	Real
	2016
Fundos Próprios disponíveis	80.688
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	49.598
Rácio de Capital de Solvência	162,7%
Requisito Mínimo de Capital (RCM)	12.400
Rácio de Capital Mínimo	590,7%

Tabela 58: Fundos Próprios, RCS e RCM, em 2016 da Eurovida

A **Popular Seguros**, seguradora do Ramo Não Vida, apresenta um Rácio de capital de Solvência (RCS) de 226,7% e um Rácio capital mínimo (RCM) de 254,2%.

milhares de Euros

Rácios de Solvência - Grupo	Real 2016
Fundos Próprios disponíveis	9.407
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	4.150
Rácio de Capital de Solvência	226,7%
Requisito Mínimo de Capital (RCM)	3.700
Rácio de Capital Mínimo	254,2%

Tabela 59: Fundos Próprios, RCS e RCM em 2016 da Popular Seguros

O Grupo Eurovida não utiliza qualquer simplificação no cálculo do requisito de capital, bem como não utiliza/recorre a parâmetros internos.

O requisito de capital de solvência de Grupo é calculado segundo a fórmula padrão, com um nível de confiança 99,50% e contem o efeito de diversificação entre riscos e o efeito da capacidade de absorção das provisões técnicas, sendo valores líquidos.

E.2.1. Requisito de capital de solvência (RCS)

A partir da tabela seguinte é possível verificar a evolução de cada uma das componentes do Requisito de Capital de Solvência do Grupo:

milhares de Euros

	Real 2016
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	50.196
Requisito de Capital Refundos	39
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i>	-
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i>	-203
Risco Operacional	5.603
Requisito de Capital de Solvência Base	44.757
Efeito de Diversificação entre Riscos	-16.906
Risco de Mercado	32.291
Risco de Inc. Contraparte	7.248
Risco Subscrição Não Vida	1.621
Risco Subscrição Doença	2.845
Risco Subscrição Vida	17.658

Tabela 60: Requisito de Capital por Risco -Grupo Eurovida

O Requisito de Capital de Solvência do Grupo em 2016 corresponde a cerca de 50 Milhões de Euros, para o qual contribui principalmente o risco de Mercado com cerca de 32 Milhões. O risco de Mercado é originário de uma carteira de investimentos de cerca de 362 Milhões de Euros afeta a Risco da Seguradora e mais cerca de 285 Milhões de Euros de ativos afetos a carteiras de Unit-Linked com Garantias. Como já foi referido anteriormente, a maioria da carteira de investimentos é composta por Obrigações do Governo que apenas estão expostas a risco de Taxa de Juro no âmbito do regime de Solvência II.

Eurovida e Popular Seguros

O Grupo efetuou o cálculo dos requisitos de capital de solvência de cada uma das suas constituintes, Eurovida e Popular Seguros, utilizando a fórmula padrão tal como aplicada ao Grupo

milhares de Euros	
Requisito de Capital	Real
	2016
SCR	49.598
Ajust. Impostos Diferidos	-
Ajust. Provisões Técnicas	-201
Risco Operacional	5.311
RCSB	44.488
Efeito de Diversificação	-13.910
Risco de Mercado	33.795
Risco de Inc. Contraparte	6.946
Risco Subscrição Não Vida	0
Risco Subscrição Doença	0
Risco Subscrição Vida	17.658

Tabela 61: Requisito de capital de solvência da Eurovida

A Eurovida apresenta um perfil de risco em tudo idêntico ao do Grupo para o período em análise, com o risco de Mercado a constituir o seu principal risco. Tal como no Grupo, o maior sub-risco pertencente ao risco de Mercado, a que a Companhia está exposta é o risco de Spread, atendendo ao facto de as características da carteira exposta a este risco apresentarem o mesmo perfil do indicado para o Grupo.

Na Popular Seguros, o maior risco é o de Subscrição Não Vida e Doença conforme indicado na seguinte Tabela.

milhares de Euros	
Requisito de Capital	Real
	2016
SCR	4.150
Ajust. Impostos Diferidos	-
Risco Operacional	292
RCSB	3.858
Efeito de Diversificação	-1.846
Risco de Mercado	715
Risco de Inc. Contraparte	524
Risco Subscrição Não Vida	1.621
Risco Subscrição Doença	2.845
Risco Subscrição Vida	-

Tabela 62: Requisito de capital de solvência da Popular Seguros

E.2.2. Requisito de capital mínimo (RCM)

O RCM do Grupo estabelece-se no valor máximo previsto pela Diretiva de Solvência II, ou seja, como 45% do RCS.

	Milhares de Euros	
	31-12-2016	
	Eurovida	Popular Seguros
RCM Linear	-	866,7
RCM cap (45% SCR)	22.319,1	1.867,6
RCM floor (25% SCR)	12.399,5	1.037,5
RCM Combinado = min[max(RCM Linear; RCM floor); RCM cap]	12.399,5	1.037,5
Limite inferior absoluto	3.700,0	3.700,0
	12.399,5	3.700,0
RCM	590,7%	254,2%

Tabela 63: Requisito de capital de solvência mínimo Eurovida e Popular Seguros

O valor do RCM do Grupo é de 12.549 milhares de Euros e é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014.

O valor do RCM da Eurovida é de 12.400 milhares de Euros e é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014. O RCM linear resulta da soma das componentes da fórmula linear relativas às responsabilidades de seguros vida, calculados de acordo com o artigo 251.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão com base na melhor estimativa das provisões técnicas e no capital em risco.

O valor do RCM da Popular Seguros é de 3.700 milhares de Euros e é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014. O RCM linear resulta da soma das componentes da fórmula linear relativas às responsabilidades de seguros não vida, calculados de acordo com o artigo 250.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão com base na melhor estimativa das provisões técnicas e nos prémios emitidos nos últimos 12 meses.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o SCR

O Grupo Eurovida e a suas seguradoras não utilizam o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no Artigo 304.º, no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

E.4. Fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

O Grupo e a suas seguradoras aplicam a fórmula padrão e não utiliza um modelo interno para calcular o requisito de capital de Solvência.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital regulamentar

Durante o período de referência não houve qualquer incumprimento do Requisito de capital de Solvência (RCS) e, conseqüentemente, nem do Requisito de Capital Mínimo (RMC).

E.6. Eventuais informações adicionais

Ao nível de política de dividendos, o Grupo distribuiu, em 2016, doze Milhões e setecentos e vinte mil euros. No próximo triénio não se prevê a distribuição de dividendos.

F. Anexos

Informação Quantitativa

S.02.01.02 - Balanço

Grupo Eurovida

milhares de Euros

ATIVOS	Valor Solvência II
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	7.453
Excedente de prestações de pensão	24
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	19
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	362.341
Imóveis (que não para uso próprio)	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	151
<i>Títulos de fundos próprios</i>	<i>4.935</i>
Ações — cotadas em bolsa	2.935
Ações — não cotadas em bolsa	2.000
<i>Obrigações</i>	<i>343.724</i>
Obrigações de dívida pública	237.410
Obrigações de empresas	105.683
Títulos de dívida estruturados	631
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	13.532
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	608.860
Empréstimos e hipotecas	297
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	297
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	1.002
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	648
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	498
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	149
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	354
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	354
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	953
Valores a receber a título de operações de resseguro	80
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.254
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	19.600
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	224
ATIVOS TOTAIS	1.002.107

PASSIVOS

Provisões técnicas — não-vida	5.046
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	3.965
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	3.717
Margem de risco	248
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	1.081
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	782
Margem de risco	299
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	298.375
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	435
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	429
Margem de risco	6
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	297.940
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	289.905
Margem de risco	8.035
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	607.606
PT calculadas no seu todo	282.493
Melhor Estimativa	322.102
Margem de risco	3.011

OUTROS PASSIVOS

Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	422
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	946
Passivos por impostos diferidos	0
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	1.663
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.028
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1.352
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.976
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	3.006
TOTAL DOS PASSIVOS	921.419

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO

80.688

Eurovida

	milhares de Euros
	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	7.444
Excedente de prestações de pensão	24
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	19
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	357.571
Imóveis (que não para uso próprio)	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	9.718
<i>Títulos de fundos próprios</i>	4.935
Ações — cotadas em bolsa	2.935
Ações — não cotadas em bolsa	2.000
<i>Obrigações</i>	329.736
Obrigações de dívida pública	227.043
Obrigações de empresas	102.062
Títulos de dívida estruturados	631
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	13.183
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	608.860
Empréstimos e hipotecas	297
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	297
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	354
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	354
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	354
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	380
Valores a receber a título de operações de resseguro	80
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.241
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	18.680
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	224
ATIVOS TOTAIS	995.174

PASSIVOS

Provisões técnicas — não-vida	0
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	297.940
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	297.940
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	289.905
Margem de risco	8.035
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	607.606
PT calculadas no seu todo	282.493
Melhor Estimativa	322.102
Margem de risco	3.011

OUTROS PASSIVOS

Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	422
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	677
Passivos por impostos diferidos	0
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	1.663
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	758
Valores a pagar a título de operações de resseguro	955
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.641
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	2.820
TOTAL DOS PASSIVOS	914.482

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO

80.692

Popular Seguros

milhares de Euros

**Valor
Solvência II**

ATIVOS

Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	397
Excedente de prestações de pensão	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	14.337
Imóveis (que não para uso próprio)	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0
<i>Títulos de fundos próprios</i>	<i>0</i>
Ações — cotadas em bolsa	0
Ações — não cotadas em bolsa	0
<i>Obrigações</i>	<i>13.988</i>
Obrigações de dívida pública	10.367
Obrigações de empresas	3.621
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	349
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	648
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	648
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	498
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	149
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	573
Valores a receber a título de operações de resseguro	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	13
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	921
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	0
ATIVOS TOTAIS	16.888

PASSIVOS

Provisões técnicas — não-vida	5.046
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	3.965
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	3.717
Margem de risco	248
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	1.081
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	782
Margem de risco	299
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	435
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	435
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	429
Margem de risco	6
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0

OUTROS PASSIVOS

Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	269
Passivos por impostos diferidos	545
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	270
Valores a pagar a título de operações de resseguro	397
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	335
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	185
TOTAL DOS PASSIVOS	7.482

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	9.406
---	--------------

S.32.01 – Empresas do âmbito do grupo

País	Código de identificação da empresa	Tipo de código do ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma legal	Categoria	Autoridade de Supervisão	% Partilha de capital
PT	213800E89A8KWWP4XQ09	1 - LEI	Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, SA	1 - Life insurance undertaking	Sociedade Anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%
PT	213800DS88801NMGEJ90	1 - LEI	Popular Seguros - Companhia de Seguros de Não Vida, SA	2 - Non life insurance undertaking	Sociedade Anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%
PT	922910031301	2 - Specific code	REFUNDOS SOC GEST FUNDOS INV IMOB	8 - Credit institution, investment firm and financial institution	Sociedade Anónima	2 - Non-mutual	Banco de Portugal	20%

Código de identificação da empresa	% Usado para o estabelecimento de contas consolidadas	% Direitos de voto	Outro critério	Nível de influência	Participação proporcional usada para cálculo de solvência em grupo	Sim/ Não	Data de decisão se artigo 214 for aplicável	Método utilizado e no método 1, tratamento da empresa
213800E89A8KWWP4XQ09	100%	100%	0	1 - Dominant		1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
213800DS88801NMGEJ90	100%	100%	0	2 - Significant		1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
922910031301	20%	20%	0	2 - Significant		1 - Included in the scope		4 - Method 1: Sectoral rules

S.05.01.02 – Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Grupo (Vida) e Eurovida

milhares de Euros

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto	0	21.603	107.088	15.368	0	0	0	0	144.060
Parte dos resseguradores	0	3.151	0	7.705	0	0	0	0	10.856
Líquido	0	18.452	107.088	7.663	0	0	0	0	133.203
Prémios adquiridos									
Valor bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	0	16.805	113.026	3.998	0	0	0	0	133.829
Parte dos resseguradores	0	1.130	0	2.729	0	0	0	0	3.859
Líquido	0	15.676	113.026	1.268	0	0	0	0	129.970
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas efetuadas	0	3.449	3.904	6.516	0	0	0	3	13.873
Outras despesas									179
Despesas totais									14.052

S.05.01.02 – Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Grupo (Não Vida) e Popular Seguros

milhares de Euros

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)											Ramo: resseguro não proporcional aceite				Total	
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimento	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Legal expenses insurance	Assist ance	Perdas pecuniárias diversas	Saúde	Acidente	Marítimo, aviação e transporte		Propriedade
Prémios emitidos																	
Valor bruto	34	1.187	845	1.910	1.388	0	4.165	108	0	15	360	0					10.012
Parte dos resseguradores	0	288	125	87	64	0	2.795	53	0	14	301	0	0	0	0	0	3.729
Líquido	34	899	720	1.821	1.325	0	1.370	54	0	0	60	0	0	0	0	0	6.283
Prémios adquiridos																	
Valor bruto	38	1.426	849	1.765	1.264	0	3.945	114	0	14	329	0					9.744
Parte dos resseguradores	0	501	125	111	41	0	2.507	57	0	14	294	0	0	0	0	0	3.650
Líquido	38	925	723	1.654	1.223	0	1.438	58	0	0	35	0	0	0	0	0	6.094
Sinistros ocorridos																	
Valor bruto	0	248	741	1.720	1.178	0	1.094	7	0	0	0	0					4.987
Parte dos resseguradores	0	31	0	0	0	0	542	3	0	0	0	0	0	0	0	0	577
Líquido	0	217	741	1.720	1.178	0	552	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4.410
Alterações noutras provisões técnicas																	
Valor bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas efetuadas	29	508	172	92	509	0	975	51	0	1	15	0	0	0	0	0	2.352
Outras despesas																	0
Despesas totais																	2.352

S.12.01.02 – Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV

Eurovida

milhares de Euros

	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	282.493			0		0	282.493	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0			0		0	0	
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR									
Melhor Estimativa									
Melhor Estimativa bruta	296.409		0	322.102		-6.540	0	37	612.008
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	2.708		0	0		-2.353	0	0	354
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	293.701		0	322.102		-4.187	0	37	611.653
Margem de Risco	2.139	3.011			5.893		0	3	11.045
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas									
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0			0		0	0	0
Melhor estimativa	0		0	0		0	0	0	0
Margem de Risco	0	0			0		0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	298.548	607.606			-647		0	40	905.546

S.12.01.02 – Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV

Popular Seguros

milhares de Euros

	Seguro de doença (seguro direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	TOTAL (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)	
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				
Provisões técnicas calculadas como um todo	0		0	0	0	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0		0	0	0	
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR						
Melhor Estimativa						
Melhor Estimativa bruta		0	0	429	0	429
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte		0	0	0	0	0
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total		0	0	429	0	429
Margem de Risco	0		6	0	6	
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas						
Provisões técnicas calculadas como um todo	0		0	0	0	
Melhor estimativa		0	0	0	0	
Margem de Risco	0		0	0	0	
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	0		435	0	435	

S.17.01.02 Provisões Técnicas Não-Vida

milhares de Euros

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite											
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos insurance	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizado	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Legal expenses insurance	Assistance	Perdas pecuniárias diversas
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR												
Melhor Estimativa												
Provisões para prémios												
Valor Bruto	4	169	3	846	578	0	161	1	0	0	1	0
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	99	0	0	0	0	78	1	0	0	1	0
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	4	70	3	846	578	0	83	1	0	0	0	0
Provisões para sinistros												
Valor Bruto	3	142	462	926	354	0	848	3	0	0	0	0
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	51	0	0	0	0	418	1	0	0	0	0
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	3	92	462	926	354	0	430	2	0	0	0	0
Melhor estimativa total – valor bruto	7	311	465	1.772	931	0	1.009	4	0	0	1	0
Melhor estimativa total – valor líquido	7	162	465	1.772	931	0	513	2	0	0	0	0
Margem de Risco	1	123	175	88	35	0	123	1	0	0	1	0
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas												
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL												
Provisões técnicas - Total	8	433	639	1.860	966	0	1.132	6	0	0	1	0
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte – total	0	149	0	0	0	0	496	2	0	0	1	0
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito – total	8	284	639	1.860	966	0	636	4	0	0	1	0

S.17.01.02 Provisões Técnicas Não-Vida

milhares de Euros

	Resseguro não proporcional aceite				RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
	Non-proportional health reinsurance	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR					
Melhor Estimativa					
Provisões para prémios					
Valor Bruto	0	0	0	0	1.763
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	178
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	0	0	0	0	1.585
Provisões para sinistros					
Valor Bruto	0	0	0	0	2.737
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	470
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	0	0	0	0	2.267
Melhor estimativa total – valor bruto	0	0	0	0	4.499
Melhor estimativa total – valor líquido	0	0	0	0	3.852
Margem de Risco	0	0	0	0	547
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas					
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL					
Provisões técnicas - Total	0	0	0	0	5.046
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte – total	0	0	0	0	648
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito – total	0	0	0	0	4.399

S.19.01.21 Sinistros de seguros não vida

Valor **bruto dos sinistros** pagos (não cumulativo)

milhares de Euros

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anterior											0	0	0
2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
2008	34	44	11	32	2	0	0	0	0			0	123
2009	215	230	44	19	0	-1	1	150				150	658
2010	362	316	128	2	0	1	0					0	809
2011	695	588	72	23	15	21						21	1.414
2012	1.023	710	18	15	2							2	1.769
2013	1.814	839	140	44								44	2.837
2014	2.146	962	126									126	3.234
2015	2.218	946										946	3.164
2016	2.968											2.968	2.968
Total												4.256	16.976

S.19.01.21 Sinistros de seguros não vida

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

milhares de Euros

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	Final do ano (dados descontados)
Anterior											0	0
2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0				0
2010	0	0	0	0	0	0	1					0
2011	0	0	0	0	0	0						0
2012	0	0	0	0	1							-1
2013	0	0	0	17								17
2014	0	0	130									133
2015	0	406										406
2016	2.178											2.182
											Total	2.737

S.23.01.22 Fundos Próprios

Grupo

milhares de Euros

	TOTAL	Nível 1 – sem restrições	Nível 1 – com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	7.500		0	
Non-available called but not paid in ordinary share capital at group level Capital mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	0	0		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0	0
Contas de membros mútuos subordinados não disponíveis no nível do grupo	0		0	0	0
Fundos excedentários	0	0			
Fundos excedentários não disponíveis ao nível do grupo	0	0			
Ações preferenciais	0		0	0	0
Ações preferenciais não disponíveis ao nível do grupo	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais não disponíveis ao nível do grupo	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	65.735	65.735			
Passivos subordinados	0		0	0	0
Passivos subordinados não disponíveis ao nível do grupo	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	7.453				7.453
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos não disponíveis ao nível do grupo	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
Fundos próprios não disponíveis relacionados a outros fundos próprios, aprovados pela autoridade de supervisão	0	0	0	0	0
Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)	0	0	0	0	0
interests minoritários não disponíveis ao nível do grupo	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0				
Deduções					
Deduções por participações em outras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras	151	151	0	0	
Do qual deduzido de acordo com o art. 228 da Diretiva 2009/138 / CE	0	0	0	0	
Deduções para participações em que não há disponibilidade de informação (artigo 229)	0	0	0	0	0
Dedução para participações incluídas usando D & A quando uma combinação de métodos é usada	0	0	0	0	0
Total de itens de fundos próprios não disponíveis	0	0	0	0	0
Total de deduções	151	151	0	0	0

TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	80.537	73.084	0	0	7.453
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0				
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0				
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Fundos próprios complementares não disponíveis a nível do grupo	0				
Outros fundos próprios complementares	0				
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0				
Fundos próprios de outros sectores financeiros					
Reservas de reconciliação	0	0	0	0	
Instituições de previdência profissional	0	0	0	0	0
Entidades não regulamentadas que realizam atividades financeiras	0	0	0	0	
Fundos próprios totais de outros sectores financeiros	0	0	0	0	
Recursos próprios ao usar o D & A, exclusivamente ou em combinação com o método 1					
Fundos próprios agregados ao usar D & A e combinação de método	0	0	0	0	0
Fundos próprios agregados ao usar o D & A e uma combinação de método líquido de IGT	0	0	0	0	0
Total de fundos próprios disponíveis para atender ao grupo consolidado RCS (excluindo fundos próprios de outros setores financeiros e das empresas incluídas através de D & A)	80.537	73.084	0	0	7.453
Total de fundos próprios disponíveis para atender ao grupo mínimo consolidado RCS	73.084	73.084	0	0	
Total de fundos próprios elegíveis para atender ao grupo consolidado RCS (excluindo fundos próprios de outros setores financeiros e das empresas incluídas através de D & A)	80.537	73.084	0	0	7.453
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	73.084	73.084	0	0	
RCS mínimo consolidado do grupo	12.549				

Ratio de fundos próprios elegíveis para o RCS do Grupo Consolidado Mínimo	582,39%				
Total de fundos próprios elegíveis para atender ao grupo RCS (incluindo fundos próprios de outros setores financeiros e das empresas incluídas através de D & A)	80.537	73.084	0	0	7.453
RCS de grupo	50.196				
Ratio de fundos próprios elegíveis para agrupar SCR, incluindo outros setores financeiros e as empresas incluídas no D & A	160,44%				

Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	80.688	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	
Outros elementos dos fundos próprios de base	14.953	
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	
Outros fundos próprios não disponíveis	0	
Reserva de reconciliação	65.735	
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	0	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0	
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0	

S.23.01.01 Fundos Próprios

Eurovida

milhares de Euros

TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
-------	--------------------------	--------------------------	---------	---------

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35				
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	7.500	0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0	0	

Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0	0
Fundos excedentários	0	0			
Ações preferenciais	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	65.748	65.748	0,00	0,00	0,00
Passivos subordinados	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	7.444				7.444
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0				
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	80.692	73.248	0	0	7.444

Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	0			0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0			0	0

Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	80.692	73.248	0	0	7.444
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	73.248	73.248	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	80.687	73.248	0	0	7.440

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	73.248	73.248	0	0	
RCS	49.598				
RCM	12.400				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	163%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	591%				

Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	80.692	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	
Outros elementos dos fundos próprios de base	14.944	
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	
Reserva de reconciliação	65.748	
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	0	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0	
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0	

Popular Seguros

milhares de Euros

	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	7.500		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0	0
Fundos excedentários	0	0			
Ações preferenciais	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	1.906	1.906			
Passivos subordinados	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0				
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	9.406	9.406	0	0	0

Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	0			0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0			0	0

Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	9.407	9.407	0	0	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	9.407	9.407	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	9.407	9.407	0	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	9.407	9.407	0	0	
RCS	4.150				
RCM	3.700				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	227%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	254%				

Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	9.407	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	
Outros elementos dos fundos próprios de base	7.500	
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	
Reserva de reconciliação	1.906	

Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	0	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0	
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0	

S.25.01.22 Requisito de Capital de Solvência – para os grupos que utilizam a fórmula padrão

Grupo Eurovida

milhares de Euros

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	32.291		
Risco de incumprimento pela contraparte	7.248		
Risco específico dos seguros de vida	17.658	0	
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	2.845	0	
Risco específico dos seguros não-vida	1.621	0	
Diversificação	-16.906		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	44.757		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	5.603
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-203
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	50.157
Acréscimos de capital já decididos	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	50.196
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0
Requisito mínimo de capital solvência de grupo numa base consolidada	12.549
Informação de outras entidades	
Requisito de capital para outros sectores financeiros (Requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	39

Requisito de capital para outros sectores financeiros (Requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) - Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras, gestores de fundos de investimentos alternativos, sociedades de gestão dos OICVM	39
Requisito de capital para outros sectores financeiros (Requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) - Instituições de realização de planos de pensões profissionais	0
Requisito de capital para outros sectores financeiros (Requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) - Requisito de capital para entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	0
Requisito de capital de requisito de participações de não controlo	0
Requisito de capital para a parte remanescente	0
RCS Geral	
RCS para empresas incluindo via D e A	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	50.196

S.25.01.21 Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula padrão

Eurovida

milhares de Euros

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	33.795		0
Risco de incumprimento pela contraparte	6.946		
Risco específico dos seguros de vida	17.658	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	0	0	0
Diversificação	-13.910		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	44.488		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	5.311
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-201
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	49.598
Acréscimos de capital já decididos	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	49.598
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Popular Seguros

milhares de Euros

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	715	 	0
Risco de incumprimento pela contraparte	524	 	
Risco específico dos seguros de vida	0	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	2.845	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	1.621	0	0
Diversificação	-1.846	 	
Risco de ativos intangíveis	0	 	
Requisito de Capital de Solvência de Base	3.858	 	

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	292
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	4.150
Acréscimos de capital já decididos	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	4.150
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

S.28.01.01 Requisito de Capital Mínimo

Eurovida

milhares de Euros

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	0	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	293.701	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	604.595	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	116	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		1.200.174

	Atividades não vida	Atividades vida
Resultado de RCNMV	0	0
Resultado de RCMV	0	-10.198

RCM linear	-10.198
RCS	49.598
Limite superior do RCM	22.319
Limite inferior do RCM	12.400
RCM combinado	12.400
Limite inferior absoluto do RCM	3.700
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	12.400

Popular Seguros

milhares de Euros

RCM cálculo não vida	Atividades não vida	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	7	34
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	162	899
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	465	720
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	1.772	1.821
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	931	1.325
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	0	0
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	513	1.370
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	2	54
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	0	0
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	0	0
Assistência e resseguro proporcional	0	60
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	0	0
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	0	0
Resseguro de acidentes não proporcional	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	0	0
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	0	0

	Atividades não vida	Atividades vida
Resultado de RCNMV	858	0
Resultado de RCMV	0	9

RCM linear	867
RCS	4.150
Limite superior do RCM	1.868
Limite inferior do RCM	1.038
RCM combinado	1.038
Limite inferior absoluto do RCM	3.700
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	3.700

Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

EUROVIDA – Companhia de Seguros de Vida, S. A.
Tel. +351 217 924 700 • Fax +351 217 924 701
seguros@eurovida.pt • www.eurovida.pt
CRCL/Pes. Col. 504 917 692 • Capital Social 7.500.000 Euro

POPULAR SEGUROS – Companhia de Seguros, S. A.
Tel. +351 213 808 330 • Fax +351 213 808 331
geral@popularseguros.pt • www.popularseguros.pt
CRCL/Pes. Col. 507 592 034 • Capital Social 7.500.000 Euro

***Eurovida – Companhia de Seguros de
Vida, S.A.***

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n. 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2016

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“Eurovida” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores constantes do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores contantes do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores constantes do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016, objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, datada de 28 de março de 2017;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores constantes do balanço para efeitos de solvência, e a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º e 359.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

(iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de Dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia.

C. *Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada*

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF, incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

13 de setembro de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.

Certificações pelo Atuário Responsável

Grupo e Individual

EUROVIDA – Companhia de Seguros de Vida, S. A.
Tel. +351 217 924 700 • Fax +351 217 924 701
seguros@eurovida.pt • www.eurovida.pt
CRCL/Pes. Col. 504 917 692 • Capital Social 7.500.000 Euro

POPULAR SEGUROS – Companhia de Seguros, S. A.
Tel. +351 213 808 330 • Fax +351 213 808 331
geral@popularseguros.pt • www.popularseguros.pt
CRCL/Pes. Col. 507 592 034 • Capital Social 7.500.000 Euro

Relatório de Certificação Atuarial

Declaração de Substituição

Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

31/12/2016

julho, 2017

Declaração de Substituição

Esta declaração foi efetuada de modo a dar cumprimento à Norma Regulamentar nº2/2017-R, de 24 de março com data de referência a 31 de dezembro de 2016 e no que diz respeito à declaração de substituição sobre a certificação atuarial de Grupo.

A certificação atuarial de Grupo, não é aplicável, atendendo que o Grupo Eurovida detêm 100% da Empresa Popular Seguros, sendo o cálculo da solvência ao nível do Grupo efetuado por aplicação exclusiva do método 1 («consolidação contabilística»).

Neste contexto as provisões técnicas, os montantes recuperáveis e os riscos específicos de consolidação resultam da soma das componentes das seguradoras individuais: Eurovida, Popular Seguros, seguradora do Ramo Vida e do Ramo Não Vida, respetivamente.

Deste modo, no âmbito da certificação do Grupo, não foram executados quaisquer procedimentos por se verificarem os requisitos previstos para a sua não aplicabilidade, mantendo-se as mesmas conclusões expressas nos relatórios de certificação atuarial individual das empresas de seguros respetivas.

Lisboa, 13 de julho de 2017



Carmen Oliveira
Atuária Responsável do Ramo Vida



Pedro Manuel Faria Benites
Atuário Responsável do Ramo Não Vida

Relatório de Certificação Atuarial

Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

31/12/2016

junho, 2017

Relatório de Certificação Atuarial

1 Introdução

O presente relatório tem como objetivo certificar o relatório sobre a solvência e a situação financeira da Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, S.A., e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, no âmbito da Norma Regulamentar nº2/2017- R, de 24 de março com data de referência a 31 de dezembro de 2016.

O valor total das provisões técnicas é de 905.545.911,63 €. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro totalizam o valor de 354.307,81 €.

Os fundos próprios disponíveis totalizam o valor de 80.691.934,79 €, sendo que 80.687.495,43 € são elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência e 73.247.789,94 € são elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo.

O valor apurado para os montantes do requisito de capital de solvência é de 49.598.036,59 € e para o requisito de capital mínimo é de 12.399.509,15 €.

Deste modo o rácio de solvência situa-se nos 162,7%.

2 Âmbito

Esta certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira:

- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24º e 25º da Lei nº 147/2015, de 9 de setembro;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

3 Responsabilidades

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, nos termos das funções atribuídas ao Atuário Responsável.

É da responsabilidade do Órgão de Administração da Seguradora a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião de índole atuarial e independente sobre os elementos referidos no ponto 2.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as informações disponibilizadas pela Seguradora e as conclusões do revisor oficial de contas.

4 Opinião

Em nossa opinião, no que diz respeito à adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, a informação prestada à ASF apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Seguradora, em 31 de dezembro de 2016.

Lisboa, 27 de junho de 2017



Carmen Oliveira
Atuária Responsável

POPULAR SEGUROS, S.A.

RELATÓRIO DE

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2016

Lisboa, 21 de julho de 2017

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades	7
4. Opinião.....	8

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Popular Seguros, S.A. a 31 de dezembro de 2016.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efectuada:

Provisões Técnicas

Vida	-
Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Não Vida	3.965.103
Melhor Estimativa	3.716.982
Margem de Risco	248.122
Saúde STV	435.101
Melhor Estimativa	429.493
Margem de Risco	5.608
Saúde NSTV	1.080.987
Melhor Estimativa	782.469
Margem de Risco	298.518
Total Provisões Técnicas	5.481.191
Benefícios Discricionários Futuros	-

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	-
Não Vida	498.352
Saúde STV	-
Saúde NSTV	149.227
Total Montantes Recuperáveis	647.579

U: Euros

Fundos Próprios

Total dos fundos próprios elegíveis e disponíveis	-
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	9.406.485
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	9.406.485
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	9.406.485
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	9.406.485
RCS	4.150.211
RCM	3.700.000
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	227%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	254%

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	1.620.643	1.620.643
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	2.845.297	2.845.297
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-	

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que se possam reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 21 de julho de 2017

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director